ANNO LXII — NUMERO 251

DOMINGO 31 DE OUTUBRO DE 1886.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de Outubro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 55 minutos, pelo cabo submarino).

Falleceu o ministro do Supremo Tribunal de Justiça, conselheiro Antonio Francisco de Azevedo, natural de S. Paulo, e formado em direito em 1838, na Faculdade do Recife.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

POLITICOS

NEW-YORK, 28 de Outubro.

As festas da inauguração da *ESTATUA DA LIBERDADE ILLUMINANDO O MUNDO*, estatua offerecida pela França aos Estados-Unidos da America do Norte, foram celebradas com immenso explendor, á despeito de terem sido contrariadas pelo máo tempo.

O esculptor Bartholdi foi alvo de uma ovação especial.

MADRID, 28 de Outubro.

O ex-marechal Bazaine fracturou uma perna, n'uma queda que deu.

COMMERCIAES

LIVERPOOL, 28 de Outubro.

ASSUCAR:—**Transacções calmas, preços fixos.**

O de Pernambuco n. 9, 10 e 3 por quintal.

ALGODÃO:—**Mercado calmo, preços inalterados.**

Fair de Pernambuco, 5. e 5/16 d. por lb.

Vendas do dia 8:000 fardos.

NEW-YORK, 28 de Outubro.

ASSUCAR:—**Calmo, preços sem alteração.**

Fair relining, de Pernambuco, 45/8 cents por lb.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Outubro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO VI

Altura das habitações. Salubridade dos diversos andares. Disposição dos aposentos. Latrinas. Exgottos

(*Continuação*)

« 2ª Parte—Emissor. 32. A descarga do emissor deve ter lugar fora da barra, em ponto da costa convenientemente escolhido, para que não haja a receiar nem a formação de bancos pela deposição dos solidos contidos em suspensão nos exgottos, nem a infecção de quaesquer povoações que se achem proximas.

« 33. A vasão do emissor deve ser continua.

« 34. Poderão ser introduzidos no emissor os exgottos das povoações marginaes, a jusante de Lisboa.

« Esta introducção é, porém, essencial em relação ás povoações de Alcantara, Belem e Ajuda.

« 35. Devem considerar-se extensivas ao emissor na parte em que lhe são applicaveis, as disposições acima formuladas a respeito da rede de exgotto, considerada sob o ponto de vista da salubridade tanto interior como exterior.

« 3ª Parte Drenos. 36. O sub solo dás ruas da cidade deve ser drenado em todos os pontos onde as condições physicas do terreno assim o exigirem.

« Esta drenagem deve ser feita por meio de um systema de drenos permeaveis independentes dos canos de exgotto.

« Os drenos devem ser garantidos, onde se julgar necessario, contra a invasão das raizes das arvores.

4º Quesito

« 37º Tanto para satisfazer as exigencias da hygiene, como para realisar a maxima perfeição e economia da construcção, convem que as obras sejam feitas por administração, com exclusão do systema de empreitada geral.

« As obras devem effectuar-se com as precauções necessarias para acautelar a saude publica, não convindo portanto fixar *a priori* o praso para a execução dellas.

5º Quesito

« 38. Os projectos das obras de exgotto de todas as edificações devem ser submettidos previamente á approvação da camara, e a execução dessas obras deve ficar sujeita á fiscalisação das repartições municipaes competentes.

« A camara deve igualmente exercer inspecção permanente sobre o funccionamento das obras de exgotto de todas as edificações.

« 39. A parte dos canos parciaes correspondente á via publica deve ser construida pela camara, por conta dos respectivos proprietarios.

« 40. As obras de exgotto das edificações devem satisfazer ás seguintes disposições:

« *Disposições geraes*—A. As canalisações particulares devem ser dispostas segundo linhas rectas concordadas por curvas, com o menor numero possivel de inflexões, tanto em planta como em perfil, e sem contra declives.

« *B.* Os intoncamentos devem sempre ser feitos por meio de curvas, salvo quando o angulo de incidencia for inferior a 45.º

« Se, porém, o cano principal for vertical, não haverá necessidade de curva de concordancia.

« *C.* Os canos nunca devem desaguar em outros de menor dimensão; antes as secções devem dispor-se methodicamente de modo que se vão proporcionando á quantidade do fluxo.

« *D.* Todos os orificios de communicação entre as habitações e os canos, taes como os dos pateos e cavallariças, os das pias de cosinha, latrinas, urinoes, bandeiras, lavatorios, etc., devem, sem excepção alguma, ser munidos de syphões com diametro maior do que o dos mesmos orificios e com immersão não inferior a 0m,07, exceptuando sómente o da latrina que convirá que tenha 0m,05 approximadamente.

« Convirá tambem collocar estes syphões por forma que possam ser accessiveis exteriormente. Nesse caso devem ter no ponto mais baixo um orificio com obturador aparafusado, para se poderem desfazer as obstrucções.

« *E.* Todos os canos a juzante dos syphões devem ser ventilados por tubos collocados tão proximo desses syphões quanto possivel.

Estes tubos serão exteriores ás edificações, independentes dos tubos de quéda da chuva e prolongar-se-hão até acima do espigão do telhado, tendo a bocca abrigada da chuva e sufficientemente distante das janellas e chaminé para evitar que os gazes invadam as casas por essas aberturas.

« A secção dos ventiladores nunca deve ser inferior a metade da do cano ventilado, e o seu diametro não deve em caso algum ter menos de 0m,10.

« *F.* Não devem ser lançadas nos canos, com excepção das fezes, quaesquer materias solidas, como sobejos de comida, lixo, entulho, areias, cinzas etc.

« Para esse fim collocar-se-hão ralos inamoviveis em todos os orificio dos canos, exceptuando as pias quando houverem de servir tambem para o despejo das fezes.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

LEI N. 3,311—DE 15 DE OUTUBRO DE 1886

D. Pedro II, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléa Geral decretou e Nós Queremos a lei seguinte:

Art. 1º Destruir ou damnificar cousa alheia de qualquer valor;

Penas: De prisão por 20 a 90 dias e multa de 5 a 25 % do valor do objecto destruido ou damnificado.

§ 1º Se a destruição ou damnificação for de cousas que sirvam para distinguir ou separar limites da propriedade immovel:

Penas: De prisão por um a quatro mezes e a mesma multa

§ 2º Se a destruição ou damnificação neste caso for feita para se apropriar o delinquente de terreno alheio:

Penas: Ao mesmas do furto.

Art. 2º Destruir, inutilisar ou occultar, de qualquer maneira que seja, livros de notas, de registro, de assentamento de actas e termos, autos, actos originaes da autoridade publica e em geral todos e quaesquer titulos, papeis e livros commerciaes e escriptos particulares, que servem para fundamentar ou provar direitos, sem haver para si ou para outrem vantagem ou lucro:

Penas: De prisão com trabalho por dous mezes a um anno e multa de cinco a vinte e cinco por cento do prejuizo causado.

§ 1º Se este crime for commettido, tirando o delinquente delle proveito para si ou para outrem:

Penas: As mesmas do furto ou roubo, conforme as circumstancias que se derem

§ 2º A destruição, inutilisação ou occultação de livros de notas, de registro, de assentamento de actas e termos, autos e actos originaes da autoridade publica é caso de denuncia ou procedimento official de justiça.

Art. 3º Derrubar, demolir ou destruir por qualquer modo, no todo ou em parte, edificio ou qualquer construcção concluida ou somente começada:

Penas: De prisão com trabalho por dous a seis annos e de multa de cinco a vinte e cinco por cento do damno causado.

Ficam substituidas por estas as penas comminadas no art. 178 do codigo criminal.

Art. 4º Incendiar edificios ou construcções de qualquer genero, navios, embarcações, lojas, officinas e armazens habitados ou que sirvam para habitação ou para reunião de homens, no tempo em que se acharem reunidos, quer esses edificios ou construcções pertençam a terceiro, quer ao proprio autor do incendio, ainda que este possa ser extincto logo depois de sua manifestação e qualquer que seja a destruição causada:

Penas: De prisão com trabalho por quatro a doze annos e da multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

§ 1º Se do incendio resultar a morte de algumas pessoas que no momento em que o fogo foi posto se achava no lugar incendiado:

Penas: As do art. 193 do codigo criminal.

§ 2º Se do incendio resultarem ferimentos ou offensas physicas de algumas pessoas que no momento em que o fogo foi posto se achava no lugar incendiado:

Penas de prisão com trabalho por quatro a treze annos.

§ 3º Se o ferimento produzir grave incommodo de saude ou inhabilitação de serviço por mais de um mez

Penas: De prisão com trabalho por cinco a dezeseis annos, além da multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado, que em todos os casos será imposta.

§ 4º Se os edificios e construcções de que trata este artigo não forem habilitados, não servirem para habitação, nem nelles houver reunião de homens ao tempo do incendio e não pertencerem ao autor do crime:

Penas: De prisão com trabalho por um a seis annos e multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

§ 5º Se deste incendio resultar a morte, ferimentos ou offensas physicas em algumas pessoas que no momento em que foi posto o fogo se achava no lugar incendiado:

Penas: No caso de morte, de prisão com trabalho por dous a doze annos.

No de ferimento ou offensas physicas, de prisão com trabalho por um a sete annos.

Se o ferimento produzir grave incommodo de saude ou inhabilitação de serviço por mais de um mez, prisão com trabalho por dous a dez annos; e em todos os casos a multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

§ 6º Se os ditos edificios e construcções pertencerem ao autor do incendio, sendo este praticado com o proposito de crear um caso de responsabilidade contra terceiro ou defraudar direitos de alguem:

Penas: De prisão com trabalho por um a seis annos e multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor da responsabilidade ou do prejuizo resultante dos direitos fraudados.

§ 7º Se do incendio resultar a morte, ferimentos ou offensas physicas em alguma pessoa que no momento em que foi posto fogo se achava no lugar incendiado:

Penas: No caso de morte, de prisão com trabalho por dous a doze annos;

No de ferimentos ou offensas physicas, de prisão com trabalho por um a sete annos;

Se o ferimento produzir grave incommodo de saude ou inhabilitação de serviço por mais de um mez, prisão com trabalho por dous a dez annos, accrescentando-se em todos os casos a multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

Art. 5º Pôr fogo em quaesquer objectos pertencentes a terceiro ou ao autor do crime, e collocados em lugar de onde seja facil a communicação aos edificios e construcções de que trata o art. 4º, seguindo-se a effectiva propagação do incendio nos ditos edificios ou construcções, seja qual for a destruição causada:

Penas: As mesmas estabelecidas para os casos em que o incendio é directamente ateado (art. 4º, § 1º).

Paragrapho unico. Nas mesmas penas e guardadas as mesmas distincções incorrerá aquelle que destruir os objectos mencionados nos paragraphos antecedentes por meio de minas ou de emprego de quaesquer materias explosivas.

Art. 6º Incendiar vehiculos de estradas do ferro, occupados por passageiros, achando-se em movimento, ou de maneira que o fogo se manifeste quando em movimento ou causar aos ditos vehiculos qualquer accidente que exponha a perigo a vida dos passageiros:

Penas: De prisão com trabalho por quatro a doze annos e de multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

§ 1º Si do incendio ou accidente resultar a morte:

Penas: As do artigo cento e noventa e tres.

§ 2º Si do incendio resultarem ferimentos ou offensas physicas de algumas pessoas que no momento em que o fogo foi posto se achavam nos vehiculos incendiados:

Penas: De prisão com trabalho por quatro a treze annos.

§ 3º Si o ferimento produzir grave incommodo de saúde ou inhabilitação de serviço por mais de um mez:

Penas: De prisão com trabalho por cinco a dezeseis annos, além da multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado, que em todos os casos será imposta.

Art. 7º Incendiar vehiculos de estradas de ferro carregados de mercadorias ou outros objectos, não fazendo parte de um trem de passageiros, quer estejam parados, quer em movimento, ou causar-lhes qualquer accidente de que resulte destruição total ou parcial:

Penas: De prisão com trabalho por dous a seis annos e de multa de cinco a vinte e cinco por cento do damno causado.

§ 1. Si do incendio ou accidente causado resultar a morte, ferimento ou offensas physicas:

Penas, no caso do morte, de prisão com trabalho por dous a doze annos;

No de ferimento ou offensas physicas, de prisão com trabalho de um a sete annos.

§ 2º Si o ferimento produzir grave incommodo de saúde ou inhabilitação de serviço por mais de um mez, prisão com trabalho por dous a dez annos, accrescentando-se em todos os casos a multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

Art. 8º Incendiar ou destruir por qualquer maneira plantações, colheitas, matas, lenha cortada, pastos ou campos de fazendas de cultura ou estabelecimentos de criação pertencentes a terceiro:

Penas: De prisão com trabalho por um a tres annos e multa de cinco a vinte e cinco por cento do valor do damno causado.

Art. 9.º Accender fogos sobre, escolhos arrecifes, bancos de areia ou outros sitios perigosos que dominem o mar, fingindo pharóes, ou praticar outros artificios capazes de enganar os navegantes e conduzir qualquer navio ou embarcação a perigo de naufragio.

Penas de prisão com trabalho de seis a doze annos e multa de cinco a vinte e cinco por cento do damno causado;

Si do falso pharol resultar naufragio e morte de alguns navegantes;

Penas: As do artigo cento e noventa e tres.

Art. 10. Envenenar fontes publicas ou particulares, tanques ou viveiros de peixes, agua potavel e viveiros destinados ao consumo de pessoas certas ou incertas:

Penas: De prisão com trabalho por seis o doze annos;

Si do envenenamento resultar a morte de algumas pessoas:

Penas: As do artigo cento e noventa e tres.

Art. 11. Inundar por meio de abertura de comportas ou rompimento de represas, aqueductos, açudes ou por qualquer outro modo, a propriedade alheia:

Penas: De prisão com trabalho por um a tres annos e de multa de cinco a vinte e cinco por cento do damno causado;

Si da inundação resultar a morte de alguem:

Penas: As do artigo cento e noventa e tres.

Art. 12. Praticar em navio ou embarcação de qualquer natureza, propria ou alheia, em viagem ou em ancoradouro, qualquer abertura que produza invasão de agua sufficiente para fazel-o submergir;

Abalroar navio ou embarcação propria ou alheia com outra em caminho, ou fazel-o varar, procurando por qualquer desses meios naufragio:

Penas: De prisão com trabalho de seis a doze annos e de multa de cinco a vinte e cinco por cento do damno causado;

Si da submersão, abalroamento, varação ou naufragio resultar a morte de alguem:

Penas: As do artigo cento e noventa e tres.

Art. 13. A obrigação de indemnisar o damno subsiste, ainda quando o facto não seja julgado crime, si, todavia, se provar que houve da parte do autor ou causador do mal negligencia, culpa ou falta, que constituam, segundo direito, quasi delicto.

A sentença de absolvição do accusado, proferida pelo juizo criminal, só faz cousa julgada contra a acção civil de indemnisação, nos termos do artigo sessenta e oito da lei de tres de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e um.

Estas disposições serão applicaveis, qualquer que seja a falta ou crime que motive a acção civil da indemnisação.

Art. 14. Ficam revogados os artigos duzentos e sessenta e seis e duzentos e sessenta e sete do Codigo Criminal e mais disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella contém.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 15 de Outubro de 1886, sexagesimo quinto da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR com rubrica e guarda.

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz

Carta de Lei pela qual Vossa Magestade Imperial Manda executar o Decreto da Assembléa Geral Legislativa, que houve por bem Sanccionar estabelecendo penas para os crimes de destruição, damno, incendio e outros.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Eugenio Adolpho da Silveira Reis a fez.

Chancellaria-Mór do Imperio.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*

Transitou em 16 de Outubro de 1886.—*José Julio de Albuquerque Barros.*—Registrada.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1886

Elisa Guimarães.—Aguarde a decisão do Ministerio da Guerra.

Alferes Francisco de Assis Ferreira Magalhães.—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo para informar, tendo em vista o despacho d'esta presidencia, de 6 de Agosto ultimo, exarado em outro requerimento do supplicante.

Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta.—Ao director do presidio de Fernando para attender, se não houver inconveniente.

Fortunato José de Andrade.—Dirija-se á Thesouraria de Fazenda, que acha-se habilitada a effectuar o pagamento pedido.

Francisco Teixeira de Farias e Galdino Pereira de Souza.—Sim, pagando os supplicantes as comedorias.

Genoveva Rosa da Silva Correia Gomes.—Informe o Sr. fiscal da companhia Recife Drainage.

José Monteiro da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Capitão José Francisco Ribeiro.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Facenda.

Joaquim Duarte Simões & C.—Informe o Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Barbosa de Fontes.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Mesa regedora da veneravel confraria de Nossa Senhora do Amparo, em Olinda.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rodrigo Jacome Martins Pereira.—Idem.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 1063.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de Outubro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem apenas recolhidos á Casa de Detenção, a minha ordem, Vicente Ferreira de Paula, conhecido por *Pé de Couro*, e Francisco José do Nascimento, como sentenciados, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções.

O subdelegado do Recife, enviou nesta data ao Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal o inquerito que fez contra João de tal, conhecido por *João Inglez*, presumido autor do assassinato de Ceciliano Ferreira de Lima.

O delegado do termo de Páo d'Alho, remetteu hontem ao Dr. promottor publico por intermedio do Dr. juiz municipal, o inquerito a que procedeu sobre o esmagamento pelo trem da linha ferrea de Limoeiro, do menor José, filho de Joaquim Correia de Barros, facto acontecido na tarde do dia 9 deste mez.

Do mencionado inquerito ficou provada a criminalidade do machinista Davino de tal, que conduzia o referido trem.

No dia 27 deste mez o delegado de Limoeiro remetteu ao Dr. juiz municipal o inquerito procedido contra João Xicó, que de accordo com Balbino Francisco da Rocha, furtaram uma egua pertencente a José Mendes da Silva, morador na Piranhira, suburbio d'aquella cidade, na noite de 27 para 28 do mez passado.

Tendo o delegado de Tacaratú concluido nos dias 4, 5 e 13 do expirante, os inqueritos que estava procedendo acerca do espancament que soffreu em Jatobá, Henrique José Lisboa, bem como sobre a morte do subdelegado do referido districto de Jatobá, Estevão José de Genova; e ainda relativamente aos factos occorridos em Abril deste anno, dos quaes resultou a morte de Lucio Alves Brandão, fez delles remessa, n'aquellas mesmas datas ao Dr. juiz municipal,

No dia 20 o delegado deste ultimo termo visitou a cadeia na qual existem 4 presos, sendo 2 pronunciados e 2 sentenciados.

A cadeia que é arejada está limpa e os presos gozando saúde.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouraria de Fazenda

AUTO DE PERGUNTAS FEITAS A JOÃO XAVIER DE SIQUEIRA BRITO.

Aos 27 dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886, na secretaria da policia de Pernambuco, presente o Dr. Antonio Domingos Pinto, chefe de policia, commigo Abdisio de Vasconcellos, amanuense de sua secretaria servindo de escrivão, compareceu João Xavier de Siqueira Brito, residente no engenho Fernandas no termo de Ipojuca a quem o Dr. chefe de policia passou a interrogar do modo seguinte:

Perguntado se tem relações de amizade com o Dr. Eduardo de Barros e a quanto tempo, se são relações intimas ou de simples cortezia?

Respondeu que tem relações com o Dr. *Eduardo de Barros não intimas*, que datam de dous annos.

Perguntado se é fiador do Dr. Eduardo de Barros thesoureiro da Thesouraria de Fazenda?

Respondeu que é fiador.

Perguntado se foi o Dr. Eduardo de Barros quem lhe pedio para ser seu fiador e no caso negativo qual foi a pessoa que se interessou por isto?

Respondeu que prestou a fiança a pedido do Dr. Carneiro da Cunha e seu irmão José Maria, seus primos e amigos.

Perguntado como não tendo relações com o Dr. Eduardo de Barros prestou ao mesmo essa fiança na qual sujeitou seus bens?

Respondeu *que o fez para servir as pessoas que já indicou.*

Perguntado que propriedade ficou empenhada nessa fiança?

Respondeu que o engenho *Fernandas que é a unica que possue.*

Perguntado se lhe pertencia todo o engenho Fernandas ou parte delle quando prestou a fiança?

Respondeu que lhe pertencia todo como lhe pertence hoje.

Perguntado se o engenho Fernandas houve por compras ou se houve de herança?

Respondeu que parte no valor de 24:000$ houve em herança e o resto no valor de 13:300$ houve por compra a tres consenhores, sendo uma parte de 6:500$ a Antonio Correia de Vasconcellos, outra de 2:8000 ao Dr. Francisco Alves da Silva e a outra de 4:000 ao Barão do Buique.

Perguntado quem promoveu o processo para a especialisação da fiança?

Respondeu *que não sabe bem quem foi*; presume ter sido a parte interessada Dr. Eduardo ou Dr. Arthur.

Perguntado se quando offereceu o seu engenho em fiança houve algum embaraço por parte de credor ou credores que então tivesse?

Respondeu que não.

Perguntado quem são actualmente seus correspondentes?

Respondeu que de 85 *para cá, isto é, do mez de Julho desse anno é seu correspondence José Maria Carneiro da Cunha*, sendo ate essa época a firma Tavares de Mello Genro & C.

Perguntado se quando retirou sua correspondencia da casa Tavares de Mello, Genro & C. ficou devendo alguma quantia, e se já liquidou)

Respondeu que ficou devendo cerca de *oito contos e tanto, cujo debito pagou este anno* conforme as lettras em seu poder.

Perguntado se frequentava a casa do Dr. Eduardo de Barros?

Respondeu *que nunca frequentou.*

Perguntado se além do engenho, possue propriedades nesta capital ou bens de raiz em outra qualquer parte?

Respondeu que não, porque já declarou que o unico bem de raiz que possue é o engenho Fernandas.

Perguntado que juizo forma a respeito do facto occorrido na Thesouraria de Fazenda?

Respondeu que reside fóra da cidade e não está a par do que por aqui se passa e por isso não póde formar juizo nenhum, *só sabe que é o fiador do thesoureiro.*

E nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Dr. chefe de policia encerrar o presente auto em que se assigna com o respondente, as testemunhas abaixo, depois de lido e achar conforme e commigo Abdisio de Vasconcellos, servindo de escrivão de que tudo dou fé.—Antonio Domingos Pinto.—João Xavier de Siqueira Brito, João Baptista Cabral.—Manoel Aprigio de Moraes.—João Joaquim de Freitas Henriques—Abdisio de Vasconcellos

Nada mais se continha em dito auto aqui fielmente copiado ao qual me reporto e dou fé.

Recife, 4 de Outubro de 1889.

Eu, Abdisio de Vasconcellos, amanuense servindo de escrivão, o escrevi e assigno.—Abdisio de Vasconcellos.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1886

Manoel Joaquim da Silva.—Informe o Sr. collector de Gamelleira.

Virginio Horacio de Freitas.—Certifique-se.

Padre Antonio Graciano de Araujo Guarita, José Camello do Rego Barros e Fielden Brothers.—Junte-se cópia das informações.

João Nepomoceno Coelho da Silva, João de Sá, José Ignacio de Avila, Joanna Delphina Nunes Ferreira, Vicente Sabino de Magalhães, Mariano da Silva, José da Silva Reis, Jacintho de Almeida, Francisco Pereira Baptista, herdeiros de José Henrique Machado, João Fernandes Marques e Joaquim Moreira Reis. Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Augusto Octavianno da Silva, Silva Dias & C., Cirylio Augusto da Silva Santiago, officios ao Dr. procurador dos feitos e Pereira Carneiro & C.—Informe o Sr. contador

Maria Angela Furtado e Moraes & Marques.—Entregue-se pela porta.

Francisco Cordeiro Falcão Brasil, Mariana da Silva Jesus.—Cumpram-se e façam-se as notas da portaria de licença.

Vicente Sabino de Magalhães.—Ao Sr. Dr. procurador fiscal para attender, não havendo inconveniente.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1886

Antonio Cardoso da Silva e Oliveira & C. A' 1ª secção para os devidos fins.

Vicente Ferreira da Costa. Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Pedro Antunes & C.—Informe a 1ª secção

Francisco da Costa Bastos.—Sellados, os documentos terá despacho.

Francisco José Fernandes Moraes.—Deferido, de accordo com as informações.

— 30 —

Francisco da Costa Bastos, Deolato Francisco da Silva e Manoel Severino de Mello. Informe a 1ª secção.

Barão de Petrolina.—A' 1ª secção para informar.

Antonio Dias Martins.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Alves Barbosa e Successor e outros.—Deferido de accordo com as informações.

INTERIOR

Tarifas da viação ferrea

(*Jornal do Commercio* da Côrte)

Aos engenheiros fiscaes da estradas de ferro, Natal a Nova-Cruz, Conde d'Eu, Recife ao Limoeiro, Recife ao S. Francisco, Central das Alagôas, Central da Bahia e Bahia a Alagoinhas, expedio o ministerio da agricultura, a 1 do corrente, o seguinte aviso circular:

Achando-se a estrada de ferro sob sua fiscalisação nas mesmas condicções das do Sobral, Baturité e Caruarú, de propriedade do Estado, e para as quaes resolveu o governo, no intuito de desenvolver o commercio e a lavoura das zonas por ellas servidas, baixar as respectivas tarifas, de accordo com o aviso expedido nesta data, de que junto cópia, cumpre que Vmc. entendendo-se com o representante dessa estrada, procure obter a adopção das medidas de que trata o mesmo aviso.

A concurrencia que soffre essa linha, não só da navegação fluvial e maritima, mas tambem dos transportes terrestres pelos almocreves, aconselha a reducção das tarifas, como unico meio de combater a mesma concurrencia e de promover ao mesmo tempo o augmento da producção, de que resultará o progresso da receita.

Determino-lhe pois, que mostrando como das medidas propostas provirão beneficios, assim para a empreza, como para o estado, responsavel pela garantia de juros, promova accordo com o respectivo representante nessa provincia, para que se consiga o fim desejado.

Deus guarde a Vmc.—*A. da Silva Prado.*

Não é menos para applaudir esta providencia do que aquella que lhe servia de modelo, e pela qual o Sr. ministro da agricultura sujeitou ao regimen de tarifas baratas as estradas de ferro de Sobral, Baturité e Recife a Caruarú, decretando desde já reducções importantes e incumbindo os competentes directores de estudar e propor quaesquer outras que condigam ao intuito de fomentar a expansão do trabalho nas zonas de influencia das mesmas estradas.

Satisfeita esta necessidade com relação ás estradas de propriedade do Estado, cumpria tentar a experiencia nas de capital garantido e tal é o fim do aviso supra transcripto.

Nos termos dos contractos carece de competencia o governo para, por acto de sua exclusiva autoridade, reduzir as tarifas da viação ferrea de capital garantido. Taes estradas pertencem ás companhias que as construiram, perdurando o direito de propriedade por todo tempo das concessões com as unicas limitações expressamente estipuladas. Depende de accordo, portanto, a reducção das tarifas nas vias-ferreas deste grupo, e é para este accordo que vão ser convidados os representantes das companhias cessionarias. Não duvidamos, entretanto, que a tentativa logre o resultado que tanto é para desejar.

Bem comprehendendo os seus interesses, as companhias prestar-se-hão de boamente a adoptar tarifas que estimulando o trabalho, lhes assegurem elementos de receita futura, preservando as desde já dessa incrivel competencia a que mui judiciosamente allude o Sr. ministro da agricultura, e que tantas vezes temos apontado como indicio seguro da exageração dos fretes em nossas estradas de ferro.

Ha com effeito differença profunda entre o Estado-emprezario e as companhias emprezarias de transporte. Esta differença póde ser assignada e caracterisada pelo unico facto de não usufruirem as empresas particulares senão a receita palpavel aquella que se traduz immediatamente em algarismos, ao passo que o Estado aufere das suas estradas, e de todas as outras, valiosa receita indirecta que se arrecada debaixo da forma de imposto, além de beneficios inestimaveis para a prosperidade geral como são a prompta distribuição da justiça, a irradiação accelerada acção administractiva em todas as sus espheras, o desenvolvimento das communicações, a mobilisação dos interesses economicos, tudo emfim que constitue a actividade da vida social.

Razão ha, pois, para que o Estado possa encarar com maior confiança os effeitos immediatos das tarifas baixas do que as emprezas particulares. Nem todas as empresas achar se-hão em condições de affrontar a diminuição que sempre acarreta á receita, nos primeiros tempos, a reducção de tarifas. As estradas de capital garantido, porém, sómente podem temer semelhante reducção no caso de lhes ser insufficiente a receita para cobrir o custeio, porque, obtido este resultado, a garantia do juro as preservará do sacrificio.

Quanto ás companhias cuja receita não basta a cobrir o custeio (como a de Natal a Nova Cruz), este mesmo facto deve induzil as a tentar a experiencia de tarifas brandas, por que de sobejo têm ellas verificado, pelo seu escasso trafego, a necessidade de estimular o trabalho nas zonas a que servem. Taes emprezas devem ter comprehendido que, organisadas em condições anomalas, com capital muito mais elevado do que exigiria a construcção economica das linhas sómente poderão adquirir elementos de grande trafego mediante tarifas que incitem a producção. O regimen actual não é para deixar-lhes nenhuma esperança de futuro prospero. A acção do tempo, sob o dominio de tarifas altas, só mui lentamente far-se-ha sentir na expansão natural do trabalho, e, conseguintemente, no augmento do trafego. Este mesmo phenomeno, do qual é prudente não fiar demasiadamente, poderá ser em parte contrariado nos seus effeitos pela concurrencia dos meios ordinarios de transporte, desde que os fretes da viação ferrea se mantiverem taes que a imentem aquella concurrencia em vez de debellal-a.

Quanto é verdadeira esta previsão, póde bem avaliar se pelo facto, que numerosas vezes temos indicado, do vai-vem de animaes carregados de generos ao lado das vias-ferreas de Baturité e Recife ao Limoeiro, em quanto as locomotivas desperdiçam em boa parte a sua força de tracção, arrastando consideravel peso morto. Com effeito, nada ha tão caracteristico da severidade das tarifas. Para que este facto possa dar-se, é preciso que o transporte ás costas de animaes seja mais economico do que pela via-ferrea. Tal occurrencia poderia manter-se nos primeiros tempos por effeito do espirito rotineiro, tão arraigado nas populações agricolas, representando essa resistencia que a usança contrapõe sempre a todo o melhoramento e a todo o progresso. Prolongada, porém, como tem sido quasi sem afrouxar a competencia que offerece cada dia ás vias ferreas, constitue prova irrecusavel de que os meios aperfeiçoados do transporte fazem pagar tão caro a sua perfeição que se lhes tornam preferiveis os meios rudimentarios.

Temos, portanto, que as companhias, bem consultados os seus interesses que não são unicamente os do presente, não duvidarão cooperar na esclarecida iniciativa do governo imperial, que felizmente vemos adoptada com energia após as vacillantes e frouxas tentativas já experimentadas sem fructo nem exito.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

67.ª SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Continuação*)

O Sr. Praxedes Pitanga—Estava convencido, Sr. presidente, de que subindo á tribuna um dos membros da commissão de orçamento provincial, elle viesse dizer a esta Assembléa quaes as emendas que podiam ser aceitas e as razões porque as outras deviam ser regeitadas.

E te era naturalmente o papel que competia fazer aquelle que por parte desta Assembléa se encarregasse de organisar o projecto de orçamento. Mas S. Exc não veio á tribuna como membro da commissão de orçamento provincial; S. Exc veio sómente para impugnar a emenda sob n. 455, emittindo o seu juizo acerca dessa materia, sem que todavia se tivesse comprommettido, dizendo á casa o que pretendia fazer a respeito dessa emenda e a razão porque fôra apresentada pelo meu companheiro de districto tinha sido considerada prejudicada, quando é inteiramente diversa, podendo ter S. Exc. aproveitado o ensejo para, fazendo o cortejo entre ambas, apontar qual a melhor a ser aceita.

Eu porém, Sr. presidente, não posso já ... entrar na apreciação dessa materia, porque tomando a palavra para occupar-me do orçamento, devo entrar na apreciação de diversas emendas, e mostrar o meu juizo acerca de cada uma dellas; ...

MUTILADO

mando saliente que se o orçamento em sua organisação é uma cousa disforme, tornou-se ainda peior com um enxame de emendas que o acompanham, porque sem duvida alguma elle ficou de modo que não póde mais deixar de ser considerado monstro.

Entretanto, Sr. presidente, começarei, não apreciando emenda por emenda, porque seria necessario que gastasse, não uma prorogação mais muitas para chegar ao fim. Farei porém um estudo ligeiro acerca de algumas e começarei por aquella que determina que os armazens denominados de sal, sejam classificados como armazens de comprar e vender cavallos, sobre os quaes a emenda 255 impõe o imposto de 200$.

Ainda mesmo quando, Sr. presidente, o armazem de sal se denominasse armazem de comprar e vender cavallos, não sendo uma industria peculiar, exclusiva de taes estabelecimentos, elles não podiam ser collectados com imposto especial, porquanto taes estabelecimentos estão sujeitos a diversos impostos.

E', portanto, inacceitavel que se queira impor 200$ sobre um estabelecimento, quando elle não é o unico que commercia na especie, para que tambem sobre elle recaia o imposto de 200$.

Eu creio que não ha nesta cidade quem ignore que todas as cocheiras commerciam na especie—compram e vendem cavallos, não só como meio de melhorar o systema de seu trabalho, como para dispor daquelles de que não teem necessidade.

Portanto, se aquelle estabelecimento não é o unico que se occupa dessa mercancia, não póde haver um imposto especial para o genero de vida que se presta a diversos estabelecimentos, embora não tenha ao seu lado a denominação de armazem de sal. Esta emenda, portanto, deve ser regeitada.

A emenda 266, que eu sinto que dão esteja presente o illustre Sr. 1º secretario (lendo). A emenda 266 está incluida como tendo sido approvada; ella rejeita as de ns. 21, 22 e 23. A emenda 265, apresentada em 3ª discussão, foi approvada, menos na parte relativa ás emendas ns. 22, 23 e 25. Portanto, a emenda 20 ficou vigorando, que é aquella que manda fornecer a quantia de 20:000$ para a construcção de um raio da casa dos expostos, apresentada pelo meu amigo o Sr. Costa Ribeiro, e assignada pelo humilde orador; no entanto, que a emenda approvada no dia 19, dá como sendo regeitada aquella emenda. Esse engano deve ser logo elucidado pela casa, para que não tenhamos mais tarde na redacção de encontrar uma difficuldade na approvação dessas mesmas emendas.

O Sr. Barros Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu não só tenho minhas notas, como o Dr. Costa Ribeiro tambem as tem. A emenda 255, fôra approvada, menos na parte relativa á de 19 e 20.

O Sr. Barros Barreto Junior — A 25 foi rejeitada.

O Sr. Praxedes Pitanga—A emenda fôra rejeitada relativamente: a emenda 265, que é suppressiva de todas as emendas, fôra approvada, menos em relação á de n. 23, tanto que eu tenho no meu quadro a nota de 23 approvada.

O Sr. Barros Barreto Junior—Isso não ha duvida, que foi approvada em segunda discussão.

O Sr. Praxedes Pitanga — Isso é uma questão de ordem que eu desejo que a mesa decida, porque ella é de toda a importancia. A emenda n. 282 diz (lê).

Ora, Sr. presidente, entrar de novo na questão da conveniencia da suppressão do Consulado, é reviver aquillo que já tive occasião de dizer em primeira discussão.

Destruir repartições sem conveniencia, augmentar a classe dos pensionistas do Estado, quando não o são na fórma por que a lei estatue; dar autorisação á presidencia para inutilisar homens que estão em todo o seu vigor, no exercicio de suas funcções, sem que tenham commettido um crime; punir a individuos a quem a sociedade por uma lei d'esta casa garante o direito e gozo de seus vencimentos no exercicio de seu emprego creado e organisado por uma lei especial, e esta feita por uma disposição orçamentaria, que findo o anno ella póde ser de novo revogada ou inutilisada por uma outra disposição, como se faz todos os dias, dando lugar a que a presidencia venha mais tarde formar uma segunda classe de empregados; quando se reconhecer o mal que se faz tirando a autonomia da repartição, para se entregar a uma repartição geral, que não offerece nem mais garantia, nem melhor serviço; desde que o governo procurar rodear essas repartições dos precisos recursos para chegar ao resultado que tem em vista a arrecadação feita pela repartição da Alfandega; é sem duvida uma medida de toda a desvantagem, e que fere de frente a garantia que promettemos áquelles que procuram bem servir para serem conservados nos lugares, a não ser por uma força maior que os inhiba de continuar n'aquelle exercicio.

Com que utilidade, senhores, se tiram os empregados do Consulado para se addir ao Thesouro? Quaes são as vantagens que encontra a provincia, augmentando o Thesouro com empregados de que não carece?

O Sr. Drummond Filho — Quer então que permeneça o Consulado?

O Sr. Praxedes Pitanga—Sem duvida.

Mandar para o Thesouro empregados de que não carece, percebendo naturalmente os vencimentos a que tem direito por sua categoria, ou forçar a receber uma aposentadoria, individuos no vigor da idade, porque tinham naturalmente 10 annos de serviço, para mais tarde armar esta mesma lei o braço da administração, revogando este artigo e autorisando a reorganisar o Consulado, é sem duvida a Assembléa que assim procedendo, commette uma violencia para com seus concidadãos, que, confiados na boa fé com que se mantinham no seu lugar, vêm-se hoje destituidos; porque o modo pratico de realisar a arrecadação, não satisfaz as vistas d'aquelle que estava na direcção dos negocios da provincia.

Esta emenda, portanto, me parece que não póde ser aceita e que deve ser mantido o art. 12, que manda guardar o Consulado com a mesma fórma que mantém até hoje, ficando, porém, S. Exc. o Sr. presidente da provincia autorisado a supprimir os lugares á proporção que forem vagando, ou por morte, ou por aposentadoria, distribuindo o serviço por outros empregados, afim de que não augmente a despeza do Consulado.

Desde que a idéa da nobre e honrada commissão de orçamento é fazer economias, parece-me ser este o melhor alvitre a tomar-se, respeitando-se d'este modo os direitos já adquiridos por aquelles que teem prestado os seus serviços paiz.

Um Sr. Deputado—Ha alguma emenda n'esse sentido?

O Sr. Praxedes Pitanga—Ha um artigo que mantém o Consulado como está.

Como sabe o nobre deputado, o Consulado não arrecada somente o imposto de gyro e os impostos de lançamento. Deve tambem ter conhecimento V. Exc. do trabalho que deixou a arrecadação do imposto de gyro durante o semestre que se findou. Isso por si dá que fazer a toda a segunda secção, que era a encarregada dessa arrecadação, visto como por ella corre não só a escripturação que tem de ser feita e levada em conta, como correm tambem os impostos lançados.

Portanto, Sr. presidente, á vista d'essa simples exposição, que está ao alcance da intelligencia mais limitada, me parece que esta emenda não póde ser mantida e que deve ser mantido de preferencia o art. 12, que torna o Consulado no estado em que se acha.

O Sr. Soares de Amorim—De sorte que V. Exc. acha que a emenda deve ser regeitada?

O Sr. Praxedes Pitanga—Sim, porque a emenda manda supprimir o art. 12. Ora, uma vez desapparecendo essa emenda, permanece o artigo como está, o que eu acho muito mais razoavel, já em relação ao publico, já em relação aos direitos dos funccionarios.

O Sr. Soares de Amorim—Que numero tem a emenda?

O Sr. Praxedes Pitanga—Duzentos e oitenta e dous.

O Sr. Soares de Amorim—Bem.

O Sr. Praxedes Pitanga—Comprehende V. Exc. a inconveniencia da idéa contida na emenda.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. permitte um aparte?

O Sr. Praxedes Pitanga—Com todo o prazer.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. quer que se mantenha isso; muito bem. Mas como é que o presidente da provincia poderá ficar autorisado a supprimir os lugares?

O Sr. Praxedes Pitanga—Ha uma emenda que autorisa o presidente da provincia a supprimir os lugares á proporção que elles forem vagando.

O Sr. Drummond Filho—Dá licença ainda?

O Sr. Praxedes Pitanga—Pois não. O nobre deputado tem sempre licença para dar-me apartes.

O Sr. Drummond Filho—Agradeço a gentileza de V. Exc. Mas, pergunto eu, se não passar essa emenda, permanece o artigo do projecto com as suas disposições?

O Sr. Praxedes Pitanga—Perdoe-me o nobre deputado, o art. 12 apenas manda manter o Consulado no mesmo estado em que está.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. tenha a bondade de ler o art. 12. Parece que ha uma certa contradicção entre o que diz V. Exc. e o que se acha concebido nesse artigo.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. está confundindo aquillo que diz respeito ao Gymnasio Pernambucano com aquillo que diz respeito ao Consulado.

O Sr. Drummond Filho—Não ha tal.

O Sr. Praxedes Pitanga—Depois, parece que já foi approvado um additivo referente a esse negocio.

Seja, porém, como fôr, Sr. presidente, penso que o artigo deve ser mantido tal como está, isso pelos motivos que venho de expender.

Ha uma outra emenda Sr. presidente, sob o n. 292, que manda dispensar a irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem do pagamento de decimas.

Se eu reconhecesse, por ventura, que a irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem não dispunha de recursos para poder manter o seu patrimonio, não hesitaria em prestar-lhe o meu voto, afim de que ella obtivesse essa concessão. Mas, desde que eu tenho certeza de que o estado decadente a que chegou a irmandade da Boa-Viagem, é devido ao nenhum zelo, ou descuido, daquelles que estão á frente de sua administração, não tenho duvidas, não só de negar o meu voto, como de mostrar que não póde ter lugar semelhante concessão, porque seria alimentar áquelles, que tão pouca importancia dão aos negocios que ficam a seu cargo, a esperança de nada soffrerem.

A passar semelhante precedente, mais tarde viriam a esta Assembléa solicitar o mesmo favor outras irmandades que estivessem nas mesmas condições e nós seriamos obrigados a satisfazel-as, se por ventura quizessemos guardar coherencia.

A irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem, Sr. presidente, chegou a um tal estado de decadencia, porque ha 10 ou 12 annos, pouco mais ou menos, as casas que lhe pertenciam eram occupadas por quem queria, sem que os inquilinos tivessem a obrigação de pagar á mesma irmandade o valor dos alugueis.

Eu indo para a Boa-Viagem, encontrei tudo nesse estado. Fui convidado para fazer parte da administração e, lendo o compromisso, procurei collocar as cousas de modo a que a irmandade não ficasse prejudicada. Assim, tive o cuidado de obter o pagamento dos alugueis dos predios pertencentes ao patrimonio, fiz diversos concertos e deixei a irmandade com um saldo de 3:500$. Nestas circumstancias, Sr. presidente, a irmandade póde, não só pagar aquillo que devia, como collocar as suas rendas n'um pé de prosperidade.

De então para cá, Sr. presidente, tudo tem ido em decadencia; mas isso, como disse, por falta de zelo ou cuidado daquelles que se acham á frente da administração.

Isto posto, eu não posso aceitar a emenda 292, por entender que ella não é de justiça.

Convem notar ainda a seguinte circumstancia: durante 8 ou 10 annos que eu frequentei aquellas paragens, por necessidade de banhos de mar á pessoa de minha familia, encontrei sempre grande difficuldade em conseguir uma casa e posso asseverar a esta assembléa que nunca paguei menos de 200$ por cada casa que occupava, e isso durante 3 mezes.

Ora, se naquelle tempo acontecia assim, imagine S. Exc., Sr. presidente, hoje, quando todos procuram aquellas praias, durante a estação calmosa. Nestas circumstancias, a irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem, que alli tem predios, como já fiz notar, se tivesse sido zelosa, por intermedio da sua administração, hoje não teria necessidade de vir pedir a esta Assembléa o favor que consta da emenda 292.

... hoje, porém, a irmandade não tem com que pagar as decimas do seu patrimonio, e no entretanto dá 48 eleitores.

Portanto voto contra a emenda.

De passagem, Sr. presidente, tocarei n'uma emenda que passou aqui muito desapercebida. A emenda n. 313 que se occupa de 10 réis por litro de sal.

Quem souber quantos litros de sal tem um alqueire, verá que o genero paga mais de imposto do que de custo; emfim, o alqueire vem a pagar mais da que o valor da fazenda.

Se o imposto fosse de um real por cada litro, seria de 100 réis por alqueire, e neste caso seria aceitavel. Se o imposto fosse collocado a prohibir que o sal estrangeiro viesse entrar em competencia com a nossa mercadoria, mas o imposto está mal collocado, porque diz: 10 réis por litro de sal importado. Ora, ou o sal venha do Rio-Grande do Norte, ou da Parahyba, estará sujeito a este imposto.

Um Sr. Deputado—Se aqui temos sal bastante.

O Sr. Praxedes Pitanga—Pois V. Exc. quer dizer que as salinas de Itamaracá dão sal para o consummo desta provincia? E' possivel isto? Se fosse possivel emendar o imposto, reduzir de 10 réis a 1 real, eu deixaria passar; mas posso asseverar a V. Exc. que até uma commissão do commercio disto se occupou.

Portanto, nós, desde que não podemos reformar o imposto, desde que o imposto é superior ao valor da fazenda, e inteiramente impossivel de ser aceito não demos votos para elle. Portanto, eu conto que a emenda 313, não será aceita porque ella é prejudicial.

Como estou fallando em imposto, passarei a emenda n. 322, com a qual creou o meu amigo e companheiro distincto um imposto de 10$, por carga de fazenda importada para esta provincia.

O Sr. João Alves—Acha isto mau?

O Sr. Praxedes Pitanga—Se a provincia da Parahyba exporta para a provincia de Pernambuco uma carga de fazenda, pela qual pagará 10$000. Perguntamos: quantas cargas de fazenda exportará Pernambuco para a provincia da Parahyba que deve incorrer tambem na mesma pena. (Apartes).

Sei que na provincia da Parahyba, mandam arrecadar o imposto de carga de algodão que vem para Pernambuco 1$000 por cada carga.

Mas senhores, isto é cousa tão differente: o imposto de producto, não é de transporte; a materia prima colhida na Parahyba, paga por cada carga 1$000, desde que em vez de sahir pela barra da provincia, onde está sugeita a este imposto, atravessa os nossos sertões, e vem ser vendido aqui.

Nós sabemos que parte da provincia da Parahyba que confina com os nossos sertões, em vez de se supprir na capital da provincia, onde o mercado é mais escasso, vem procurar no nosso mercado as fazendas de que carece para seu commercio.

Ora, pagar 10$ por cada casa de fazenda que já está colectada, que já pagou o imposto de consumo ou de giro, desde que é consummido dentro da provincia, que já pagou o imposto de importação na alfandega, é sobre carregar a fazenda com um seguido imposto de transito que não póde ter lugar. Portanto, eu creio que a emenda 322 não deve ser aceita.

Tratando do imposto protector eu ainda darei ligeira penada a cerca do § que está consignado sobre a emenda 329.

Esta emenda que é sem duvida protectora, trouxe palavra producto, emvez de artefacto. Eu creio que é bom logo elucidar esta questão perante a assembléa para não ficar confundido o trabalho fabricado no nosso pais, com aquillo que ella produz. O imposto de 5 % sobre os artefactos importados de outras provincias para com aquelles de igual natureza construidos no nosso paiz, é uma cousa diversa d'aquillo que estava até então escripto; eu creio que com a emenda em vez de producto se diga artefacto ficará remediado.

Isto realmente é um imposto protector que quasi todas as provincias tem em relação as suas fabricas, e por isto póde ser aceito.

Deixei ha pouco de procurar uma certa ligação entre a dispensa do pagamento de decimas que vier a pedir a esta assembléa a irmandade da Boa Viagem com o pedido feito pela irmandade das almas do Recife, que está consignada na emenda 359.

As confrarias que por força de seu regulamento ou compromisso, mantem casa de caridade ou estabelecimento de caridade estam por sua propria natureza dispensadas do pagamento de imposto de mãos mortas.

Ora, se a Irmandande das Almas do Recife, está comprehendida dentro d'esta periodo, não precisa vir pedir a esta casa que reduza a 10 %. o imposto de 25 % que foi lançado sobre as confrarias de mãos mortas qualquer que seja o modo, desde que a confraria mostra que reparte os seus recursos com os seus irmãos pobres. Está na lettra da lei, que diz que, as confrarias de mão morta que mantiverem estabelecimento pios, não estão subjeitas ao pagamento das decimas. Logo, eu devo dizer que essa confraria não mantem estabelecimentos pios, e o facto de dar esmolas aos irmãos pobres, não constitue direito á [illegible] do pagamento d'essa obrigação, porque não sabemos que essa é a confraria que não [illegible] aos irmãos pobres [illegible].

Mas não é isso o que quer a lei, porque por esta fórma facil seria conseguir estas confrarias a dispensa d'esse pagamento. No caso, porém, da fundação de estabelecimentos pios, outra é a hypothese de que cogita a lei.

O Sr. presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Praxedes Pitanga—Se não existe na mesa um requerimento de prorogação da hora, eu vou envial-o.

O Sr. Presidente—Não existe.

O Sr. Praxedes Pitanga—Bem; n'este caso, vou redigil-o.

E' lido e sem debate approvado um requerimento pedindo a prorogação da hora até ao fim da sessão.

O Sr. Praxedes Pitanga (continuando)—Antes, Sr. presidente, de entrar de novo no ponto em que me achava, eu rendo mil agradecimentos aos nobres deputados pela concessão que acabam de fazer-me, approvando o requerimento de prorogação da hora, e tanto mais sou agradecido quanto receiava por falta de tempo não poder concluir hoje o meu pequeno trabalho, passando uma ligeira vista sobre cada uma das emendas, sendo que as mais importantes ainda não foram por mim tratadas.

Voltando ao ponto em que estava, Sr. presidente, continuando a occupar-me da emenda em questão, não posso deixar de fazer notar aos nobres deputados que ella é perigosa e póde trazer muitos inconvenientes para o futuro.

Um Sr. Deputado—Qual é a emenda?

O Sr. Praxedes Pitanga—E' esta de que venho de tratar, que considero diversa do que quer á lei.

Sr. presidente, ha uma emenda sob o n. 364, que eu entendo não dever passar despercebida, por conter materia da mais alta importancia. Acontece por vezes passarem na votação emendas desapercebidamente, quando não se tem chamado a attenção de cada um dos Srs. deputados. A emenda 364, que foi classificada de doutrinaria, é do maior alcance.

Desde que o presidente da provincia, em vista de atribuição d'esta casa, possa estar autorisado a dispensar o consulado provincial, não deve ter o arbitrio de formar a mesa de rendas com os empregados que quizer. Pelo contrario, deve ter obrigação de escolher os mais antigos para dar-lhes exercicio na repartição que achar mais conveniente, deixando os mais modernos para serem approveitados quando por ventura houver alguma vaga, tambem em qualquer repartição, para onde poderão ser chamados, á proporção que houver necessidade de seus serviços.

Esta emenda, portanto, não é simplesmente facultativa, mas ella de alguma modo garante o direito dos funccionarios publicos.

Eu, portanto, Sr. presidente, não quiz deixar de fazer ligeiras considerações acerca d'esta emenda, afim de que ella não passasse desapercebida.

Voto por ella e espero que esta casa a tome na devida consideração.

Quanto á emenda 324, Sr. presidente, acho que ella não está em condições de ser aceita por esta Assembléa, pelos motivos que já tive occasião de expender.

Penso que ella fere direitos adquiridos, assim como penso que esta Assembléa não pode querer entrar na apreciação do caracter dos funccionarios que occupam esses lugares e nem devemos chamar a attenção do presidente da provincia para isso, trata a questão em si como capaz de trazer uma perturbação do serviço que não fôra pedido pela autoridade competente, nem o serviço publico a reclama.

Eu, portanto, voto contra a emenda e espero que esta casa o fará tambem, porque mantendo o serviço no pé em que estava, mantemos o direito de cada um dos funccionarios; direito adquirido, que não foi alterado por lei alguma.

Uma vez que estou fallando, ou tractando de concessões, farei ligeiros reparos á emenda 333. Para me occupar de uma outra relativa a ella, faço ligeiras observações dizendo que são favores concedidos a um empregado aliás que desempenhou seu lugar e que n'elle se inutilisou, embora essas concessões tivessem sido feitas pela primeira autoridade da provincia contra a lei expressa.

Não quizera, e não era de minha intenção, ferir a um dos melhores administradores desta provincia, mas tendo passado pelo golpe de ver rejeitada uma emenda que apresentei additiva a esta, d'ella apenas me occuparei ligeiramente dizendo que contém favores, que foram concedidos por lei revogada a um funccionario aliás de muito merecimento, mas que não poderia alterar as formas estabelecidas na nossa legislação para chegar a consecução do seu desejo

Foi o meu amigo Palhares aposentado pela lei n. 1,108, lei já revogada, no entretanto mantém essa aposentadoria, e eu tive de apresentar uma emenda additiva fazendo estender esse favor ao Sr. Manoel Pereira da Cunha, e tive o desprazer de ver que esta Assembléa approvando a primeira emenda, rejeitara a segunda, sendo que disto resulta, que dous empregados da mesma repartição, um chefe e outro subalterno, fique o subalterno aposentado na mesma época, com vantagens superiores ao seu chefe, que em nada lhe é inferior em merecimento, tendo aliás muito mais tempo de serviço.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr Praxedes Pitanga— Esta emenda rejeitada parecia que corrigia até um certo ponto o mal proveniente da rejeição da emenda por mim apresentada em 3ª. No entretanto eu apenas quero fazer notar, quero que fique bem saliente a injustiça com que procedeu a Assembléa rejeitando aquella emenda, d'onde resulta que o empregado subalterno da mesma repartição, aposentado na mesma occasião, tendo menos tempo de serviço e por motivo igual que é a molestia, fica com o ordenado quasi duplo do chefe da mesma repartição, aposentado na mesma occasião e pela mesma causa.

Ha, Sr. presidente, uma emenda que me pareceu um pouco forçada e a qual mereceu o apoio do meu illustre amigo o Dr. Jacobina, a que tem o n. 377 que concede 8:000$ para o concerto da cadeia do Brejo da Madre de Deus.

Essa emenda necessariamente faz excepção, as emendas que tratam de concerto. Naturalmente esta emenda quer que se augmente a verba das obras publicas; faz excepção aos concertos comprehendidos na quota dada das obras publicas.

Se isto é assim, a emenda não pede que se augmente a verba. Se é para deduzir-se da verba conferida para o serviço das obras publicas, me parece que é um pouco extravagante que esta Assembléa designe os concertos que devem ser feitos pela Repartição das Obras Publicas, relativa a verba que lhe concede para taes obras, não só porque aquella repartição, é a mais competente para indicar os concertos mais urgentes, como porque a ella deve estar reservada a designação, o valor da mesma obra. Portanto, voto contra a emenda porque me parece que essa Assembléa não tem competencia, desde que seu autor não pedio que se augmentasse essa verba.

Eu, Sr. presidente, encontrei uma emenda que manda supprimir um dos lugares de tabellião da comarca do Recife, mandando distribuir o serviço pelas demais.

Eu creio sempre, e é meu modo de pensar que o pessoal e determinação do trabalho d'esta ordem, deve estar sujeito ao pedido do magistrado que dirige taes serviços, d'aquelles a cujo cargo ou sob cuja responsabilidade e fiscalisação pesa esse trabalho.

Seria creado um lugar de tabellião no Recife, não sendo necessario?

Acreditar-se que esta Assembléa tomou o alvitre de crear mais um lugar de tabellião para dar a um afilhado de maneira que desapparecendo elle o lugar, não fizesse falta ao serviço publico, ou foi antes o augmento de trabalho que deu lugar a creação d'esse lugar?

Me parece que a utilidade publica, a necessidade, a accumulação de trabalho foram as causas occasionaes da creação d'esse emprego. Se o fôro tem diminuido em seu trabalho de maneira que póde dispensar um dos funccionarios que preenche um dos logares de tabellião, d'ahi se não deve concluir que se supprima logo o lugar, porque a creação ou suppressão, não póde ser um acto ligado ao augmento ou diminuição do trabalho por que ficariamos nós forçados a amanhã quando o fôro trabalhar mais, crear de novo o lugar alterando assim o serviço, porque cada um d'esses funccionarios tem um encargo de trazer anotado no seu archivo todo o seu movimento importaria, sem duvida, uma modificação para o logar, que rende menos, como muito bem disse o nobre deputado.

Depois, Sr. presidente, falta ainda a esta Assembléa competencia para a creação e suppressão de taes lugares. São logares geraes, creados pelo governo geral e por elle preenchidos. Parece-me, portanto, que não podem ser supprimidos, porque é regra certa que, quem não dá para o prato, não póde [illegible]. Passo, portanto, [illegible] emenda não póde ser aceita, e caso o seja, fica-me o direito de votar contra ella.

Ha uma pequena emenda que eu apenas tocarei de passagem, referente ao valor concedido aos administradores de loterias. Foi apresentada pelo honrado relator da commissão de fazenda e naturalmente elle não a apresentaria sem haver recebido petição por parte dos interessados.

Assim, porém, não acontece, Sr. presidente, com a emenda 429, que manda prorogar o contracto feito com a fazenda provincial em 17 de Setembro de 1880.

Não tocaria n'essa emenda, que hontem foi tão brilhantemente discutida pelo Sr. deputado José Maria se por ventura não tivesse dado uns pequenos apartes e não tivesse fornecido a S. Exc. um documento que me fôra fornecido pelo Sr. Dr. chefe de policia.

Parece-me fóra de toda a duvida que não só é acto autorisado pela competencia da Assembléa a prorogação dos contractos, como ella o tem feito por outras vezes, prorogando por dois ou tres annos, os contractos feitos com diversos cidadãos.

Não vejo, portanto, motivo, Sr. presidente, para essa repugnancia, tanto mais quando temos diversos precedentes; e eu penso mesmo não ser de bôa norma eximir-se a Assembléa Provincial de uma attribuição que lhe compete, para delegal-a ao presidente da provincia, muito embora o cavalleiro que se assenta na cadeira presidencial mereça-me toda e consideração e respeito.

Sabem ainda os nobres deputados que tendo sido feita essa arrematação, ou esse contracto, em 1880, fôra prorogado successivamente por todos os presidentes até o anno passado.

Repito, não vejo portanto repugnancia, uma vez demonstrado que a prorogação é vantajosa e salvaguarda os interesses da provincia.

Desde que o contratante paga o que compra e não recebe o seu capital, elle deve considerar-se prejudicado e exigir que seja mantida a boa-fé dos contractos.

Um Sr. Deputado—Eu desejava saber a opinião de V. Exc. sobre a emenda 402.

O Sr. Praxedes Pitanga—Esta emenda já foi justificada e eu mesmo já tive occasião de occupar-me d'ella. Para não roubar por mais tempo a attenção dos nobres deputados, deixarei de referir-me agora ao seu objecto.

Tratarei apenas agora, Sr. presidente, do plano das loterias, mas não posso deixar de fazer tambem a minha reclamação em relação ao modo porque esta assembléa aceitou o projecto ou o quadro das loterias e o apresentou em 3ª discussão, quando a mesa não podia mais aceitar emendas, porque isso não só é contra as praxes estabelecidas, como não se podia fazer entrar em discussão uma emenda que nem ao menos foi lida. Isso envolve uma falta grave, além de preterir o direito da opposição, que deve ser tratada com a mesma igualdade.

As loterias foram concedidas, como meio de auxilio para aquelles estabelecimentos, a quem a provincia devendo servir com valores para a sua manutenção, não o fazia por falta de recursos e lançou mão desse meio, ainda que muito immoral, que deve ser banido do meio dos povos civilisados, para ao menos tirar desse jogo uma vantagem em favor d'aquelles a quem a assembléa não podia por falta de recursos supprir com valores determidos. Se assim é, aos estabelecimentos de caridade, as matrizes, deve tocar o auxilio em primeiro lugar, porque corre a obrigação a provincia de cuidar na manutenção de taes estabelecimentos. Portanto, não foram creadas as loterias para a manutenção desses pequenos estabelecimentos, que podem muito bem merecer o auxilio da provincia quando ella regorgitar de recursos.

Não tenho responsabilidade perante o meu districto, de não ter conseguido manter as loterias que pedi para o concerto de suas matrizes; esta responsabilidade, como a assembléa e de preterencia a aquelles que na distribuição desse serviço preferiram os pequenos edificios, aos mais notaveis e mais necessarios. Portanto, a provincia responda pelo seu procedimento, e eu cumpro o meu dever perante o districto pedindo e demonstrando a necessidade de taes concessões e em nada pesa a responsabilidade sobre mim com a negativa feita por esta assembléa.

Tenho concluido.

Os Srs. Gaspar de Drummond e Somphronio Portella fazem breves considerações.

Vem á mesa é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas—Ferreira Jacobina ».

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n. 27 deste anno.

Vem á mesa é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero, o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—Ferreira Jacobina ».

Entra em 3ª discussão e fica adiado o projecto n. 37 deste anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1ª e 2ª partes, continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

A' Provincia. — Recusamo-nos á responder ao artigo de hontem da *Provincia*, porque a linguagem virulenta do Contemporaneo está fóra do nosso programma.

Não nos quadra discutir no diapasão de que commummente se serve a *Provincia*; e o respeitavel publico não nos desculparia de certo se jogassemos as armas menos dignas que ultimamente têm sido enristadas na arena jornalistica desta cidade.

O insulto, a injuria, a calumnia jamais foram, nem Deus permittirá que sejam algum dia, de boa pratica entre gente civilisada, sobretudo entre jornalistas.

Entretanto, ainda uma vez affirmamos que não diffamamos a memoria do morto á que allude a *Provincia*. Dissemos que elle commettêra peccados, quiçá graves, levado pela paixão partidaria; e nisso não vai injuria, nem diffamação. Se alguem injuriou o finado alludido, não fomos nós; ao contrario leia a *Provincia* o nosso artigo de 3 de Julho de 1880, sob a epigraphe *Tribunal da Relação*, e verá que procuramos preservar de um desastre aquelle morto, contra quem outros açulavam as iras populares, dias depois da hecatombe da Victoria, como fazem prova a *Democracia* e os Annaes da Assembléa Provincial de 1880.

Nada temos de commum com as *Publicações á pedido* feitas neste *Diario*, nem lhes assumimos a responsabilidade. Essa secção é livre, e nós apenas affastamos della os artigos inconvenientes ou que importam infracção aos nossos contractos com o governo ou com a Assembléa Provincial.

Do mesmo modo praticam os demais jornaes da provincia e do Imperio, e ninguem ainda se lembrou de lhes attribuir responsabilidade pela publicação de artigos de interesse de terceiros na secção das *Solicitadas*.

E', pois, sem fundamento a attribuição que nos é feita a respeito da transcripção de um artigo da *Democracia* e de um discurso proferido em 1880 na Assembléa Provincial.

Se quizessemos fazer taes transcripções—o que só teria lugar se quizessemos responder á *Provincia—quod Deus avertat*, teriamos rubrica adequada na folha, e não nos limitariamos ás alludidas transcripções. Os Annaes da Assembléa Provincial, depois de 28 de Junho de 1880, estão cheios de discursos sobre os acontecimentos da Victoria; a *Democracia* da mesma época regorgita de artigos no mesmo genero; e até nos Annaes da Camara dos Deputados se encontra discursos talhados no mesmo molde.

Descance, porém, a *Provincia*; deixaremos tranquillos nos archivos os taes discursos e artigos, pela razão capital de que não nos convém polemicas nos termos virulentos em que a quer e provoca o Contemporaneo.

Quando a *Provincia* quizer discussão, venha em termos. Até então, guardaremos silencio, ainda que contra nós chovam as injurias e calumnias, ainda que nos caia uma saraivada de insultos e improperios.

Guarda nacional.—Por portaria de hontem, da presidencia da provincia, foi nomeado capitão da 5ª companhia do 68º batalhão da guarda nacional da activa, das comarcas de Olinda e Iguarassú, o cidadão Manoel Cordeiro Cavalcante Galvão.

— Por actos de 25 de Outubro cadente, foram nomeados:

Tenente da 3ª companhia do 12º batalhão da reserva da comarca do Itambé, Victor Correia do Rego Barros;

Alferes da 7ª companhia do 48º batalhão da activa da mesma comarca, João Demetrio de Moura Accioli.

Tribunal do Jury do Recife — Foi hontem julgado o réo Monoel Juvenal Muniz, pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal.

Foi promovida a defeza pelo Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo sendo elle condemnado á pena de galés perpetuas; appellando o Dr. presidente do Jury para o Tribunal da Relação.

Assucar e algodão—No intuito de bem servir aos agricultores e ao commercio que intervem na troca dos dous principaes productos da lavoura desta provincia, encetamos hoje a publicação de telegrammas commerciaes dos principaes mercados de consummo desses productos.

Ser-nos-hão fornecidos taes telegrammas pela Agencia Havas, á quem tomamos uma assignatura especial, e que nos dará aos sabbados as cotações do algodão e do assucar.

Cremos assim preencher uma lacuna e attender á um interesse agrico-commercial.

Deputados geraes. — No paquete *Neva* chegou da côrte ante-hontem o Sr. Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, deputado geral pelo 4º districto desta provincia.

— Hoje, no paquete nacional *Ceará*, deve chegar o Sr. conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, deputado geral pelo 1º districto.

S. Exc. desembarcará ás 9 horas do dia, no Arsenal de Marinha.

Missa de finados.— A irmandade do Senhor Bom Jesus das Dôres, de S. Gonçalo, manda resar uma missa pela alma de seus confrades fallecidos, ás 4 1/2 horas da madrugada do dia 3 de Novembro proximo.

E' honroso.—Ao deixar o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o Sr. capitão Henrique Cecilio Barreto de Almeida, o zeloso e activo Dr. delegado do 1º districto, enviou-lhe o seguinte honroso officio:

« Delegacia do 1º districto do Recife, em 29 de Outubro de 1886.—Illm. Sr.—Sciente de haver V. S passado o exercicio da subdelegacia da freguezia de Santo Antonio ao respectivo 1º supplente, cabe-me louvar e agradecer os serviços por V. S. prestados durante o exercicio de seu cargo, os quaes foram relevantes e dignos de elogios.

« Sinto que incommodos graves de saúde, o obrigue a deixar o exercicio, privando-me assim de um bom auxiliar no arduo cumprimento dos meus deveres. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. capitão Henrique Cecilio Barreto de Almeida, subdelegado da freguezia de Santo Antonio.—(Assignado).—O delegado de policia, *Francisco Isidoro Rodrigues da Costa.* »

Faculdade de Direito—Eis a relação dos estudantes que serão chamados no dia 3 de Novembro vindouro para fazer prova escripta nos diversos annos:

1º. anno

Ns. 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116 e 117.

Supplentes

Ns. 118, 119, 121, 122, 123, 126, 127 128, 130, 131 134, 135, 136, 137 e 138.

2º. anno

Ns. 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82.

Supplentes

Ns. 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100 e 101.

3º. anno

Ns. 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70 e 71,

Supplentes

Ns. 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 83.

4º. anno

Ns. 50, 55, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70.

Supplentes

Ns. 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82 e 83.

5º. anno

Ns. 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

Supplentes

Ns. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81.

E' obrigado o comparecimento de todos os estudantes da presente lista, isto é, a respectiva turma e os supplentes, sob pena de ficarem preteridos.

Exames de preparatorios—Começarão os exames de portuguez e francez, no dia 3 de Novembro proximo vindouro, no salão da Bibliotheca da Faculdade de Direito, sita no convento do Carmo.

A banca de portuguez começará ás 8 horas da manhã e o de francez a 1 hora da tarde, sendo compostas do seguinte modo.

Portuguez

Presidente, Dr. Meira.

Examinadores, bachareis José Bandeira de Mello, João Elisio de Castro Fonseca,

Francez

Presidente, Barros Guimarães.

Examinadores, bachareis Adelino Antonio de Luna Freire e Manoel Caetano de Siqueira.

Não poderá ser admittido a exame de francez, quem não apresentar perante a respectiva mesa a certidão de haver feito o exame de portuguez.

Movimento do porto do Recife. — Foi o seguinte o movimento do porto do Recife no mez de Agosto proximo findo.

Entraram do Exterior

15 Vapores, lotando 24:193 toneladas.
25 Navios de vela, lotando 9:405 »

Entraram dos portos do Imperio

16 Vapores, lotando 18:235 toneladas.
23 Navios de vela, lotando 5:786 »

Dando para total das entradas

31 Vapores, lotando 52:428 toneladas.
48 Navios de vela, lotando 15:191 »

Sahiram para o Exterior

10 Vapores.
10 Navios de vela.

Sahiram para os portos do Imperio

20 Vapores.
20 Navios de vela.

Dando para total das sahidas

30 Vapores.
30 Navios de vela.

— Em Setembro foi este o movimento do mesmo porto:

Entraram do Exterior

20 Vapores, lotando 30:087 toneladas.
22 Navios de vela 8:092 »

Entraram dos portos do Imperio

22 Vapores, lotando 25:236 toneladas.
25 Navios de vela, lotando 4:257 »

Dando para total das entradas

42 Vapores, lotando 55:943 toneladas.
47 Navios de vela, lotando 12:349 »

Sahiram para o Exterior

20 Vapores.
27 Navios de vela.

Sahiram para os portos do Imperio

22 Vapores.
19 Navios de vela.

Dando para total das sahidas

42 Vapores.
46 Navios de vela.

Chã do Carpina — Observações thermometricas:

Dia 28

Horas	*Direcção do vento*	*asp. do céo*	*Therm. cent.*
6	Nullo	sol	22°
9	NE	nublado	26⁸
12	NE	sol	30°
3	E	sol	31°
6	NE	sol	30°
9	E		26²

Dia 29

Horas	*Direcção do vento*	*asp. do céo*	*Therm. cent.*
6	Nullo	nublado	21⁵
9	E	nublado	26¹
12	E	nublado	29⁶
3	ENE	sol	30⁸
6	ENE	sol	28⁶
9	E	nublado	26

Movimento de dinheiro — No mez proximo findo a praça do Recife, sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que a servem:

Recebeu	1.264:222$062
Expedio	495:264$789

— A expedição foi para

Inglaterra	5:000$000
França	2:090$900
Portugal	1:000$000
Rio de Janeiro	[illegible]
Bahia	[illegible]
Alagôas	36:801$000
Fernando	6:872$889
Parahyba	20:000$000
Rio Grande do Norte	65:000$000
Ceará	6:000$000
Pará	261:000$000

Rendimentos publicos — Arrecadaram as seguintes estações em Outubro:

Alfandega:

De 1886	1.009:382$307
De 1885	835:242$434
De 1884	931:899$735
De 1883	1.286:177$539
De 1882	1.095:451$230

Recebedoria Geral:

De 1886	105:657$499
De 1885	142:861$014
De 1884	108:174$601
De 1883	103:932$199
De 1882	113:296$458

Consulado Provincial:

De 1886	16[illegible]:286$811
De 1885	97:936$814
De 1884	83:624$482
De 1883	101:4[illegible]0$435
De 1882	60:142$024

Matriz do Corpo-Santo.— Encerram-se hoje nesta igreja os devotos exercicios do mez de Rosario, constando de missa pelas 5 horas da manhã, acompanhada de canticos, e á tarde, pelas 7 horas, predica, ladainha e benção com o SS. Sacramento.

Lanterna Magica.—Distribuio-se hontem o n. 140 deste periodico livre e humoristico.

Vapor do sul.—O paquete nacional *Ceará* sahio hontem á tarde de Maceió com destino aos portos do norte. Chegará aqui hoje pela manhã.

Loteria de Alagoas.—Pela casa intitulada Roda da Fortuna, á rua larga do Rosario n.36, foram vendidos os seguintes premios da loteria de Alagoas, extrahida hontem:

N. 3353	20:000$000
N. 32364	10:000$000
N. 17763	2:000$000
N. 34703	2:000$000
N. 11177	1:000$000
N. 27103	1:000$000

Juizo de paz das freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio. — As audiencias que deviam realisar-se no dia 2 do vindouro, ficaram transferidas para o dia 3, ás horas e lugar do costume, por ser aquelle dia feriado.

Recife Drainage—Escrevem-se:

« Communica-se á illustre redacção do *Diario* que sua reclamação relativa ao máo estado da canalisação da companhia Recife Drainage á rua do Riachuelo foi immediatamente attendida.

« O que alli havia era apenas um ligeiro concerto á fazer-se e a causa que originou tal mal é destas que de momento podem apparecer, quaesquer que sejam os cuidados da administração da companhia »

Reuniões de confrarias—Hoje, pelas 10 horas do dia, reunem-se os confrades de Nossa Senhora Mãi dos Homens, no seu consistorio da Madre de Deus, para o fim de elegerem os novos funccionarios administrativos.

— Amanhã reunem-se em mesa geral, pelas 10 horas do dia, os irmãos das almas da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para o fim de elegerem os seus novos funccionarios.

— No mesmo dia e hora reunem-se os irmãos das almas da parochia da Boa-Vista, para identico fim.

Juizo de orphãos.— A audiencia deste juizo terá lugar á 3 de Novembro, por ser o dia 2 feriado.

A Evolução—Com este titulo fez hontem sua estréa no mundo jornalistico um novo lutador, que se diz *orgão de todas as classes*, e é propriedade e redacção dos Srs. J. Duarte Filho e Luiz C. Filho.

No seu artigo programma diz o seguinte:

« *A Evolução* apparece humildemente; dirige um comprimento de amigo á grande imprensa diaria e aos de mais collegas, e volve-se respeitosa á população Pernambucana, certa de seu lisongeiro acolhimento.

« Como *Orgão de todas as classes* este periodico é essencialmente democrata.

« Será advogado do direito de todos; admittirá a discussão e esclarecimento de todas as idéas, exceptuando nos artigos da lavra propria que virão á luz sempre sob os influxos das idéas novas, guardando-se respeito ás opiniões controversas. Eis a missão que exerceremos independente da politica »

Saudamos cordialmente o novo collega, e fazemos sinceros votos pela sua fortuna na arena da imprensa, onde nunca são de mais os bons companheiros.

Já não é commigo—E' o titulo de uma valsa para piano, do Sr. Antonio Casimiro de Barcellos, editado pela casa Victor Préalle, successor, á rua do Imperador n. 55. E' linda.

Theatro de Variedades—O bonito espectaculo annunciado pela empreza — Richard, n'este theatro, é offerecido á classe caixeiral, a qual por certo corresponderá á fineza.

Começará ás 6 horas da tarde.

E' attrahente o programma, que no lugar competente inserimos.

Seis de Outubro—Distribuio-se hontem o n. 13 do quarto anno d'este quinzenario, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 29 de Outubro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°—7	759mm12	19.67	80
9	27°—7	760mm85	18.43	66
12	28°—5	760mm44	18.93	66
3 t.	27°—8	759mm34	17.96	65
6	26°—6	759mm14	18.73	73

Temperatura maxima—29°3.

Dita minima—25°7.

Evaporação em 24 horas: ao sol—9mm3, á sombra—6mm0.

Chuva—0,mm1.

Direcção do vento: ENE de meia noite até 5 e 35 da manhã; E até 9 e 10 minutos da tarde; ESE e E até meia noite.

Velocidade média do vento 1,m23 por segundo.

Nebulosidade media: entre 0,4 e 0,5.

Santa Casa de Misericordia do Recife — Entram de serviço no mez, que amanhã começa, os seguintes Srs. mordomos nestes estabelecimentos:

Casa dos Expostos: Manoel Antonio Cardoso.

Hospicio de Alienados: Dr. José Antonio de Almeida Cunha.

Collegio das Orphãs: Commendador João Vicente de Torres Bandeira.

Asylo de Mendicidade: Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Hospital de Santa Agueda: Coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

Hospital dos Lazaros: Francisco Augusto Pereira da Costa.

Hospital Pedro II: Dr. Pedro Affonso de Mello.

Os dous ultimos Srs. mordomos já estavam em serviço nos respectivos estabelecimentos.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco—Escreve-nos em 29 do corrente o Sr. engenheiro Milet:

« Srs. redactores.—Até 8 do corrente, data das ultimas noticias da Europa Septentrional chegadas pelo paquete *La Plata*, o mercado do assucar não offerecia mui salientes modificações, quanto ao preço que alli obtinha o nosso principal genero de exportação—o assucar bruto. Todavia, manifestara-se uma subida de 6 dinheiros, que aqui, estando o cambio a 22, devia ter occasionado uma alça de 62 réis no preço offerecido pelos compradores.

« Entretanto, não se deu semelhante alça, antes pelo contrario, e os nossos infelizes agricultores teem se visto obrigados a *dar* 15 kilos de assucar por 1$ ou 1$100, cá no Recife, por 800 rs. em Nazareth e 600 rs. em Palmares!

« Não sei a que se deva attribuir semelhante anomalia, se será filha do receio que terão os exportadores de nova baixa nos mercados consumidores, ou os armazenarios de nova subida do cambio, ou da falta de dinheiro na praça. Ouvi allegar estas tres causas e não sei qual é das tres a que mais contribuio para o resultado que tão funesto se apresenta para a nossa lavoura.

« Comtudo, se o preço do assucar na Europa só tem experimentado insignificante melhora e o dos Estados-Unidos tem se conservado estacionario, as circumstancias geraes dos mercados eram muito mais favoraveis que na epocha correspondente do anno passado, o consummo augmentara e os depositos inclusive os carregamentos no mar, apresen-

MUTILADO

tavam em 1º de Outubro uma diminuição importante, pois tinham baixado a 750 mil toneladas, ao passo que eram ainda de 850 mil toneladas em 1º de Setembro e de 943 mil a 1º de Agosto. Comparados aos existentes a 1º de Outubro do anno proximo passado, mostravam-se inferiores a estes, só nos mercados do Reino Unido, em 46 mil toneladas.

« Portanto, a causa unica da depressão dos preços era a perspectiva de notavel augmento na safra de assucar de beterraba que estava principiando a colher se, e que o avaliador mais acreditado no assumpto, o Sr. Licht de Magdeburgo, estimava ser de 328 mil toneladas superior a de 1885 86, depois de ter annunciado anteriormente um excesso de 400,000 toneladas.

« Parece-me, a vista das informações vindas dos diversos centros assucareiros, que são unanimes em denunciar notavel deficit cultural, embora compensado até certo ponto em muitos lugares por maior riqueza sacharina, que a avalição do Sr. Licht é por demais optimista, ou pessimista, conforme o ponto de vista sob o qual se encara o assumpto, e que a safra de 1886-87 não será muito superior a de 1885-86, que deu 2,147 mil toneladas. O Sr. Licht avalia a safra franceza em 485 mil toneladas, ao passo que o « Journal des fabricants de Sucre » duvida até que ella possa attingir o algarismo de 400 mil, e a da Austro-Hungria em 500 mil, quando o Sr. Achleitre de Vienna não crê que possa esta exceder de 470 mil. Ora, effectuadas semelhantes reducções nas avaliações do Sr. Licht, o excesso será apenas de 200 mil toneladas, que o augmento do consumo noticiado pelo « Sugar Cane » fará desapparecer, se não for estorvado em sua marcha ascendente.

« As probabilidades são, portanto, em favor da subida dos preços; com tudo, a especulação continua desanimada e os vendedores tão desacoroçoados, que milhares de toneladas de assucar de beterraba—base 88 % e com condição de entrega em Novembro, Dezembro e Janeiro, hão sido vendidas por preços variando entre 11 sch. e 11 sch. 6 d., isto é por menos que o preço actual.

« Devo suppor que todos elles, compradores e vendedores, estejam melhor informados que nós cá, entretanto, não posso crer, nem em nova baixa, nem mesmo na conservação dos actuaes preços dos nossos assucares brutos; terão elles de subir, ainda que tão sómente até 12 sch. ou 12 sch. 6 d.; mas ainda quando attingissem 14 schillings ou 14 sch. 6 d, que foi o limite superior alcançado na safra passada, e nos proporcionou os preços locaes de 2$100 e 2$200 por 15 kilos, taes preços não seriam hoje remuneradores, pois com o cambio de 22 d. não lograriam os nossos agricultores nem 1$800 por cada 15 kilos.

« São estas as informações, que colhi da leitura dos periodicos francezes e inglezes que tratam especialmente do assucar, e as reflexões que suggeriram-me. Entrego umas e outras ao criterio de Vs. e dos leitores de sua bem conceituada folha.

« Sou com estima e consideração de Vs. venerador criado e amigo obrigado.—*Henrique Augusto Millet* ».

Alagôa de Baixo—Desta localidade, em 22 deste mez, escreveu-nos o nosso correspondente o seguinte:

« A sessão do jury deste termo, convocada para 18 do corrente mez, foi adiada para o dia 29 de Novembro proximo, porque se nos informa estar actualmente o Sr. Dr. juiz de direito atarefado com os trabalhos da revisão eleitoral.

« Os presos, entretanto, que vieram de Pesqueira para responder aqui por seus crimes acham se recolhidos, com segurança, na casa que serve de prisão, mas pelo sim, ou pelo não já tentaram fugir; munindo-se de instrumentos proprios para a realisação da fuga, sendo autor della o grande facinora João, ex-escravo da Exma. Sra. D. Ignez, que assassinara um seu infeliz parceiro quando este dormia!...

« A fuga foi frustada, e as autoridades policiaes e judiciarias cumpriram com os seus deveres, pelo que tornam-se ainda mais dignas da muita consideração e estima em que as tinhamos.

« A safra do algodão tem sido abundante, tanto que as duas balandeiras que existem na villa trabalham diariamente, e bem animadas.

« Estamos em pleno verão, mas a athmosphera já nos vai annunciando proximas trovoadas. Deus as traga, ao menos para nos tirarem do grande calor, que nos vai quasi que asphyxiando. »

Bibliotheca Provincial — Continuação das obras offerecidas a repartição pelo Sr. Dr. J. J. Alves de Albuquerque:

Du domaine public en droit romain et en droit français, par P. Garbouleau. Paris, 1859, 1 vol.

Elementos del derecho mercantil de España, por el Dr. D. Eustaquio Laso. Madrid, 1849, 1 vol.

Etudes sur l'economie sociale, par J. B. Marbeau. Paris, 1844, 1 vol.

Consultor juridico, por J. M. P. de Vasconcellos. Rio de Janeiro, 1862, 1 vol.

Questions et traités de droit administratif, par Serrigny. Paris, 1854, 1 vol.

Considérations sur l'enseignement du droit administratif, par M. Jules Mollein. Paris, 1857, 1 vol.

Institutes du droit administratif français, par M. le Baron de Gérando. Paris, 1846, 5 vols.

Les devoirs de l'homme et du citoyen, traduits du latin de S. Puffendorf, par J. Barbyrac. Paris, 1822, 2 vols.

Bruno ou du principe divin et naturel des choses, par F. W. J. de Schelling. Paris, 1845, 1 vol.

Essai sur les peines et le systime pénitentiaire, par Isidore Mauzet. Paris, 1842, 1 vol.

Cours de législation penale comparée, par M. Ortolan. Paris, 1839, 1 vol.

Cours de legislation comparée, par Narjot. Paris, 1841, 1 vol.

Dominici Cavallarii in Regia Neapolitana Academie primarit professoris. Institutiones juris Canonici quibus vetus et nova ecclesiae disciplina narratur, etc. Conimbricae, 1847, 2 vols.

Do Poder Moderador, pelo Dr. Braz Florentino Henriques de Souza. Recife, 1864, 1 vol.

Theologiae dogmaticae in systema redactas pars prior, pars altera a Fr. Petro M. Gazzanica e Josepho Bertieri. Venetiis, 1839; 2 vols.

Traité des assurances et des contrats a la grosse d'Eméringon. Paris, 1827, 2 vols.

Dictictonaire des prescriptions em matière civile, commerciale, criminelle, etc., etc., par J. Bousquet. Paris, 1843, 1 vol.

Réflexions sur les lois pinaées de France et d'Angleterre par A. H. Taillandier. Paris, 1848, 1 vol.

Code administratif, annoté par M. V. H. Solon. Paris, 1848, 1 vol.

Essai concernant les armateurs des prises et sur tout les reprius, etc., par Mr. de Martius. Gottingue, 1795, 1 vol.

L'Association dou anière Allemand par Henri Richelot. Paris, 1845, 1 vol.

Publications de l'Association pour la liberté des é changes. Du systême prohibitif, par Henri Senfréle. Paris, 1 vol.

Traité du bornage et de la compétence des actions qui em dérivent par M. Millet. Paris, 1846, 1 vol.

Recherches sur la probabilité des jugements en matière civile, etc., etc., par S. D. Poisson. Paris, 1837, 1 vol.

Le guide diplomatique précis, des droits et des fonctions des agents diplomatiques et consulaires, etc., etc., par le Bm. Charles de Martens. Paris, 1851, 2 vol.

Mélanges de droit public et de haute politique par Charles—Louis de Haller.

Traité des preuvres judiciaires de Jeremie Bentham, par Et. Dumont. Paris, 1823 — 1830, 2 vols.

Economie sociale, par C. Pecquerer. Paris, 1839, 2 vols.

Essai sur la puissance parternelle, par J. Chrestien de Poly. Paris, 1820, 2 vols.

De la portion de biens disponible et de la réduction par C. J. Beautemps—Beaupré. Paris, 1855—1856, 2 vol.

Traité des droits d'autours, dans la littérature, les sciences et les beaux-arts, par Augustin Charles Renouard. Paris, 1838—1839, 2 vols.

Traité des empêchements du mariage, par J. A. Pezzani. Paris, 1838, 1 vol.

Histoire des origines des progrés et des variations du droit maritime international par L. B. Hautefeuille. Paris, 1858, 1 vol.

Esprit des droit et ses applications a la politique et a l'organisation de la monarchie constitutionnelle, par M. Albert Fritot. Paris, 1825, 1 vol.

Traité du droit international privé ou du conflit des lois de différentes nations em matière de droit privé, par M. Foelix. Paris, 1847, 1 vol.

Codes de la législation française avec des annotations sur les lois les plus usuelles, par M. Napoléon Bacqua. Paris, 1858, 2 vol.

Police des eaux, etc. etc. par Gabriel Dufour. Paris, 1857, 1 vol.

Des gouvernements de la restauration, etc. etc. par F. Guizot. Paris, 1829, 1 vol.

Principes du droit politique mis en opposition avec le contrat social de J. J. Rousseau, par Honoré Forombert. Paris, 1825, 1 vol.

Histoire des imposts généraux sur la propriété et le reveneu, par M. F. Esquirou de Parieu. Paris, 1856, 1 vol.

Les femmes em prison, etc. etc. par Mme. Joséphine Mallet. Paris, 1845, 1 vol.

Primeiras linhas sobre o processo orphanologico por José Pereira de Carvalho. Rio de Janeiro, 1885, 1 vol.

Histoire des relations commerciales entre la France et le Brésil, par Horace Say. Paris, 1839 1 vol.

Instituições de direito cambial portuguez etc. etc. por José Ferreira Borges. Lisbôa, 1844, 1 vol.

Essai sur la nature, les differentes especes, et les divers degrés de force desprunus, par Fui M. Gabriel. Paris, 1845, 1 vol.

De la procidure de l'ordre, Commentaire de la loi du 21 de Maio de 1858, par Chauveau Adolphe. Paris, 1859, 1 vol.

Corps de droit commercial français, etc, etc., par M. Thierist. Paris, 1841, 1 vol.

Commentaire théorique et pratique des lois d'expropriation pour cause d'utilité publique, par M. M. De Peyronny et Delamarre. Paris, 1859, 1 vol.

Examen du systême commercial connu sur le nom de systême protecteur, par M. Michel Chevalier. Paris. 1853, 1 vol.

Du droit a l'oisiveté et de l'organisation du travail servile dans les Républiques Grecques et Romaine, par L. M. Moreau—Christophe. Paris, 1849, 1 vol.

Economie politique des Romains, par M. Dureau de la Malle. Paris, 1840, 1 vol.

Cours d'économie politique, par J. B. Say. Paris, 1823—1824, 5 vol.

Nouveaux principes d'économie politique, par J. C. L. Simonde de Sismondi. Paris, 1827, 2 vol.

Histoire de l'èconomie politique, par M. C. Vte Alban de Villeneuve Bargemont. Paris, 1841,

Principes d'économie pulitique, par M. T. R. Malthus. Paris, 1820, 2 vol.

Essai sur le principe de population, par M. T. R Malthus. Paris, 1823, 4 vol.

Science des finances, etc, etc. Ouvrage traduite de l'allemand de Mr. de Jacob, par Henri Jouffroy. Paris, 1841. 2 vol.

Leçons de droit de la nature et des gens, par M. le Profeseuer de Felice. Paris, 1830, 2 vol.

Le droit au travail au Laxembourg et a l'Assemblée Nationale, par M. M. de Lamartine, Thiers, etc., etc. Paris, 1849, 2 vol.

Gatos com prato á mesa do orçamento—A commissão do orçamento da camara dos deputados de França votou a suppressão da verba de 5,000 francos (900$000 réis), inscripta n'um capitulo do ministerio da guerra, destinada ao sustento de 685 gatos nas casas de arrecadação dos uniformes do exercito, afim de extinguir os ratos e evitar os prejuizos que elles podem causar. Os bichanos foram considerados desertores, tendo abandonado o serviço militar por causa do cheiro das preparações de acido fenico empregadas nos depositos dos artigos de vestuario da tropa, que elles estavam incumbidos de defender contra os inimigos roedores.

Exercito francez—No serviço interno dos corpos de todos as armas do exercito francez introduzio-se a seguinte modificação.

Afim de dar a instrucção todo o tempo actualmente gasto em numerosas revistas e inspecções passadas pelos officiaes de differentes gráos, é especialmente designada a tarde de sabbado em todas as semanas para este serviço.

Em todos os tres mezes os commandantes militares passarão uma revista geral á respectiva guarnição; e por ordem do ministro serão extraordinariamente inspeccionados os corpos por officiaes generaes.

Principe negro—Os jornaes annunciaram que o principe Dido de Didotown, que reside actualmente com a sua comitiva no estabelecimento da « Flora », em Charlottembourg, tinha pedido ao Kronprinz permissão para assistir as manobras de alguns regimentos da guarda, nos arredores de Berlim.

Esta permissão foi-lhe graciosamente concedida, e uma carruagem tirada por dous cavallos conduzio o chefe africano ao campo de manobras, onde foi recebido pelo major general de Kropf.

O principe negro seguio as differentes phases do combate com a maior attenção, e entreteve muito o general de Kropf com as suas perguntas originaes.

Entre outras cousas, perguntou se aquillo era o exercito allemão e se o imperador sabia o nome de cada soldado; como era possivel dirigir os soldados com tanta precisão; se os feridos durante o combate eram simplesmente decapitados como era uso em Kameroun, etc.

Luz electrica—A cidade de New-York tem 5,000 luzes electricas nas ruas, praças, etc.; a de Boston cerca de 3,000; mais de cincoenta cidades dos Estados-Unidos teem 500 a 1,000 luzes electricas nas ruas. O uso da luz electrica nos estabelecimentos mercantis, fabricas, etc.; generalisou-se muito. Possue actualmente a companhia de illuminação á electricidade 100,000 lampadas em arco e mais de 25,000 incandescentes. O capital empregado para esta industria representa o valor de 700,000:000$000.

Commissão ornitologica official em França—Acaba de se crear em França uma commissão ornitologica official, encarregada de reunir e ordenar todas as noticias, dados e observações e antecedentes locaes, com respeito aos costumes, regimen e formação de ninhos e emigração das especies das aves que se encontram n'aquelle paiz. Para realisar isto, a commissão redigio um minucioso questionario, que foi espalhado com profusão pelas autoridades e pessoas que se dedicam a esta classe de estudos, para que prestem o concurso e cooperação em tão util commettimento, afim de indagar quaes as aves que são uteis e quaes as prejudiciaes á agricultura.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, do navio *Urana*.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, moveis e miudesas.

— Quarta-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na travessa do Queimado n. 1, da armação e utensilios do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis, miudesas, ect., etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Quarta-feira:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva; ás 8 horas, na nas matrizes da Escada e da Bôa-Vista, por alma do Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Leopoldina Maria da Silva Duarte; ás 8 horas, na matriz de S. José por alma de Maria da Conceição Tavares Ponce de Leon; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista; por alma de João de Barros Netto Junior.

— Quinta-feira:

A's 8 horas na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de D. Elisa Ferreira Leal Reis.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 30 de Outubro, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Duas kerotomias reclamadas por abcessos das corneas.

Pupilla artificial indicada por atresia da pupilla.

Pelo Dr. Estevão:

Dilatação pelo thermo cauterio de fistulas dos grandes labios.

Raspagem e cauterisação de vegetações syphiliticas da vulva e perineo.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 29 de Outubro:

Existiam presos 297, entraram 2, sahiram 3, existem 296.

A saber:

Nacionaes, 270, mulheres 5, estrangeiros 8, escravos sentenciados 4, processado 1, ditos de correcção 8.—Total 296.

Arraçoados 268, sendo: bons 256, doentes 12—Total 268.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Lourenço da Silva, conhecido por José Flor.

Teve alta:

Domingos Rocha.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 201ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia .. de Novembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 4 de Novembro, ao meio dia, se extrahirá a 8.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fichet.

Loteria—A 8ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 4 de Novembro, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 20 de Novembro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia 5 de Novembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 91 rezes para o consumo do dia 31 de Outubro.

Sendo: 74 rezes pertencentsa Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 27, 28 e 29 do corrente foi o seguinte:

Entraram:	
86 bois pesando 11,892 kilos.	
2697 kilos de peixe a 20 réis	52$140
206 cargas de farinha a 200 réis	41$200
111 ditas de fructas diversas a 300 rs.	33$300
20 taboleiros a 200 réis	4$000
38 Suinos a 200 réis	7$600
Foram occupados:	
78 1/2 columnas a 600 réis	47$100
69 compartimentos do farinha a 500 réis.	34$500
69 ditos de comida a 500 réis	34$500
203 ditos de legumes a 400 réis	81$200
48 ditos de suino a 700 réis	33$600
33 ditos de fressuras a 600 réis	19$800
30 talhos a 2$	60$000
6 dito a 1$	6$000
A Oliveira Castro & C.:	
162 talhos a 1$ réis	162$000
6 talhos a 500 réis	3$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	619$940
Rendimento dos dias 1 a 26 de Outubro	5:365$900
Foi arrecadado liquido até hoje	5:985$840

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 480 réis o kilo.

Carneiro de 720 a 800 réis idem.

Suinos de 560 a 640 réis idem.

Farinha de 240 a 320 réis a cuia.

Milho de 260 a 320 réis idem.

Feijão de 560 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 29 do corrente:

José Gomes da Costa, Pernambuco, 25 annos solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Maria Severina de Aguiar, ignora-se a naturalidade, 70 annos, ignora-se o estado, Graça; marasmo senil.

Antonio Alves de Vasconcellos Lima, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Graça; dyarrhéa.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Graça; hepatite.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; enterite.

Maria Francisca da Conceição, Parahyba, 45 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Maria, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio; convulsões.

Laura, Pernambuco, 5 mezes, S. José; eclampsia.

João Moreira da Silva, Rio de Janeiro, 22 annos, solteiro, Recife; febre paludosa.

Corbeniano Martins de Souza, Pernambuco, 52 annos, casado, S. José; apoplexia cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs.: deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 23 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes da semana de 18 a 23 do corrente.—Seja archivado.

De 18 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, acompanhando a relação dos commerciantes que se matricularam em dita junta no decurso do mez de Setembro ultimo.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 1 do corrente, da Junta Commercial de Porto Alegre, communicando F. Durval achar se na respectiva presidencia. — Responda-se e archive-se.

Diarios Officiaes de ns. 285 a 289.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

1.º copiador de cartas da casa commercial de Albeiro, Oliveira & C., 1 dito de Cypriano & Baptista 1 diario dos mesmos.

O Illm. Sr. commendador presidente deu sciencia á Illma. Junta de que, em vista da urgencia requerida e do final da portaria expedida pelo Ministerio da Justiça, de 26 de Fevereiro de 1851, mandou passar termo de fieis depositarios a Fonseca Irmãos & C. dos generos inflammaveis que receberem nos armazens alfandegados ns. 10 a 14 da rua do Barão do Triumpho, e depois de assignado a 25 do corrente, expedio se-lhe o competente titulo.

DESPACHOS

Petições:

De Francelino Rodrigues de Moura, natural d'esta provincia, de 36 annos de idade, domiciliado n'esta cidade e n'ella estabelecido com sua casa de commercio de fazendas por grosso e a retalho, á rua do Livramento n. 34, sob a firma de João Rodrigues de Moura & C., solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante Gratuliano dos Santos Vital, José Antonio Pinto e Felix Pereira e Souza.—Como requer.

De Barbosa Lima & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Hermogenes de Medeiros Camello e se dê baixa na do seu ex-caixeiro José Correia Braga.—Deferida.

De Silva & Alves, idem quanto ao seu caixeiro Manoel José da Silva e baixa de Felippe Gonçalves Ribeiro.—Na fórma requerida.

De Ribeiro & Almeida, para que se dê baixa no registro de nomeação de seu ex-caixeiro Carlos Alberto da Armada.—Dê-se a baixa pedida.

De José Luiz de Souza, para que se lhe mande passar titulo de fiel depositario dos generos que receber no trapiche alfandegado Barão do Livramento, de conformidade com o n. 6 do art. 220 da Consolidação das leis da Alfandega.—Assignado o termo de fiel depositario, passe-se o titulo.

De Joaquim José da Fonseca, para que se registre a escriptura ante-nupcial e de dote que celebrou com D. Adosinda Hermesinda Açucena de Leão.—Registre-se e publique-se.

De Augusto Cesar Steppie, tendo já alcançado por duas vezes a nomeação de agente de leilões desta praça, vem impetral-a pela terceira vez.—Preste fiança.

De Maria da Conceição Seixas e José Soares Seixas, para que se archive o distrato da firma de Seixas & C., ficando José Soares de Seixas de posse do estabelecimento de sabearia á rua Nova de Santa Rita ns. 69 e 71 e do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se, na fórma da lei.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do Hospicio n. 20. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Advogado

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homoeopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos antos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICACOES A PEDIDO

Instrucção Publica

Segunda resposta do Illm. Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama

(Continuação)

Diz o Sr. Dr. Ayres Gama que os erros encontrados no livro são em numero de *onze*, alguns dos quaes de « POUCA GRAVIDADE. ».

Ora, graças a Deus, que sempre pude conseguir alguma cousa: declarar S. S., á força de se sentir aniquilado pelas convulsões da consciencia, que em todo o livro (com 138 paginas) só existem onze erros, e desses, « *alguns de pouca gravidade.*

Começa a dar de si.

E' esta a primeira contradicção, lançada á rosa dos ventos, em sentido absoluto. Parece que, com o attrito da discussão, vae-se illuminando por dentro a cabeça do illustre relactor, pois alguma claridade já apparece cá fóra, tornando-a quasi translucida.

Mas ao passo que S. S. faz aquella confissão, deixando que a verdade paire-lhe nos labios, declarando que « alguns desses erros (quantos? 9 ou 10?) são de pouca gravidade, » arrepende-se logo, sujeitando-se ao instincto do mal; e começa em seguida a enumerar os taes erros, que não são erros, um por um, e a batel-os *desesperadamente*, mesmo os de « *pouca gravidade*, » fazendo esforço, acima de suas forças, para provar que envolvem « doutrina intimamente falsa » e que, portanto, não podem figurar em um compendio de physica (compendio de physica?) *porque são erros de muita gravidade*!

Ora, se isto não é pulha, e tambem não é palha, não sei que nome tenha.

O *primeiro* erro inventado, o primeiro de *todo o livro errado*, no dizer de S. S., acha o illustre relactor, que não é o inventor da polovra, tel-o encontrado depois de haver lido as primeiras *trinta paginas* do meu livro, e foi por ter eu dito: « Em todo o corpo ha sempre um ponto em que se reunem todas as acções da gravidade sobre cada molecula: *é o ponto de applicação do peso*, é o centro de gravidade. »

E começa S. S., de novo, a querer tirar a *prova do erro*, (?) sem contestar, sem nunca fallar um Pina Vidal, lente de physica da escola polythechnica de Lisboa, o qual foi citado por mim, e se exprime *daquelle modo*; e, com uma graça de fazer rir um caracol, conclue este ponto citando o Dr. Saturmino Meirelles, o *mesmo* que eu invoquei em meu favor, e citando, como eu o fiz, á *mesma* fls. 11 do seu compendio, mas *pulando* (!) estas tres linhas encravadas no artigo do Dr. Meirelles ácerca do centro de gravidade:

« Este ponto é chamado o *centro de gravidade*,
« que se define — o PONTO DE APPLICAÇÃO
« DO PESO. »

Isto é honesto, Srs. do *Conselho Litterario*?!

E este foi o primeiro erro apontado: o ter eu dito que o centro da gravidade é tambem — « o *ponto de applicação do peso* »—isto é, o ponto em que se reunem todas as acções da gravidade.

Contrariar isto, e com *ligeirezas* como aquella em que S. S. *bifou tres linhas* contra a vontade de seu dono, e as quaes foram por mim citadas no *Diario de Pernambuco* de 2 de Abril, é ter em muito pouca conta os homens intelligentes e illustrados de Pernambuco!

Mas eu os desforro de algum modo apontando a pilhagem litteraria feita; não receiando declarar que S. S., depois que tomou o meu lugar na berlinda, só trata de engazopar aquelles que não sabem onde está o gato. Perdôe-me dizel-o.

Sobre este ponto, peço ainda a valiosa attenção do leitor para mais um facto da malignidade ou inveja, (pois me chama de autor fe iz) com que S. S. ditou o seu *Parecer*, ao qual agora pregou mais uns babados a que chamou—*Defesa*.

Peço toda a attenção.

No correr do seu artigo de 17 de Abril S. S. citou o Dr. Francisco da Fonseca Benevides, da *Academia Real das Sciencias*, em Lisbôa.

Agradeço-lhe ter me recordado o illustre nome de um dos mestres cujo compendio de « Physica Moderna » mais consulto.

Pois bem, querem os illustrados leitores vêr o que esse mestre, tão lido e citado pelo Sr. Dr. Ayres Gama, diz ácerca desta questão, de *centro de gravidade?*

Vejam e veja todo Pernambuco e especialmente os illustres Srs. Francisco Carlos da Silva Fraboso e Exequiel Franco de Sá:

Benevides. « Noções de Physica Moderna, fls 35:

« CENTRO DE GRAVIDAE.—« Assim se
« chama o *ponto de applicação* da resultante das
« pressões da ether ambiente sobre as diversas
« moleculas de um corpo; É O PONTO DE
« APPLICAÇÃO DO PESO. »

Ora tome quinão, Sr. doutor.

E este foi o *primeiro erro* que me notou o distincto Sr. tenente-coronel da instrucção publica; e foi este o cabeçalho, a *madrinha* do Parecer que reprovou o meu livro *eivado de erros; eivas e erros* que se reduziram a *onze*, sendo alguns dè « *pouca gravidade*, » e este o primeiro! O primeiro que para tornar bem saliente as asperezas de sua ignorancia neste ponto, dis o *corpo de delicto* de 17 de Agosto de 1885.....

« Mas não sendo o peso uma força não póde ser
« ponto de applicação. »

E' esta a primeira janella aberta por onde eu espio para a confusão, os vapores scientificos que enchem a illustre cabeça do relator do Parecer.

S. S. como não sabe fazer ainda differença entre causa e effeito, isto é, entre—gravidade e resultantes—suppõe que Benevides, Meirelles, Pina e Vidal e outros confundem (!) peso e gravidade!

E apesar de todos elles dizerem que o *centro de gravidade* « é o ponto de applicação do peso, » emperrou S. S. em reprovar o Paula Barros por isto, compromettendo a bôa fé dos seus collegas da primeira secção e embaciando o brilho dos seus dourados botões.

Mas, está se ninando »: eu fiquei reprovado pelo *conselho litterario* de Pernambuco, a quem tiro respeitoso o chapéo, e S S. reprovado com tres erres (RRR) perante o mundo scientifico; pela sabedoria de todo o imperio das lettras.

O Sr. Dr. A. de A. G. suppõe que, neste mundo physico, onde cada bananeira dá um cacho, existe alguma cousa alem de—*força e materia*. Pois, Sr. doutor, vá suppondo, que eu moro longe e vou com pressa em busca da *segunda « eiva.* »

Paula Barros.
(Continua).

O alferes Villarim e Fulão Phamphilino

Sei que desço de minha dignidade em responder o que de mim disse esse *typo*, porém attendendo ao publico desta provincia onde nasci e tenho familia, vou ligeiramente historiar o meu procedimento como autoridade, em relação ao que Phamphilino publica na *Provincia* de hoje a meu respeito.

Nunca conheci Pamphilino senão por tradicção, o seu nome me é lembrado pelas innumeras queixas que do si tenho constantemente recebido de pessoas que distinguem-se por conducta irreprehensivel.

Se era Pamphilino presidente de mesas eleitoraes eu ignorava, assim como ainda duvido que exerça elle cargos desa natureza, qus são completamente compativeis com sua conducta.

E creio até que o partido em que Pamphilino diz-se filiado, não deve regosijar-se em possuir brilhante de tão fino qualidade.

Se o grupo politico de que faz parte Pamphilino tem com elle seria solidariedade, demonstra simplesmente quanto é *ractico* e destituido de pessoal capaz de exercer cargos nas secções eleitores.

Realmente depois das muitas queixas que recebi contra Pamphilino, mandei chamal-o a minha presença sem saber que era tão *importante* come diz ser, e então vindo a minha casa e em presença do morigerado e honesto cidadão o Sr. Galdino do Espirito Santo, que delle queixou-se-me por ter sido provocado e insultado tratei de cumprir com o meu dever, aconselhando-o que tomasse uma nova conducta que estivesse do accordo com a *alta posição que occupa nas fileiras de um dos partidos politicos do paiz.*

Pamphilino agastou-se com o meu conselho e quiz até offender-me com palavras inconvenientes, dirigindo-se tambem contra o Sr. que estava em nossa presença.

Não lhe fallei em tronco, mesmo porque não existe esta prisão no districto onde sou autoridade; muito mal conservo dous limpos quartos para áquelles que merecem, no quartel do destacamento que commando.

Tenho a dizer a Pamphilino que o nome que citou por extenso é o do meu digno e venerando pai que nada tem com o abaixo assignado que é

O alferes
Joaquim Quirino Villarim.

Arrial, 31 de Outubro de 1886.

Villa do Bonito

OS ACTOS DO SR. DR. JOAQUIM MOREIRA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DO BONITO, PUBLICADO PARA O EXM. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA PROVIDENCIAR E O PUBLICO LER

Sob a epigraphe supra appareceu nesta folha uma serie de artigos com a assignatura—*Claudino de Mello*.

Habitante na comarca do Bonito, e tendo esta assignatura causado duvida sobre alguem que imputava-me autor, venho por este meio declarar ao publico que não se entendem commigo os ditos artigos, e sim, segundo consta-me, com um academico do 5º anno, o Sr. Manoel Claudino de Mello e Silva.

Engenho Simão, 22 de Outubro de 1886.
Claudino Correia de Mello.

A chegada do illustre conselheiro Manoel Portella

Altivo e sobranceiro além cruzando os mares
Caminha pressuroso um tésto galeão,
Ao avistar de longe a barra em seus cortares,
Desfralda em cima ao tôpo o verde pavilhão.

E' o « *Ceará* vapor, » em aguas desbordadas
Das regiões do sul em ondulante côma,
Que traz dos mastros seus as velas rosciadas
E mais n'Adamastor que lá de dentro assoma.

O Adamastor, é um bravo filho cá do norte,
O brasileiro Pitt, o pudico Catão,
Saudai-o prasenteira ó magna cohorte
Aos braços deste solo, aos olhos da Nação.

Jogai sobre o heroe n'a multidão de flores,
Depois cantai um hymno a remontar o céo,
Que o sol beijando a terra mostra em seus fulgores,
Um mixto de paixão, um lucido trophéo.

Alvorai o estandarte em festa popular
Da brasilea Nação em bellico traz flôr,
E saudai co'estrepido o grão parlamentar,
O sympathico ancião, cyclopico doutor.

O' saudai-nol-o sim, que os feitos do Anthêo
São raios tricolores, luminosos, grandes,
O illustre conselheiro é um vero Promethêo
Que fita o astro rei do pincaro dos Andes.

Seu vulto magestoso é a synthese real
De um varonil poema a luz das tradições,
Seu typo de honradez nos serve de phanal,
Sua voz em catadupa abrasa os corações.

Em sua augusta fronte um casto diadema,
Prezéa de primor; enlastra-se mimoso
E nelle mais um louro em um dourado emblema,
Brilhante como Leo, e como Leo formoso.

Emfim concidadãos, dizei lá aos seus pés:
Invicto senhor, representante nosso,
Nós vimos de enthusiasmo assim como gajés,
Pegar um amulêto nesse peito vosso.

Sois a causa motora desta gleba em festa,
Do rutilar sol e do arrulhar das aves,
Da gente que se apinha a vos tomar a testa,
Dos hymnos tropicaes em concertadas claves.

Vós sois de Pernambuco o morno coração,
O masculo Gibello que em lavas se tornou,
Do Amazonas ao Prata, a face da Nação,
Dizei-vos de Brasil o grande Mirabeau.

Recife, 28 de Outubro de 1886.

GALDINO DE BARROS.

Policia de Santo Antonio

« Lendo no *noticiario* do orgão liberal, de hontem, uns commentarios a respeito da exoneração que solitei do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, cumpre-me declarar que agradeço os elogios ahi feitos, porque durante o periodo do exercicio do cargo policial, unicamente cumpri com os meus deveres, e estive sempre de accordo com as autoridades superiores, de quem recebi innumeras provas de consideração. »

« Achando-me doente e por conselhos medicos devendo retirar-me, para fóra da cidade, resolvi pedir (sem imposição de quem quer que seja) a minha exoneração, sendo portanto inexacto o que diz a *Provincia* a tal respeito. »

« Se não fossem os motivos allegados, de certo que continuaria no exercicio, prestando os meus fracos serviços a causa publica, e especialmente ao partido conservador ao qual pertenço. »

Henrique C. B. Almeida.

A's almas caridosas

Exista na rua do Bom Jesus, sobrado n. 13, no quarto andar, uma infeliz viuva, com quatro filhas menores e na maior penuria.

Soccorram-n'a as almas caridosas.

Por acaso experimentais os symptomas seguintes?

448

Tendes tosse violenta? Sentis dôres nos pulmões? Expectorais phlegma ou mucosidades? Vos incommodam e debilitam os suores nocturnos? Tendes a garganta inflammada? Estás rouco? Sentis oppressão no peito? Se por acaso é dado o caso que adeceçais de todas ou de qualquer uma das enfermidades mencionadas, achar vos-heis na urgentissima necessidade de empregar um remedio efficaz e seguro tal qual seja o Peitoral de Anacahuita. Não deixeis passar uma hora sem que façais uma prompta applicação deste inapreciavel e prodigioso remedio. Os males e soffrimentos para logo serão alliviados, e por fim acabara restabelecendo completamente vossa saúde e com ella vossa alegria e prazeres. Sua historia é uma série continuada de prodigiosas curas e triumphos sem fim. Encontral-o-heis á venda em todas as principaes boticas da cidade e do campo.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

O **Xarope de Vida de Reuter N. 2** é poderoso estimulante e regulador do figado. Seus effeitos sobre o sangue e os humores são realmente assombrosos, e muito mais immediatos e permanentes do que os de qualquer outro purificador até hoje descoberto, possuindo a grande vantagem de que quando pela sua força depurativa e desinfeccionante acaba de operar no systema a desaggregação dos venenos da escrofula, das herpes e ulceras malignas, das accumulações cancerosas, bubonicas, etc., immediatamente expelle o virus para fóra do corpo, purgando os intestinos.

Uma enfermidade tomada por outra!

Equivoco dos facultativos

O fallecimento de algum amigo ou parente a quem amamos ternamente é sempre uma desgraça lamentavel: mas a calamidade é verdadeiramente terrivel quando os factos nos manifestam que a pobre victima succumbio por se ter empregado um systema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo, casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desapparecer a ultima esperança, e nestes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação.

Ha cerca de dous annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tisica (pois era este o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se condemnada a morrer. Os pais da doente resolveram leval-a a Paris, esperançados em que, na capital de França, a Faculdade descobriria algum remedio contra o mal que ameaçava a vida da joven senhora. Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos Shakres do Monte Lebanon, no Estado de New-York e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz pareceu que era possivel que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tisica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso, seria facil salvar a desditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia, A doente tomou algumas dozes deste remedio, e o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje, aquella senhora, já restabelecida, vive feliz e goza de uma saúde perfeita. Certo é que, neste caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando se descobrio a origem do mal, e se explicou o verdadeiro remedio, os symptomas da Tisica desappareceram immediatamente.

O caso que acabamos de citar não é o unico neste genero. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando remedios para curar enfermidades do figado dos rins e dos pulmões, doenças provenientes dos vapores miasmaticos, etc., ao passo que realmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão a verdadeira causa dos symptomas que tanto terror inspiram aos doentes; e se estes applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais o recordarmos ao leitor que o xarope curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 36, Farringdon Road. Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Varas & C., Rouquayrol Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello Jardim: Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia. Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares: Antonio Cardoso de Agniar; e em Tacaratú, José Lourenço da Silva.

Caso importante (6)

LE-SE EM UM JORNAL DE PELOTAS

A joven Marciana, de 15 annos de idade, moradora á rua do S. Miguel n. 11, nesta cidade de Pelotas (Rio-Grande do Sul), ha muitos mezes achava-se soffrendo do peito.

O seu organismo depauperado apresentava todos os symptomas de uma grave affecção pulmonar: falta de appetite, cansaço, tosse, dôres no peito e nas costas, extrema debilidade, todos estes caracteristicos da terrivel doença apresentava a pobre mocinha.

A sua saude, tão profundamente alterada, começou a inspirar sérios cuidados á sua tia D. Joanna Ferreira Cardoso, que em vão apresentou a sua doente a alguns illustres medicos, sem nenhum conseguir atalhar o curso da enfermidade.

Esta senhora, seriamente preoccupada

com os progressos da doença, teve a feliz idéa de recorrer á experiencia do uso do *Peitoral de Cambará*, importante descoberta do Sr. Alvares de S. Soares, desta cidade, e em tão bôa hora o fez, que alguns dias depois a doente apresentava sensiveis melhoras, e o medicamento fazendo triumphar a natureza da enfermidade, depois de alguns mezes de tratamento, restituia a saude perfeita á joven Marciana.

O autor do *Peitoral de Cambará*, completamente estranho a esta prodigiosa cura obtida pelo seu maravilhoso medicamento, recebeu um dia, com sorpreza, a visita de D. Joanna F. Cardoso, que muito satisfeita, e em companhia de sua sobrinham, trazia lhe um attestado que corre impresso na maior parte dos jornaes da provincia e em todos os opusculos que acompanha cada frasco do *Peitoral de Cambará*.

O leitor deve procurar apreciar esse importante documento, por meio do qual poderá devidamente julgar a transcendencia da victoria obtida na cura de uma affecção, que ainda em nossos dias faz os desesperos da sciencia medica. (Vêde o folheto que acompanha cada frasco.)

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco—Francisco M. da Silva & Cª: —Rua Marquez de Olinda n. 23.

Inspectoria de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias que o cidadão Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca dirigiu á Sua Magestade o Imperador a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 66 do citado regulamento:

Senhor diz Miguel Luiz Redrigues da Fonseca que, achando-se estabelecido na cidade de Pesqueira com casa de drogas e tendo o supplicanto pratica de longos annos de pharmacia, não só na cidade do Porto, como nesta provincia de Pernambuco, como provam os documentos juntos, e havendo grande necessidade de uma pharmacia nesta cidade, como prova com o attestado da Camara Municipal vem o supplicante requerer a Vossa Magestade Imperial a graça de conceder-lhe licença para abrir e administrar pharmacia na cidade de Pesqueira, em vista do art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, — Nestes termos— Pede a Vossa Magestade Imperial deferimento— Pesqueira 3 de Junho de 1886, Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca, sobre duas estampilhas de 200 reis cada uma.

E declara que, se nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de Pernambuco, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida assignado Dr. Pedro Affonso de Carvalho. Secretario da inspectoria geral de hygiene.

Secretaria da inspectoria de hygiene publica de Pernambuco 28 de Outubro de 1886.

O secretario,
Guilherme Duarte.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 30 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 3/8 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 2 3/8 0/0 de desconto, hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 29	988:237$524	
Idem de 30	21:144$783	
		1,009:382$307
Renda provincial		
De 1 a 29	122:456$080	
Idem de 30	6:736$369	
		128:192$449
Total		1,132:574$756
Recebedoria—De 1 a 29		92:515$772
Idem de 30		13:141$727
		105:657$499
Consulado provincial—De 1 a 29		36:523$401
Idem de 30		1:570$961
		38:094$362
Recife drainage—De 1 a 29		14:285$049
Idem de 30		1:118$166
		15:403$215

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 1 a 6 de Novembro de 1886

Algodão em rama, 360 rs. o kilo.
Assucar branco, 166 rs. o kilo.
Assucar mascavado 78 rs. o kilo.
Assucar refinado, 206 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 30 de Outubro de 1886.

Os conferentes,
A. J. de O. Mello.
Antonio L. M. Amorim.

Primo e correligionario.—Desde Fevereiro do corrente anno, que o Dr. retirou-se desta cidade promettendo-me mandar traser a procuração, para receber seus vencimentos, pagar-me dos alugueis vencidos, e a vencer; e até esta data, nada de responder as cartas que lhe tenho dirigido, e nem procuração, sabendo o Dr. de sciencia propria as difficuldades que estou passando, dando me esperança que quando se achasse em posição empregava-me, vá esperando que os correligionarios me attendam, e dê de comer aos filhos e pague casa, e eduque filhos com promessas, quando o doutor ahi tranquillo, baptisando filhos, dando jantares divertindo-se, ao passo que seu parente aqui, torcendo-se nas grandes difficuldades,—isto é cruel de soffrer-se; espero que o doutor desperte do lethargo que se acha com seu parente e correligionario.

Casado.

Aviso

O Dr. E. Osglan Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias uvas, e syphilitteas.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças, telephone n. 326.

Dr. Paula Lopes

De volta de sua viagem á Europa, reabriu seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1.

Especialades: Molestias de creanças e nervosas.

Tratamentos pela electrecidade (Electrotherapia).

Consultas: De 1 hora as 4 da tarde.
Residençia: Rua da Soledade n. 56.

Telephones ns. 75 e 178

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1· andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue allemão *Selcha*, entrado de Hamburgo em 29 do corrente e consignado a Guimarães Permann, manifestou:

Bitter 10 caixas á ordem.

Cera de Carnauba 6 barricas e 2 caixas a F. F. Saboia,

Candieiros 2 caixas a Deodato Torres & C., 2 aos consignatarios.

Cimento 500 barricas a Antonio Rodrigues de Souza & C., 450 a Parente Vianna & C., 500 á ordem, 200 a Affonso Oliveira & C.

Cerveja 25 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 60 a Affonso Oliveira & C., 40 á ordem, 100 a Souza Bastos Amorim & C.

Cevadinha 15 garrafões á ordem.

Espoletas 1 caixa a A. D. Carneiro Vianna,

Frascos vasios 25 grades a Martins Viegas & C.

Genebra 20 caixas a Augusto Figueiredo & C. 50 a Fernandes da Costa & C., 75 á ordem.

Lamparinas 1 caixa a A. D. Carneiro Vianna.

Louça 15 grades a Fernandes & Irmão.

Mercadorias diversas 3 volumes a Sodré da Motta & Filho, 1 a Parente Vianna & C., 11 a Pereira Carneiro & C., 2 á ordem, 2 a Oliveira Bastos & C., 24 a Otto Bohres Successor, 4 a F. Manoel da Silva & C.

Pianos 5 caixões a H. Vogeley.

Phosphoros 16 caixões a F. Lauria & C., 5 a Rosa & Queiroz, 6 a José de Macedo, 20 a Costa & Medeiros, 10 a Rodrigues de Faria & C., 30 a Fraga Rocha & C., 20 a Fernandes & Irmão, 20 a Soares de Amaral Irmãos, 10 a Ferreira & Irmão, 30 a Ferreira Rodrigues & C., 10 a Augusto Figueiredo & C., 10 a Fernandes da Costa & C., 20 a A. D. Lima & C., 20 a Souza Bastos, Amorim & C., 50 á ordem, 10 a A D. Carneiro Vianna, 16 a Gomes de Mattos Irmãos.

Papel de embrulho 1,895 fardos aos consignatarios, 100 a Costa & Medeiros, 100 a Araujo Castro & C., 500 a Souza Bastos, Amorim & C., 200 a Rosa & Queiroz, 250 a Fernandes & Irmão, 200 á ordem, 280 a Pereira Valente & C., 10 a João Fernandes de Almeida.

Vidros para vidraças 91 caixas a Ferreira Guimarães & C., ditos 26 volumes á ordem.

Velas 20 caixas á ordem.

Barca norueguense *Deix* entrado de Cardiff em 30 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 588 toneladas á ordem.

Dr. Fernandes Barros

Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Febres intermitentes

Eu abaixo assignada, certifico que, estando uma minha netinha de 9 annos de idade, com febres intermitentes durante 4 mezes, e depois de ter usado bom numero de remedios receitados pelos nossos clinicos, só se restabeleceu completamente com o *Remedio Peruviano* que me vendeu o Sr. Larroque, phamaceutico em Bordeos; por ser verdade passei a presente.

Gujan, 1 de Setembro de 1885.

Viuva Tausin.

Encontra-se nas pharmacias Americana e Conceição.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumatica e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Oculista

Dr. Mattos Barreto, ex-chefe da clinica de olhos do Dr. Moura Brasil e da policlinica geral do Rio de Janeiro e medico aggregado do hospital Pedro II desta cidade.

Consultorio, rua do Imperador n. 65, 1· andar, das 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia, Caminho Novo n. 159.

As operações são feitas sem dor, por meio da cocaina.

Consultas e operações, gratis aos pobres.

N. 6. Em casos de tisica no primeiro e segundo grão o poder curativo da Emulsão de Scott é surprehendente.

As suas propriedades sanativas e fortificantes e as suas virtudes balsamicas e calmante fazem-se sentir immediatamente ao principiar a tomar o remedio.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de Outubro de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Secily*, carregaram:

Para Liverpool, A. Lopes & C. 276 saccos com 19,941 kilos de caroços de algodão; A. Labille 3 barricas com 205 kilos de borracha.

— No lúgar norueguense *Leon*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,300 volumes com 97,500 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Merrett*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Montevidéo*, carregaram:

Para Hamburgo, Borstelmann & C. 144 fardos com 28,626 kilos de algodão.

Para Bremen, V. Neesen 590 couros salgados com 6,000 kilos.

— No patacho portuguez *Commercio*, carregou:

Para Lisboa, C. da Silva Presado 2 barris com 96 litros de aguardente e 1 sacco com 75 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregaram:

Para Lisboa, P. Valente & C. 89 saccas com 7,467 kilos de algodão.

— Na barca americana *Ella*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No brigue nacional *Marinho 8º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. da Silva Loyo & Filho 550 barricas com 43,324 kilos de assucar mascavado.

— No brigue nacional *Prazeres*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. da Cunha 95 saccos com 7,125 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado; F. A. de Azevedo 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; T. de Azevedo Souza 225 saccos com 16,875 kilos de assucar branco e 15 ditos com 5,625 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Pará, S. G. Brito 450 volumes com 31,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jacuhype*, carregaram:

Para a Bahia, F. M. da Silva & C. 20 caixas cajurubeba; J. L. da Silva 1 caixa com 60 kilos de doce.

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de orphãos e ausentes n'esta comarca do Recife e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 3 de Novembro, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala irão a praça para serem arrematados por quem maior preço offerecer ficando a entrega dependente de approvação deste juizo as casas seguintes, sob os numeros 1, 2, 3, 4 e 5 do segundo Becco do Aquino, tendo cada uma, uma porta e 2 janellas de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de largura 7 metros e 20 centimetros e de de fundo 3 metros e 39 centimetros em sólo proprio.

E vão á praça a requerimento de D. Hermelinda Tavares de Aquino, inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido Manoel Tavares de Aquino, para pagamento de custas e mais despezas com o mesmo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco aos 27 de Outubro de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

O Dr. Hermoneges Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do commercio da comarca de Olinda por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital de vinte dias virem, que no dia 11 de Novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação o bem seguinte:

A 3ª parte de um sitio no povoado de Beberibe, a margem do rio, com grande extensão de terras, mattas, baixa de capim e alguns arvoredos fructiferos, sobrado por acabar em vista do seu máo estado, tendo um avaliado em 10:000$.

E vai a praça a requerimento do tenente-coronel José de Oliveira Castro, na execução que move contra o major José Joaquim Antunes.

Convido os pretendentes a comparecerem no dia e hora acima indicados, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 21 de Outubro de 1886.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hermoneges Socrates Tavares de Vasconcellos.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico por esta secretaria que a congregação, em sessão de 27 resolveu o seguinte:

1º que do dia 3 de Novembro em diante a chamada para a prova escripta dos diversos annos será regulada pela lista numerica, affixada diariamente na Faculdade e publicada pela imprensa.

2º além da referida lista, que constará dos que devem compor a turma do dia, haverá outra supplementar e com igual numero de estudantes, sendo que quer os de uma, quer os de outra lista, ficarão preteridos se faltarem á chamada e somente serão de novo admittidos se justificarem perante a congregação essa falta.

3º os exames extraordinarios (prova escripta e oral) só terão lugar depois das provas escripta e oral dos matriculados.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 29 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Honorio de Bezerra de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publicas as listas dos examinandos de portuguez e francez, que teem de ser chamados no dia 3 de Novembro proximo vindouro, declarando-se que serão contemplados na lista supplementar, para serem chamados opportunamente, os que se inscreveram á ultima hora, e cujos nomes foram da primeira lettra alphabetica. Os exames serão feitos no salão da bibliotheca, no convento do Carmo, sendo a banca de portuguez ás 8 horas da manhã e a de francez ao meio dia.

Secretaria da Faculdade do Recife, 29 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes,

Portuguez

1 Alberico dos Santos Coimbra.
2 Antonio Augusto Pereira da Silva Junior.
3 Antonio Leite Magalhães Bastos Junior.
4 Antonio Augusto Ribeiro.
5 Arthur Alves Guimarães.
6 Antonio Fernandes Ribeiro Junior.
7 Antonio Bernardo Quinteiro Junior.
8 Arão Correia do Amaral.
9 Antonio Correia de Oliveira.
10 Antonio Henrique Lopes de Barros.
11 Antonio Valença.
12 Aniano Bezerra da Silva Costa.
13 Alfredo Tavares Cordeiro Campos.
14 Antonio Pereira Arantes.
15 Arthur Carlos Moreira.
16 Augusto Frederico Moreira.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para o Natal, H. Rabello 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado; E. C. Beltrão & Irmão 3 barricas com 150 kilos de assucar branco; M. J. Pessoa 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 500 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Cardiff—60 dias, barca norueguense *Dux*, de 381 toneladas, capitão T. P. Terjesen carga carvão de pedra, equipagem 10; a Wilson Sons & C.

Ilha de Ascenção—8 dias, barca ingleza *Isca*, de 292 toneladas, capitão George S. Kinght, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte—Barca norueguense *Ross*, capitão L. Johansen, em lastro.

Rio de Janeiro—Brigue sueca *Mina*, capitão C. Lidstone, carga sal.

Rio Grande do Norte—Barca ingleza *Isca*, capitão George S. Kinght, em lastro.

Bahia por escala—Vapor nacional *Marinho Visconde*, commandante José Joaquim Coelho, carga varios generos.

Bahia por escala—Vapor nacional *Jacuhype*, commandante Esteves Junior, carga varios generos:

Macáo—Hyate nacional *Camelia*, mestre Manoel Antonio da Silva, carga varios generos:

Demerara—Barca ingleza *Selma'* capitão J. A. Back, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Sculptor	de Liverpool	hoje
Ceará	do sul	hoje
— Novembro —		
Ville de Bahia	do sul	a 3
Senegal	da Europa	a 4
Espirito Santo	do norte	a 4
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 4
Ville de Maranhão	do Havre	a 5
Bahia	do sul	a 7
Cotopaxi	do sul	a 8
Mondego	da Europa	a 10
Delambre	de Liverpool	a 12
Trent	do sul	a 14
Paranaguá	de Hamburgo	a 15
Tagus	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
La Plata	do sul	a 29

17 Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante Junior.
18 Augusto Buarque de Hollanda Cavalcante.
19 Alfredo do Rego Barros.
20 Antonio Epaminondas de Barros Correia Junior.
21 Antonio dos Santos Pontual.
22 André dos Santos Dias.
23 Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.
24 Augusto Tavares de Lyra.
25 Augusto Cesar Bularmaqui.
26 Alfredo Odilon Duarte.
27 Antonio Estanisláo de Almeida Cunha.
28 Aristides Ferreira Bandeira.
29 Angelo de Medeiros.
30 Arthur Martins de Barros.
31 Alfredo Olympio Machado.
32 Alvaro da Silveira.
33 Alberto da Silva Leal.
34 Aurelio da Silva Leal.
35 Alfredo Alcebiades de Miranda.
36 Alberto Duarte Pinto.
37 Antonio João de Amorim Junior.
38 Aristides Villar de Oliveira Azevedo.
39 Alvaro Arnoso de Mello Leitão.
40 Alfredo Gonçalves da Costa Lima.
41 Antonio Vicente Pereira de Andrade.
42 Anselmo Augusto de Vasconcellos Santos.
43 Antonio Germano Regueira Pinto.
44 Affonso Martins Saldanha.
45 Antonio Madeira de Freitas.
46 Affonso da Silva Neves.
47 Alfredo Vautier de Souza.
48 André de Souza Leão.
49 Antonio Vasconcellos dos Santos Fontes.
50 Antonio Nunes de Oliveira Barros.
51 Abilio Pereira de Mendonça Furtado.
52 Augusto Duarte Ribeiro.
53 Arnaldo Neves Carneiro de Almeida.
54 Alfredo Procopio Lopes de Castro.
55 Augusto Romagueira.
56 Alfredo de Miranda Castro.
57 Arthur de Miranda Castro.
58 Adolpho Gomes Parente.
59 Adolpho Luiz de Carvalho.
60 Alfredo Marques de Muniz.
61 Antonio da Cunha Pereira Brandão Junior.
62 Antonio Secundino de Barros e Silva.
63 Affonso José Ferreira.
64 Antonio de Lelis de Souza Pontes Filho.
65 Bartholomeu Sá e Silva.
66 Benvenuto Prazedes de Oliveira Filho.
67 Bemvenuto Bemvindo da Silva Loureiro.
68 Bento Eleuterio de Souza Castro.
69 Bento Ferreira Crespo.
70 Christovão Lauro de Moraes Guerra.
71 Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.
72 Caetano Ferreira Pinto Malheiro.
73 Celso Lynch Bezerra de Mello.
74 Cosme Damião de Albuquerque Maranhão.
75 Carlos Pires Magalhães Breve.
76 Claudio da Costa Ribeiro.
77 Custodio Uchôa Gusmão de Carvalho.
78 Delvino José de Sant'Anna.
79 Domingos de Souza Leão.
80 Demetrio Joaquim Rodrigues.
81 Domingos Joaquim Ferreira Gomes.
82 Domingos da Silva Ferreira Lima.
83 Euphrasio da Cunha Cavalcanti.
84 Elias Lopes de Mendonça,
85 Ephem Eustaquio Esdras Embirassú.
86 Edgar de Novaes Carvalho.
87 Eloy Castriciano de Souza.

Francez

1 Antonio Epaminondas de Barros Correia Junior.
2 Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.
3 Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
4 Arthur Fiochi Pinto.
5 Antonio Vicente Pereira de Andrade Junior
6 André dos Santos Dias.
7 Augusto Tavares de Lyra.
8 Antonio Henrique Cardim.
9 Adolpho Pereira de Mendonça.
10 Augusto Duarte Ribeiro.
11 Augusto da Costa Ferreira.
12 Antonio Marques da Rocha.
13 Arão Correia do Amaral.
14 Abilio Cesar Pessoa de Mello.
15 André de Souza Leão.
16 Antonio Vasconcellos dos Santos Fontes.
17 Alfredo Vautier de Souza.
18 Antonio da Camara Lima.
19 Alexandre de Albuquerque Pessoa.
20 Amaro Militano de Barros Correia.
21 Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior.
22 Arthur Belegarde Freire Mariz.
23 Antonio Correia de Oliveira.
24 Antonio Cavalcante de Albuquerque.
25 Antonio Jovino da Fonseca Filho.
26 Alfredo Affonso Serrano Travassos.
27 Alfredo Thimes Pereira.
28 Antonio Bezerra da Silva Costa.
29 Antonio Pereira Arantes.
30 Arthur Casimiro de Oliveira Cavaquinho.
31 Antonio Augusto Ribeiro.
32 Alexandre Lustosa da Cunha.
33 Alberto Cavalcante de A. Wanderley.
34 Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante Junior.
35 Alfredo Amorim Fialho.
36 Arthur Carlos Moreira.
37 Arthur Henrique da Silva.
38 Arthur Alves Guimarães.
39 Arnaldo Neves Carneiro de Almeida.
40 Antonio da Cunha Pereira Brandão Junior.
41 Antonio Secundino de Barros e Silva.
42 Alfredo Procopio Lopes de Castro.
43 Antonio Ignacio do Rego.
44 Alfredo de Miranda Castro.
45 Alfredo dos Santos Lessa.
46 Affonso José Ferreira.
47 Annanias Celestino de Almeida.
48 Alexandre Thomaz Pereira da Silva.
49 Adolpho Gomes Parente.
50 Bento Americo Cavalcante Sobrinho.
51 Bartholomeu Sá e Souza.
52 Braz Carneiro Leão.
53 Bernardo Augusto de Lima Braga.
54 Bernardino Ferreira Barros.
55 Bemvenuto Prazedes de Oliveira Filho.
56 Bento Eleuterio de Souza Castro.
57 Carlos Paes de Oliveira.
58 Christovão Uchoa.
59 Clemente Ferreira da Silva.
60 Carlos Lopes Fernandes.
61 Celso Lynch Bezerra de Mello.
62 Cosme Damião de Albuquerque Maranhão.
63 Custodio Gusmão Uchoa de Carvalho.
64 Demetrio Joaquim Rodrigues.
65 Efren Esdras Eustaquio Embirassú.
66 Edmundo Cascão.
67 Eudoxio Soares de Azevedo.
68 Eufrasio da Cunha Cavalcante.
69 Ernesto Miliano da Silveira Lessa.
70 Ernesto Alfredo Peixoto Jurema.

O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do Thesouro a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 3 % (gyro) sobre o valor official de mercadorias, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do desposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo se precederá a cobrança executivamente.

Recife, 28 de Outubro de 1886.

Miguel J. de Almeida Pernambuco.

Relação do debito do imposto de 3 % (gyro) sobre o valor official das mercadorias que deixaram de pagar no tempo competente.

Cramer Frey C., despacho n. 2,646	52$063
O mesmo, n. 1,946	69$854
O mesmo, n. 3,074	463$102
O mesmo, n. 3,075	69$254
O mesmo, n. 226	382$752
O mesmo, n. 391	376$639
O mesmo, n. 392	41$740
O mesmo, n. 564	44$100
O mesmo, n. 1,359	341$478
O mesmo, n. 1,358	407$505
O mesmo, n. 1,357	369$721
O mesmo, ns. 1,360 e 1,361	213$433
O mesmo, n. 1,637	248$440
O mesmo, n. 1,049	64$618
O mesmo, n. 3,773	27$901
O mesmo, n. 3,007	80$262
O mesmo, n. 1,843	165$886
O mesmo, n. 813	360$271
O mesmo, n. 1,107	10$996
O mesmo, n. 1,773	297$592
O mesmo, n. 1,841	217$780
O mesmo, n. 1,054	6$300
O mesmo, n. 1,995	19,404
O mesmo, n. 3,176	129$528
O mesmo, n. 3,341	35$380
O mesmo, n. 3,344	99$993

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 27 de Outubro de 1886.

O 1º official,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

Edital n. 755

(Interrogatorio)

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço constar ao professor publico Francisco Deodato Lins, removido ultimamente da cadeira do sexo masculino de Catende para a de igual sexo em Urucuerim, da qual não consta ter ainda tomado posse, que foi designado o dia 15 de Novembro proximo vindouro, para apresentar-se nesta secretaria, afim de perante o conselho litterario ser interrogado e produzir a defeza e prova que tiver.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 30 de Outubro de 1886.—O secretario, Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Exames da Escola Normal

De ordem do Dr. director e em observancia do disposto no art. 28 do regulamento vigente, faço publico, a quem interessar possa, que a congregação dos professores desta Escola resolveu em sua sessão ordinaria de hoje que os exames annuaes do curso começariam no dia 3 de Novembro proximo ás 9 horas da manhã e pela prova escripta dos tres annos; seguindo-se a prova oral em turmas de 6 examinandos por dia no 3º e 2º e de oito no 3º anno tudo de conformidade com o citado regulamento e instrucções de 22 de Outubro de 1881 com as modificações de 1884.

Serão admittidos a exame escripto os seguintes alumnos mestres do 3º anno

Vicente Ferreira de Araujo Lima.
Jovino Rodolpho de Oliveira.
João Fernandes Soares.
José Mauricio de Alencar.
André Avelino de Souza Landim.
José do Rego Cavalcanti Silva.
Anastacio José de Azevedo.
D. Felisbella Amelia de Miranda.
D. Maria Josephina Vergueiro Costa.
D. Amelia Rosa de Brasil.
D. Anna Elisa de Oliveira Barros.
D. Maria Francisca de Barros.
D. Marianna Justina de Souza Gouveia.
D. Cecilia Maria de Miranda.
D. Anna de Hollanda Cavalcanti Uchôa.
D. Maria Julia da Ressurreição Cruz.
D. Amelia Rosa Soares.

Do 2º anno

Arthunio Vieira.
José Candido Fonseca de Medeiros.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Felippe Henrique Girão.
João Cardoso de Albuquerque Machado.
Ildefonso Marinho de Araujo.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.
Servulo do Nascimento Beda.
Nicanor Fernandes de Faria.
Arthur Fenelon.
José Luiz Pereira de Lyra.
João Francisco da Costa Fialho.
Manoel Victoriano de Lima.
Urbano Cavalcanti de Souza Albuquerque.
Elysio Amancio Gomes de Mello.
Rutilio José de Oliveira e Silva.
Engracia Fredovinda Coelho de Almeida.
Julia Caouta de Mello.
Maria do Carmo Drummond.
Agostinha Ferreira do Amaral e Silva.
Josepha Christina de Barros Dutra.
Candida Maria Callado.
Olivia dos Santos Moreira.
Ermelinda Collecta de Souza Ribeiro.
Maria Cintra Lima.
Maria Fernandes dos Santos Bastos.
Luiza Candida de Albuquerque Jacome.
Clementina Elisa Monteiro.
Lucinda Soares Pereira de Negreiros.
Emilia Joanna de Mattos Lisbôa.
Elvira Benta de Souza Bandeira.
Honorina da Silva Rego.

E do 1º anno

Abdisio Caldas de Sá Barreto.
José Bezerra de Oliveira.
Alfredo Ildefonso Barbosa dos Reis.
Thomaz Antonio de Barros Campello.
Henrique Carneiro de Almeida Bastos.
José Antonio de Araujo.
Samuel José Alves de Amorim.
José da Hora Beda.
José Antonio de Miranda.
Guilherme Dias Feijó.
Cypriano Nilo Marcelino Baptista.
Antonio Barbosa de Araujo Freitas.
Arthur Attico de Souza Magalhães.
Braziliano Donino da Costa Lima.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Manoel Antonio de Oliveira Jardim.
Julio Clementino da Cunha Catanho.
Manoel Targino Leopoldo dos Santos.
João Cancio da Silva.
Josino Homem Bom de Araujo Pereira.
Julio Guilherme Hans n.
Decio Jordão de Vasconcellos.
Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira.
Antonio Gonçalves Costa.
Jorge Bezerra de Menezes.
Francisco Augusto Guimarães.
João de Deus e Silva.
Maria Francisca de Barros Campello.
Joanna Estellita Pereira de Lyra.
Antonia Ribeiro Campos.
Lucina Ferreira de Souza.
Herminia Illuminata Garcia.
Maria Pureza Leão de Lacerda.
Maria Nicacia de Jesus Coelho.
Anna Francisca de Mello.
Jacintha Flora Gozende.
Amalia Florentina Rosa da Silva.
Maria Thereza Ferreira Lima.
Amalia Syncletica de Souza Barroso.
Beatriz Guilhermina de Miranda.
Hortensia Maria Côrte.
Maria Amalia Ribeiro de Albuquerque.
Argentina Infanta Ribeiro Pessoa.
Thereza da Cruz Ribeiro.
Joanna Marcolina da Silva.
Rosa de Sant'Anna Castro.
Maria Elisa da Costa.
Maria Amelia do Carmo Ramos.
Maria Amelia de Oliveira e Silva.
Maria do Carmo.
Amalia Carneiro Pennaforte.
Maria Vieira da Annunciação Rabello.
Glyceria Jovelina da Fonseca Ventura.
Francisca de Almeida Mendes.
Lucilla Salvina dos Santos.
Margarida Rabello Soares de Araujo.
Candida Maria das Neves Sacramento.
Julia Firma Alves Camello.
Julia Herminia de Souza.
Maria dos Prazeres Cavalcanti de Albuquerque.
Amalia Euphrozina Cavalcanti de Albuquerque.
Etelvina Elisa dos Santos.

Secretaria da Escola Normal, 30 de Outubro de 1886.

O secretario,
A. A. Gama.

Irmandade das Almas da matriz do SS. Sacramento da Boa Vista

De ordem da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio na mesma matriz, no dia 1 de Novembro, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em numero legal como determina o art. 14 do compromisso que rege a mesma irmandade, proceder se á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1886-87, de conformidade com os arts. 31 á 49 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista, 27 de Outubro de 1886.

O escrivão,
Manoel D. da Silva,

IRMANDADE
DAS
Almas da matriz do Corpo Santo do Recife

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem na segunda-feira 1· de Novembro, no respectivo consistorio da irmandade das Almas, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, proceder se a eleição dos funccionarios da nova mesa regedora que tem de reger a referida irmandade no anno compromissal de 1886 á 1887, na fórma dos arts. 30 e 42 do nosso compromisso.

Secretaria da irmandade das Almas, erecta na matriz do Corpo Santo do Recife, 26 de Outubro de 1886.

José Alves Cavalcante,
Escrivão.

Irmandade das Almas de S. José

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no dia 1· de Novembro proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição da nova mesa que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1886 87.

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de S José do Recife, 29 de Outubro de 1886.—O escrivão.

Francisco Valeriano Alves da Fonseca.

Irmandade de N. S. Mãi dos Homens erecta na igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, para em assembléa geral, elegermos os novos funccionarios que teem de administrar a mesma irmandade no anno de 1886-87, como determina o art. 27 do nosso compromisso.

Secretaria da irmandade, 29 de Outubro de 1886.—O escrivão,

Alfredo Francisco de Souza.

Obras do porto

O Illm. Sr. engenheiro director manda fazer sciente a quem interessar possa, que esta repartição passou, de hoje em diante, a funccionar no predio n. 59, á rua nova de Santa Rita.

Repartição das obras da conservação dos portos de Pernambuco, 30 de Outubro de 1886.

O 1· escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Juizo de paz da freguezia da Boa-Vista

ARREMATAÇÃO

Depois da audiencia d'este juizo que se effectuará no dia 9 de Novembro não em hasta publica para serem arrematados os seguintes bens: quatro milheiros de têlhas cosidas avaliadas em trinta e dois mil réis. Dois milheiros de tijolos de alvenaria batida, avaliados em vinte e cinco mil réis o milheiro; sendo o total cento setenta e oito mil réis.

Vão a praça os alludidos bens por execução que move por este juizo, D. Anna Paulina da Conceição Dourado, contra Manoel dos Santos Barroso.

Freguezia da Bôa-Vista, 26 de Outubro de 1886.

O escrivão,
Alfredo Francisco de Souza.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Do dia 1º de Novembro em diante haverá carros especiaes d'esta companhia para a estação central da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, em correspondencia com os trens diarios da mesma estrada.

Por accordo feito com o respectivo superintendente haverá uma tolerancia reciproca de 5 minutos para os casos de accidentes e atrazos dos trens d'aquella estrada e dos carros d'esta companhia.

Estes carros levarão taboleta com a indicação:
Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco

Tabella dos carros em correspondencia com os trens da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco:

RECIFE Partida	RECIFE Chegada	CINCO PONTAS Chegada	CINCO PONTAS Partida	Observações
7.40		8.00		Leva passageiros para o trem de—8.15
	8e20		8.00	Traz » do » 7.50
	10.45		10.25	» » do » 10.20
2.40		3.00		Leva » para » 3.20
5.00		5.20		» » » » 5.35
	5.45		5.25	Traz » do » 5.20

Carlos Aberto Menezes,
Gerente.

Confraria

De S. Chrispim e S. Chrispiniano, erecta no convento do Carmo do Recife

De ordem do irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem no nosso consistorio no domingo 31 do corrante, ás 10 horas do dia, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição para os novos mesarios que teem de funccionar no anno de 1886-87.

Consistorio da confraria de S. Chrispim e S Chrispiniano, 28 de Outubro de 1886.

Pelo secretario,
Ferreira dos Santos.

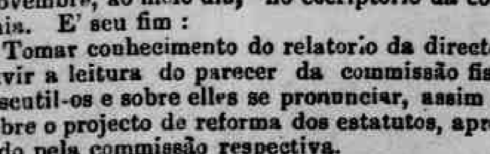

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

ASSEMBLÉ A GERAL

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a reunião da assembléa geral, convocada para hoje, determinou o Sr. presidente que fosse feita a segunda convocação para o dia 12 de Novembro, ao meio dia, no escriptorio da companhia. E' seu fim:

Tomar conhecimento do relatorio da directoria; ouvir a leitura do parecer da commissão fiscal; discutil-os e sobre elles se pronunciar, assim como sobre o projecto de reforma dos estatutos, apresentado pela commissão respectiva.

Segundo resolução do Sr. presidente e de accordo com a lei, entrarão os estatutos em discussão se estiver representado dous terços do capital sendo que no caso contrario embora funccione a assembléa geral para os outros fins será esta convocação considerada como segunda convocação para este fim especial.

Escriptorio da companhia, 29 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

London and Brasilian Ba Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as ca x do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5— *Rua do Commercio* —N. 5

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN
de LOndres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H· Boxwell
RUA COMMERDOCIO N. 26 1· ANDAR

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.
Seguros maritimos e terrestres
Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes, funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que, com patrioticos donativos, augmenta se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, as mesmas horas acima.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º. do art. 2.º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes officios e manufacturas. E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da sociedade vem pelo presente, solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á Exposição que, em 21 de Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustre senhores e senhoras, que a quizérem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a Exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantes os seus productos.

A directoria conscia de que muito se esforçarão para o faustaso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 18 de Setembro de 1886.

José Castor de A. Souza,

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

THEATRO
DE
VARIEDADES
Empreza RICHARD

COMPANHIA LYRICO-COMICA DE OPERETAS FRANCEZAS
Regento de orchestra: de Mirecky
Ensaiador: Garçon

HOJE
Domingo 31 de Outubro
Uma unica funcção
A's 6 horas da tarde
6· ESPECTACULO
Dedicado á classe caixeiral
Ouverture pela orchestra

Un coq en jupons
(UM GALLO DE SAIAS)
Opereta em 1 acto, executada por Mr. Garçon et Mlle. Stainville

Ouverture pela orchestra
1· GIGOLETTE, canção comica, por Mlle. Blondine.
2· N'AVEZ VOUS PAS VU MADELEINE, romance, por Mr. Arsia.
3· LE VIN DE BEREY, cançoneta comica, por Mlle. Léo.
4· LA FARANDOLE, canção, por Mr. Hoven.
5· LA COMTESSE PAMELISKA, canção comica, por Mlle. Lesage.
6· LA BOLERO DE L'ETUDIANT, dita, por Mr. Valére.
7· LE BILLET DE RETOUR, dito, por Mlle. Stainville.

RIGOLETTE ET RIGOLO
Duo bouffe, executado por Mr. Garçon et Mlle. Léo
2ª parte
Ouverture pela orchestra
8· VERSES MOI DONC Á BOIRE, romance, por Hoven.
9· LE CHEMIN DES BAISERS, dito por Mlle. Vadi.
10· DE L'AUTRE COTÉ, canção comica, por Mr. Valére.
11· LE PETIT PICTON DE SURESNES, dito, por Mlle. Lezage.
12· C'ETAIT EN MAI, romance, por Mr. Arsia.
13· LES COCODETTES, canção comica, por Mlle. Léo.
3ª parte
LES DIAMANTS DE LA COURONNE, musica d'Auber, pela orchestra
LA FILLE DU CHARPENTIER
Opereta em 1 acto, de Perricault Delormel, musica de Berigue, executada por Mrs. Hoven, Garçon, Valére, et Mlle. Stainville.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galerias	2$000
Platêas	1$500
Entrada geral no jardim (theatro aberto)	1$000

Os bilhetes desde já a venda na bilbetaria do theatro.

Em ensaios.—La Tarentule, La corde Sensible, L'enfant du chemin de fer, Un gendre á poigne, Le rasoir du Diable.

Brevemente.—Les Pompiers de Nanterre. Grande parada.

THEATRO
SANTA ISABEL
Espectaculo em grande gala pelo anniversario de S. M. El rei de Portugal
BENEFICIO DO
Gabinete Portuguez de Leitura
Generosamente concedido pelo corpo scenico do
Club Dramatico Familiar

HONRA NO CRIME
Drama traduzido do inglez pelo Exm. Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Comedia
O Dr. João da Cruz
Domingo, 31 de Outubro de 1886
Começará ás 8 horas. Bonds para todas as linhas e trem para Olinda e Apipucos.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
Paquete Senegal
Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 de Novembro seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Lab lle
9 RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de Novembro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N 14

Hamburg-Suedamerikanische
Dampfschifffahrts-Gesellschaft
Vapor Montevidéo

E' esperado do sul até o dia 31 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Principe do Grão-Pará
Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de Novembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Ma heus

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER Ville de Bahia

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Novembro seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico á bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser **tomadas de antemão.**

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Maranhão

E' esperado da Europa no dia 5 de Novembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prase a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO 42

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

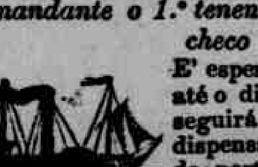

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 de Outubro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia de 5 Novembro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santa Catharina, Grande do sul, Pelotas e Porto Alegre, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas valores e tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahu
O vapor Ipojuca

Segue no dia 5 de Novembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Pará

Seguirá dentro de poucos dias, por ter grande parte do carregamento prompto para esse porto, a barca norueguense de 1ª classe denominada *Ebenezer.*

Para o resto da carga engaja-se desde já, com o seu consignatario, ao largo do Corpo Santo n. 9.

Porto-Alegre

Segue com brevidade para o porto acima a escuna nacional *Marietta*; para o resto da carga que lhe falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

LEILOES

Agente Burlamaqui
2· leilão definitivo

No armazem á rua do Imperador n. 22

Do patacho nacional *Urana*, carregado com 1600 alquires de sal.

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, venderá em leilão definitivo, o navio acima com carregamento de sal, prompto pará navegar,

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dito navio.

Terça-feira 9 de Novembro
A's 11 horas

Leilão

De fazendas, miudezas, mobilias, mesas, commodas, guarda-vestidos, guarda-louças, estantes, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, lavatorio com pedras, secretarias, toilettes, 1 lustre para gaz carbonico, camas, marquezas, sofás, cadeiras de balanço de faia, cadeiras avulsas de junco, amarello e jacarandá, 2 cadeiras de vime, quadros, jarros, cerveja, vinho do Porto e muitos outros artigos.

No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43

Terça-feira, 2 de Novembro
As 10 1[2 horas
Agente Brito

Leilão

De 2 commodas novas de amarello, 1 dita de jacarandá massiço, camas francezas, aparadores, mesas, guarda-vestidos, guarda-louça, camas de ferro com lastro de arame e palhinha, espelhos, jarros, quadros, lindas collecções de chromos, miudesas, fazendas e muitos outros artigos.

Quarta feira 3 de Novembro
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n, 19
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

Da armação, generos, 1 cofre inglez prova de fogo e mais utencilios da taverna sita á rua do Peixe Frito, ou travessa do Queimado n. 1.

Quinta-feira 3 de Novembro
A's 11 horas

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria de Capellas e Residuos a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio de Manoel Araujo Guimarães, levará a leilão o que acima fica dito, em um só lote ou a vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga se a casa terrea n 21 á rua de S. Francisco; a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

— Aluga-se um escravo para copeiro e todo o mais serviço de casa de familia, escriptorio ou outro qualquer estabelecimento, garantindo-se sua conducta; a tratar na rua de S. Jorge n. 115, 1· andar.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga se o 1· andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora: a tratar com o Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 24.

— Pede se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley, chefe da estação de Páo d'Alho, o favor de responder as cartas que se lhe tem dirigido.

Um seu collega.

— Precisa-se de uma pessoa para vender na rua: na rua dos Martyrios n. 148, 2· andar.

— Aluga-se a loja e o sobrado da travessa do Livramento n. 10; na rua do Apolo n. 4, sobrado.

— Aluga-se o andar e sotão da casa n. 70 á rua de S. Francisco, o qual é muito fresco per ter janellas no oitão; a tratar n escriptorio ao caes da Companhia Pernambucana n. 6.

— Aluga se a metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello, por 8$000 mensaes; quem a pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

— **Pontos de arithmetica,** segundo o novo programma do governo. Vende-se nas livrarias: Franceza, Economica, Parisiense, Fluminense e na encadernação Commercial.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar: na rua das cruzes n. 14, 1º andar.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz — 40
Loja dos barateiros

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e 6$500.

Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Albeiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Albeiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de traque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Tendes tosse ou soffreis do peito? (4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 100:000$000
23---rua Primeiro de Março---23

Os abaixo assignados tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 6,815 com a sorte de 100:000$000, 10,074 com 30:000$000, 13,415, 20,868, 13,619 com 2:000$, 1,647, 8,153, 11,010. 5,969, 12,563, 13,915, 23,852 com 1:000$000, 15,670, 21,779, 184 1,410, 4,095, 13,013, 477, 20,646, 1,157, 16,630, 6,794 e 21,586 com 500$000, da 7.ª parte da 1.ª loteria da Santa Casa de Misericordia, que se acabou de extrahir, convidam os possuidores a virem receber integralmente.

Acham-se expostos á venda os afortunados bilhetes garantidos da 8.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira 4 de Novembro.

Preços

1 vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	
1 vigessimo	$900

Martins Finza & C.

CASA FELIZ
Aos 100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 7ª parte da 1ª loteria extrahida hoje, 28 do corrente, os seguintes premios: de 10:000$ em o n. 9905, outros de 2:000$000 em os ns. 16680 e 18205, outro de 1:000$ em o n. 5186 e outro de 500$ em o n. 22813.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 4 de Novembro.

PREÇOS

De cada vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	900

Antonio Augusto dos Santos Porto

Tenente Izidoro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante

A viuva e filhos, pais, irmãos, sogro, sogra e cunhados do finado Izidoro C. P. de Siqueira Cavalcante, intimamente condoidos de sua pranteada morte, convidam a todos os seus amigos e parentes, bem como a todos os do fallecido, á assistirem a missa que mandam rezar por sua alma, no dia 3 de Novembro, setimo do seu fallecimento, ás 8 e meia horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e desde já se consideram gratos por esse acto de religião e caridade.

Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão

A viuva e filhos, pai e irmãos, tios e cunhados do finado Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão, intimamente condoidos de sua chorada morte, convidam a todos os seus parentes e amigos, bem como a todos os do fallecido, á assistirem a missa que mandam resar por sua alma no dia 3 de Novembro, setimo de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, nas matrizes da Escada e Boa-Vista do Recife, e na capella do engenho Noruega, desde já se considerando gratos por esse acto de caridade.

Aluga-se

, predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. L de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1.º andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, com sotão.
Largo do Mercado n. 17, l ja com agua.
As casasda rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.
Rua Visconde de Goyanna N. 79

Aluga-se

, casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

uma casa terrea com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, á rua do Hospicio n. 70; a tratar na mesma n. 81.

Alnga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1· andar.

Aluguel barato

Aluga-se o importaute 1· andar á rua da Roda n. 17, com muito bons commodos: a tratar no largo do Mercado n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e costurar perfeitamente; a tratar na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira; a tratar na rua do Cabugá n. 14, sala da frente, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja perita e que durma em casa do patrão; na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Padre Floriano n. 41, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para duas pessoas; a tratar na rua larga do Rosario numero 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme alguma cousa, para casa de pouca familia; na rua do Visconde de Albuquerque n. 24.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua Vidal de Negreiros n. 134.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar; na rua da Detenção n. 19, casa de azulejo.

Ama

— Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma cosinheira de boa conducta.

Ama de leite

Offerece-se uma ama de leite, com muita abundancia de leite; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 18.

Ao commercio

José Soares de Seixas e D. Maria da Conceição Seixas avisam ao corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na saboaria sita á rua nova de Santa Rita ns. 69 e 71, que gyrou sob a razão de Seixas & C., ficando a liquidação do activo e passivo de dita sociedade dissolvida, exclusivamente a cargo e sob a responsabilidade do ex-socio Soares de Seixas, retirando-se a ex-socia D. Maria satisfeita e paga de seu capital e lucros, e desonerada de todo e qualquer onus referente á sobredita sociedade
Recife, 22 de Outubro de 1886.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar, comprar e mais serviços de casa; na rua do Aragão numero 14.

Muito fresca

Aluga-se muito barato a casa n. 37 á rua do General Seára, antiga do Jasmim, está muito limpa e é muito fresca: a tratar junto.

Carroças

Compra-se duas carroças para conducção de assucar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1· andar.

Parteira

A abaixo assignada declara ás pessoas de seu conhecimento que mudou-se da rua do Aragão n. 24 para a mesma rua n. 32, onde póde ser procurada para o acto de sua profissão a qualquer hora.
Maria Lucia [illegible] e Silva.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida.— Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal·— Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. - Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toillette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Madamoiselle Cotinha

Ainda continúa na rua do Imperador n. 55, 2· andar, onde suas amigas e freguezas podem encontral-a para comprar-lhe os trabalhos, que como modista desempenha, como sejam, toilettes e penteados de todo gosto, de accordo com os figurinos modernos

Casa para alugar

Aluga-se o 2· andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 12; trata-se na loja.

Bazar de passaros

Rua do Bom Jesus n. 28

Neste estabelecimento encontra-se sempre grande sortimento de especiaes passaros e gaiolas, nacionaes e estrangeiras, fructas de diversas qualidades, balainhos para ninhos de canarios do imperio, jarros e cestos de timbó, trabalho muito aperfeiçoado, a saborosa pimenta em conserva em lindos fraquinhos vindos da America, pelo barato preço de 120 rs. cada um, e outros muitos generos, que se tornam enfadonho mencionar, tudo por preços modicos.

Saude e vigor

PARA TODOS QUE FIZEREM UZO DAS PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS E REGULADORAS DO VENTRE.

Preparadas por Bartholomeu & Cª.

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade, o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza do estomago, prisão de ventre, engorgitamento do figado e baço, anemia, tonteiras hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dor no estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostam as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o apetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

DEPOSITO
EM SUA PHARMACIA
RUA LARGA DO ROSARIO N. 34.

Excellente morada na Torre

Aluga-se uma casa com commodos sufficientes para familia numerosa, com grande sitio e jardim, muito fresca e alegre, á margem do rio, em cujo portão termina a linha dos bonds, fundo na margem opposta do rio, a estação da Torre, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá: a tratar no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo.

Cocheira da rua da Imperatriz n. 29

TELEPHONE N. 189

O abaixo assignado avisa aos seus amigos, freguezes e ao publico em geral que o Sr. Delfino de Azevedo Villarouca despedio-se da administração de sua cocheira, á rua da Imperatriz n. 29, desde o dia 9 do corrente, tendo prestado todas as contas, ficando a mesma sendo administrada pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira, a cargo de quem se acha tambem a cobrança; espera pois, merecer a mesma confiança dos seus freguezes.

Recife, 18 de Outubro de 1886.
José Pedro Rodrigues da Silva.

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Costureiras

Na rua do Imperador n. 55, 2· andar, precisa-se de costureiras.

Lindos albuns

para cromos, e cromos para os mesmos, recebeu a **Livraria Parisiense**
N. 7 A—Rua Primeiro de Março—N. 7-A

Attendité!!!

Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Por 14$000

Aluga-se a loja do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7-A, livraria.

Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares. de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, autorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposição Brasileira Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de pessôas curadas de: tosses simples, bronchites, asthma, rouquidão, tisica pulmonar, coqueluche, escarros de sangue, etc.

Preços nas agencias:—Frasco 2$500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias:—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Superior vinho de Pasto

Loureiro & C. receberam pelo *Ville de Victoria*, por encommenda e conta propria, o que ha de mais superior em vinho de Pasto, no nosso mercado. Em pipas, quintos e decimos, vendem em grosso e a retalho, e pedem a seus freguezes e amigos o favor de esperimentarem. E' muito proprio para hoteis, restaurant e casas de familia. Encontra-se á venda no estabelecimento de molhados dos mesmos Loureiro & C., Passagem n. 7; Augusto Figueiredo & C., Recife.

Ao commercio

Pelo presente fazemos publico, que nesta data vendemos ao Sr. Lino Fernandes de Azevedo o nosso estabelecimento de molhados sito á rua do Visconde de Goyanna n. 191. livre e desembaraçada de todo e qualquer onus: quem for credor apresente suas contas no praso de tres dias, a contar da presente data.

Recife, 27 de Outubro de 1886.
Souza Meirelles & C.

Attenção

Aluga-se em uma casa de familia, um quarto a alguma senhora viuva ou solteira, que seja de conducta moralisada; trata se na rua do Marquez do Herval n. 182.

Marca CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE Registrado

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Attenção

Compra se uma escrava engommadeira perita e sadia, ou aluga-se uma ama para o mesmo mister: a tratar na rua da Imperatriz n. 11, primeiro andar.

Casa para alugar

O 2· andar da rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja; a tratar no pavimento terreo.

Vende se

um carro de passeio em bom estado; a tratar na rua do Imperador n. 11.

Attenção

Previno a quem quer que seja, que tendo comprado um alambique ao italiano Manoel Avinno, morador hoje no sul desta provincia, fui illudido, pelo que tendo aceitado uma letra, peço a todos que não façam transacção nenhuma com tal documento, cujo debito pretendo liquidar em juizo com o mencionado italiano quando por elle for chamado. Engenho Imbú da comarca de Nazareth, 28 de Outubro de 1886.
Aureliano Cavalcante da R. Wanderley.

Criada

Precisa-se de uma criada para serviço interno de casa de familia: á tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Hotel de Beberibe

João da Silva Villanova, proprietario desse aprazivel estabelecimento, situado na melhor casa da povoação de Beberibe, previne aos seus numerosos freguezes que, o terá competentemente remontado este anno, e prompto para attender os mais urgentes gostos.

A grande concurrencia com a qual foi honrado a festa passada, animou-o a não só crear novas commodidades para os seus bospedes e inquilinos, como tambem a ampliar a serie de jogos e passatempos que serão na occasião em que o calor afugentar do Recife nacionaes e estrangeiros em busca do ar do campo, em nenhuma parte mais ameno que alli, a mais bonita e franca digressão. Para que se avalie da modicidade dos preços, toma a liberdade de offerecer aos seus numerosos freguezes a presente tabella, que soffrerá desconto quando se tratar de familias ou de ajustes por atacado.

Tabella dos preços do hotel

Dormida em quarto separado, com direito ao banho, refresco e café pela machã 1$.

Almoço, contendo dous pratos segundo a lista, um copo de vinho, café ou chá, etc. 1$.

Jantar, tres pratos segundo a lista, sobremesa, um copo de vinho de pasto, e café 1$500.

E' O CASO DE EXPERIMENTAR PARA JULGAR!

Jogos de jardins.
Jogos de salão.
Divertimentos ao ar livre.
Concertos em tecto enxuto.
Inauguração do Club das Corridas.
Musica gratis.
Surprezas, mysterios.
Boa palestra e... *tuti quanti...*

A' Beberibe rapazeada, A' Beberibe, olhem bem (isto *muito em segredo*) o Villanova só não gosta DO FIADO!

Povoação de Beberibe, 5 de Outubro de 1886.
João da Silva Villanova.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Oleo para machinas

Em latas contendo cinco galões, a 9$000; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 á 16 annos; a tratar na rua do Commercio n. 44

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna: na rua de Hortas n. 17.

Ao publico

Amaral & C., tendo comprado ao Sr. Alberto Reis Ferreira de Oliveira, o seu hotel denominado « Rocambole », sito ao pateo do Terço n. 7, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; declaram que nada tem com o activo e passivo do mesmo hotel. Se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação, queiram fazel-o no praso de tres dias, a contar desta data.

Recife, 27 de Outubro de 1886.

Casa no Encanamento

Aluga-se uma casa com duas salas, dous quartos, cosinha fora e cacimba, é nova e aluguel commodo: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 4, antiga da Praia.

Aviso

A Sra. D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, mãi da Exm.ª Sr.ª Baroneza de Vera Cruz, senhora do engenho Monjope, queira ter a bondade de mandar pagar a José Feliciano de Nazareth a quantia de 3.000$ e tantos de xarque que lhe remetteu para alimentação de sua fabrica no engenho Tamataúpe de Flores, alem disso quando seu filho João Cavalcante foi para Europa e que ficou a dever-lhe uma letra de 2:000$000 tanto, proveniente ainda de xarque, elle foi a sua casa fazer-lhe ver isto, assim como se devia continuar a mandar xarque para supprir a sua fabrica, e suas palavras foram estas, que ainda hoje não as nega, o senhor póde continuar a mandar porque a sua divida está segura, porquanto se meu filho morrer na Europa eu lhe pagarei, e se eu morrer primeiro ahi está meu filho para lhe pagar, palavras estas que confessou a outras pessoas, que mais tinha dito; alem disto a Sr.ª Baroneza é viuva e rica e não tem filhos, não necessita portanto que a Sr.ª D. Maria por meios menos proprios accumule fortuna para lhe deixar de herança. Esta divida alem de tudo é uma divida proveniente de xarque para alimentação de sua fabrica e não deve ser igual as outras que V. Exc. deixou de pagar.

Costureira

Precisa-se de uma pessoa que cosa com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Criado

Precisa se de um criado, dando fiador á sua conducta: na rua da Imperatriz n. 1.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

COROAS MORTUARIAS

PARA FINADOS

A loja de cera da rua Duque de Caxias n. 119 recebeu um esplendido sortimento de coroas mortuarias, desde o que ha de simples até ao melhor e mais rico, tanto em gosto como em qualidade.

Collocam-se os disticos GRATIS a vontade dos compradores.

Quanto a preços desafiam toda á competencia.

FABRICA DE CIGARROS

DE

MEURON & C.

MEURON & C. partecipam aos fumantes e apreciadores dos seus cigarros, que os podem encontrar nas casas seguintes:

Recife

Meuron & C., rua da Madre de Deus n. 7.
Charles Pluyn & C., praça do Commercio.
João Martins da Silva, praça do Chaco n. 21.
José Pinto da Costa Sobrinho, rua do Barão do Triumpho n. 35.

Santo Antonio

José Joaquim Alves, rua do Barão da Victoria n. 69.
João Affonso Torres, rua do Imperador n. 65.
Nunes Pedroza & C., rua da Penha n. 32.

Bôa-Vista

Joaquim Antonio de Vasconcellos, rua da Aurora n. 81.
Arthur Macáes, rua da Aurora n. 85.
Manoel Lins Ribeiro, rua do Rosario n. 51.
Recife, 20 de Outubro de 1886.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affilictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifuge de B. A. FAHNESTOCK

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pouca familia; na rua Nova n. 15, segundo andar.

Maria da Conceição Tavares Ponce de Leon

Antonio de Burgos Ponce de Leon, seus filhos e sogra, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja matriz de S. José, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Novembro vindouro, pelo repouso eterno de sua presadissima e cara esposa, mãi e filha, Maria da Conceição Tavares Ponce de Leon, trigesimo dia de seu passamento; agradecem desde já ás pessoas que assistirem ao dito acto.

Eliza Ferreira Leal Reis

Antonio José Leal Reis e suas filhas, D. Manoella Maria Ferreira, irmãos, cunhados e sobrinhos, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, filha, irmã, cunhada e tia, D. Eliza Ferreira Leal Reis; e de novo as convidam a assistir as missas do setimo dia que por sua alma mandam resar na veneravel ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Novembro.

— Precisa-se de um criado para vender taboleiro e fazer mais serviços de casa: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

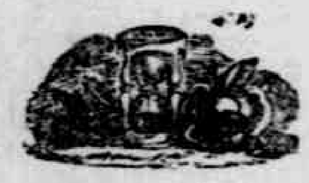

João de Barros Netto Junior

Profundamente magoado pelo fallecimento de seu incansavel consocio thesoureiro João de Barros Netto Junior, o Comité Litterario Academico sinceramente agradece á todos os illustres cavalleiros que o auxiliaram com seus obulos, no enterramento do referido consocio.

O Comité confessa-se grato á todos os corações nobres que levaram aquelle seu amigo e collega á sua ultima morada, e pede-lhes bem como á todos os parentes, que compareçam no dia 3 de Novembro, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, para assistirem as missas que por sua alma serão ditas. Desde já o Comité apresenta os seus agradecimentos áquelles que accederem ao convite.

J. Thiago da Fonseca,
Presidente.
Victorino Maia,
1· secretario.

Leopoldina Maria da Silva Duarte

O major Antonio José Duarte e sua filha mandam celebrar uma missa na matriz da Boa-Vista, quarta-feira 3 de Novembro, ás 8 horas, trigesimo dia do fallecimento de sua presada mulher, Leopoldina Maria da Silva Duarte, e agradecem o comparecimento das pessoas de sua amizade.

Conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva

O senador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante manda celebrar ás 8 horas da manhã de 3 de Novembro proximo, na matriz de Santo Antonio, uma missa pelo eterno repouso de seu presado amigo e collega, o conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, e para este acto de religião e em homenagem ao talento e á virtude, convido os amigos e admiradores do preclaro estadista e eminente gloria de nosso parlamento.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

A presidencia desta agremiação convida a todos os seus consocios a assistirem as missas que por alma dos finados socios manda rezar terça-feira 2 de Novembro, na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas da manhã.

Recife, 30 de Outubro de 1886.
O 1· secretario,
L. Guedes de Amorim.

VENDAS

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguesada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem : os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

A Vencedora

Rua da Imperatriz 82

J. H. Lemos Duarte

Neste estabelecimento encontrará o publico sempre um completo sortimento de miudezas e objectos de moda e phantasia, e grande exposição de brinquedos para criança, per preço sem competencia, a saber :

Leques de diversas qualidades.
Sócos para criança.
Chapéosinhos e sapatinhos para baptisado.
Enxovaes completos para baptisado.
Bicos de todas as qualidades e cores.
Sortimento completo de fitas, cores e qualidades.
Punhos e collarinhos para homens e senhoras.
Completo sortimento de lã de todas as cores a 2$800 a libra.
Espartilhos.
Grande sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras e meninos.
Objectos de plaqué : broches, pulseiras, brincos, voltas, alfinetes e mais artigos.
Perfumarias de todas as qualidades.
Velas de cera e bogias de todos os tamanhos.

Luvas

De seda, braço inteiro.
Idem, meio braço.
Idem, de 2, 3 e 4 botões.
Idem de Escossia.
Idem preta, de 2, 3 e 4 botões.

Luvas de pellica

A 1$500 o par, e mais uma infinidade de artigos que seria enfadonho enumerar.

O proprietario deste estabelecimento convida seus freguezes e especialmente ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, e avaliarem o que acima fica dito.

82—Rua da Imperatriz—82

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho : Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam :

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 3$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Campo-Alegre, na Encruzilhada de Belem

Vende-se uma boa casa de pedra e cal, por commodo preço, bom quintal, cacimba, fructeiras, etc., propria para pequena familia : quem desejar dirija-se á travessa dos Artistas, em Santo Amaro das Salinas n. 3-B.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes : na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Impe[illegible] = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc to na loja da rua da Imperatriz n. 32.

[Fust]ões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha : na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto imitando casemira, a 6$, são muito baratos ; na loja do Pereira da Silva.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes :

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam :

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo n. 51, por preços commodos.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, propria para cigarros, por ser pequena, ou outro qualquer negocio, preço commodo : na rua larga do Rosario n. 24.

Loja e armação

Vende-se uma, propria para qualquer ramo de negocio, na rua do Cabugá, que muito se recommenda por ser uma das principaes ruas para todos os negocios. Garante-se ao comprador as chaves da mesma : a tratar na rua Nova n. 15.

Padaria

Vende-se dous cylindros americanos, em perfeito estado e com pouco uso, assim tambem utensilios de padaria ; a tratar na rua Direita numero 32.

Predios a venda

Vende-se, ou troca-se por apolices da divida publica nesta cidade o sobrado n. 82 á rua da Ponte Velha, com entrada pela travessa de João Francisco, e na cidade de Olinda o sobrado n. 18 á rua de S. Bento e duas casas terreas uma a rua do Amparo n. 14 e a outra á rua do Bispo Coutinho, n. 11.

A tratar a rua d'Aurora n. 31.

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado !
Nansoks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito !
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito !
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito !
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito !
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito !
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato !
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito !
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito !
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito !
[I]rlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito !
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito !
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito !
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito !
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito !
Cheriots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito !
Casemira diagonal, a 1$800 o dito !
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito !
Peças de esguião para casaquinhos, a 4$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 jds !
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 jds !
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro !
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito !
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado !
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençóes de bramante (cama de casal) a 2$ um !
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores !
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia !
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita !
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo !
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.

Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas em grosso—Descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho : Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansuc finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Ditas lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso ; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome ; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes :

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Luvas de pellica por 2$500.
2 caixas de papel e envelopes 800 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocó com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Macacos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Tinta preta

Impressão typographica

Vendem Rodrigues de Faria & C. latas de cinco e vinte cinco libras, na rua de Maris e Barros numero 11.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como :

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Bom negocio

Vende-se uma pequena casa de pedra e cal construida ha pouco tempo, sita na Torre á rua do Rio, tem 2 salas, 1 quarto e cosinha fóra ; é edificada em terreno proprio, com 123 palmos de fundo e 50 de frente : quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 65, escriptorio.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos [illegible] armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNE & C., agentes

EXTRACÇÃO

DA

PRIMEIRA SERIE DA 24.ª LOTERIA

10 DE NOVEMBRO

SOB O SEGUINTE

PLANO

PARA EXTRACÇÃO DE LOTERIAS NESTA PROVINCIA

A FAVOR DA EDUCAÇÃO DOS INGENUOS

DA

COLONIA ISABEL

CONCEDIDAS PELA LEI PROVINCIAL N. 1842, E APPROVADO PELO EXM. SR. VICE PRESIDENTE DA PROVINCIA POR ACTO DE 2 DE SETEMBRO DE 1886

40,000 bilhetes em vigesimos á 1$000		800:000$
Despezas		118:800$
		681:200$
1 premio de		240:000$
1 dito de		40:000$
1 dito de		20:000$
1 dito de		10:000$
1 dito de		5:000$
9 ditos de	2:000$	18:000$
23 ditos de	1:000$	23:000$
400 ditos de 100$ para todas as centenas, cujos dous algarismos forem iguaes aos dous ultimos do primeiro premio inclusive		40:000$
1 dito de 1:000$ para a sorte, cujo numero na extracção for mais alto		1:000$
1 dito de 1:000$ para a sorte, cujo numero for mais baixo		1:000$
99 ditos de 400$ para toda a centena do 1º premio		39:600$
99 ditos de 200$ idem idem do 2 premio		19:800$
99 ditos de 100$ idem idem do 3º premio		9:900$
2 apps. de 4:000$ para o 1º premio		8:000$
2 ditas de 3:000$ para o 2º dito		6:000$
2 ditas de 2:000$ para o 3º dito		4:000$
2 ditas de 1:100$ para o 4º dito		2:200$
2 ditas de 850$ para o 5º dito		1:700$
4,000 terminações de 24$ para o 1º premio inclusive		96:000$
4,000 terminações de 24$ para o 2º premio inclusive		96:000$
		681:200$

OBSERVAÇÕES

Esta loteria será dividida em 20 séries de 4,000 dezenas. Quando as terminações do 1.º e 2.º premios forem iguaes, a d'este passará ao algarismo immediatamente superior. De—9 passa a 0—e de 0—a—1. Os premios são pagos sem desconto algum.

O premio grande de cada serie acha-se garantido por um deposito equivalente e igual quantia no Banco Rural do Rio de Janeiro.

21 de Outubro de 1886.

O THESOUREIRO,

Francisco Gonçalves Torres.

240:000$000

NOVO E IMPORTANTE PLANO DE LOTERIAS

DA

COLONIA ISABEL

EXTRACÇÃO SEMANAL

1.ª parte da 24.ª loteria

CORRE

Quarta-feira, 10 de Novembro de 1886

Intransferivel! Intransferivel!

O PORTADOR DE UM VIGESIMO ESTA' HABILITADO A TIRAR

12:006$200

Esta loteria está garantida, além da fiança, por um deposito no Banco Rural do Rio de Janeiro equivalente ao premio grande de cada serie.

BILHETES A' VENDA

NA

RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

Bernardino Lopes Alheiro.

SCIENCIAS

A arte de tirar fogo nas raças selvagens ou primitivas

(Continuação)

Os indianistas encontram neste nome de *pramantha* o de Promethu, o Titan, filho da terra, que raptou o fogo do céo para dal-o aos mortaes.

Essa origem do mytho de Prometheu parece ter sido completamente ignorada pelos Hellenos. Os povos europeus não parecem ter conhecido o uso, todo asiatico, do *swastika*.

E' por isso que, sem duvida, os Dioscuros, que tornaram-se na Grecia os symbololos do sol nascente e do sol poente, eram, por consequencia, considerados como não podendo ser nunca vivos ao mesmo tempo na terra, mas deviam morrer e ressussitar alternativamente. Como taes, tinham-se tornado os patronos dos navegantes, aos quaes indicavam o Oriente e o Occidente, depois de terem sido primeiramente os patronos dos metallurgistas entre os povos onde o sentido primitivo da lenda dos Aswins conservara-se viva pelo uso do *swastika*.

O costume de produzir fogo por fricção approxima, pelo contrario, os Hettentotes dos Negritos oceanicos, como veremos breve. E' um laço de mais a ajuntar a todos aquelles que, contra todas as previsões, prendem o sul da America ás terras da Asia Austral. E' com effeito improvavel que um povo tão estupido e tão desprovido de toda a iniciativa como Hettentotes puros, ou Boschimano, tenha achado, por si, esse meio de produzir o fogo, tanto mais que emprega-o raramente para cozinhar seus alimentos, e que no clima do Cabo é-lhe em summa pouco util. E', pois, forçoso admittir que tem esse uso de um antigo costume ethnico e que recebeu, de outra parte, o meio que emprega.

Em nenhuma parte parecem os Negritos ter descoberto por si o uso do fogo e o meio de accendel-o, O fogo era desconhecido pelos Actas das Philippinas á chegada dos primeiros viajantes nessas ilhas.

O mesmo dava-se com os babitantes das Mariannas que, quando Magalhães incendiou suas casas, para castigal-os de seus furtos, tomaram o fogo por um animal que devora a madeira.

Este facto, referido pelo padre Le Gobien tem sido contestado, porque mais tarde Freycinet verificou nessas ilhas a existencia de vulcões em ignição; mas o conhecimento dos fogos vulcanicos não implica o de fogo domestico e não pode inspirar a selvagens senão o terror desse elemento de destruição. Só desde então verificou-se entre os habitantes das Marian nas o uso de forno polynesio, e na sua lingua a existencia das palavras fogo, queimar, carvão, braza, forno, assar, ferver, pode-se concluir apenas que na época da viagem de Magalhães essas ilhas eram ainda povoadas por Negritos, que desde então cederam o lugar a uma população polynesia cuja lingua, no emtanto, tem caracteres que lhe são proprios, como se resultasse de em mestiçamento recente entre invaso res polynesios e um tronco indigena negritoide.

Os australios empregam, para accender fogo, um processo identico ao dos boschimanos. E ainda não parece jámais ter sido bem peritos nessa operação longa e penosa. Para dispensarem-se de renoval-a; sempre tiveram grande cuidado em conservar os fogos.

O Sr. de Mortellet considera a *croix gammée* que tão frequentemente apparece como motivo de ornamentação nos objectos da idade do bronze, uma imagem symbolica do *swastika* cujos dous *arani* tornaram-se os symbolos das duas forças sexuaes geradoras. E deduz d'ahi que o bronze prehistorico deve ter vindo da India.

Mas o *swastika* póde ter sido assim o symbolo dos deuses cabires ou deuses geradores, adorados na Phrygia na ilha de Samothracia, e nos outros sanctuarios pelasgicos do archipelago, taes como os de Lemmos, d'Imbros e de Creta, que foram provavelmente centros productores da industria de bronze, ligando-se ao culto do fogo ou de Ephaistos, venerado entre os deuses cabires, com Cybele e Atys. A estes sanctuarios aggregavam-se collegios sacerdataes conhecidos pela denominação de Dactylas, Telchines, Caretas, Corybantes ou de Cyclopes, que sem duvida foram originariamente os depositarios sagrados dos segredos metallurgicos.

A *croix gammèe* provavelmente tornou-se tambem, para os iniciados no mysterios cabiricos, uma especie de symbolo analogo aos da maçonaria que d'ella pretende provir. No Occidente, parece, ter perdido toda a significação e apenas ser reproduzida por imitação.

A figura da *croix gammèe* parece implicar a união dos dous *arani*, o que dava uma superficie de aquecimento muito mais consideravel. Demais, implica um aperfeiçoamento importantissimo do processo empregado pelos povos negritoides, em que se faz uso das propriedades da alavanca. Com effeito, a mão esquerda, mantendo a extremidade curva do *arani* femea, o pé direito podia manter a outra extremidade, quando a mão direita, manejando o braço da alavanca, fazia gyrar o *arani* macho com rapido movimento.

A *croix gammèe* de duplo movimento, que se encontra muitas vezes em objectos antigos, parece indicar tambem outro aperfeiçoamento da *swastika*, que permittia manejal-o duplamente. Sendo, com effeito, o *arani* femea mantido pela mão esquerda dos dous operaradores, collocados um defronte do outro, com a mão direita elles podiam gyrar o *arani* macho pelas hastes verticaes, impellindo o com um movimento de broca, obtendo assim effeito muito mais prompto, com dispendio de força tanto menor quanto os braços de alavanca do *arani* macho eram maiores para vencer o attrito.

A simples fricção rectilinea foi tambem empregada para tirar o fogo entre os povos do extremo oriente, principalmente entre os Malaios e os Polynesios, que, sem duvida herdaram d'elles. O seu processo consistia em fazer escorregar a ponta do *pramantha*, ou *arani* macho, em um entalho do outro *arani*. Radiguet refere como um indigena obteve logo esse methodo « Lançou mão de um pedaço de madeira branda e secca e apertou o contra o joelho com a mão esquerda; depois, por meio de um pedaço de bambú, do feitio de um bisel, alli fez—pelo attrito—um pequeno sulco, em cuja extremidade amontoava-se pó impalpavel. Em alguns segundos esse pó fumegou ligeiramente, e a centelha produzio-se alli como em isca. Projectando-a então sobre uma pequena moita de fios de côco perfeitamente secca, poz-se a soprar com precaução sobre esse pó incandescente e os fios arderam quasi instantaneamente.

E' difficil dizer qual dos dous processos produzio o outro. Ambos poderiam ter sido descobertos por acaso e serem resultado talvez dos folguedos de selvagens ociosos ou de esforços por cavar um buraco em um ramo de arvore.

Em summa, todos os meios de tirar fogo por attrito parecem dever ser exclusivamente proprios para os climas quentes, ou pelo menos seccos, para grandes planicies continentaes ou paizes intertropicaes. Nos climas humidos, parecem impraticaveis, e suppõem a existencia no paiz de uma vegetação abundante de arvores ou arbustos, cujos ramos possam fornecer os dous *aranis*.

Não parece, pois, que esse processo possa ter sido demasiado primitivo: elle exige, demais, sob suas diversas fórmas, pericia manual difficil de ser adquirida pelos nossos europeus que naufragam quasi sempre nos seus primeiros ensaios, e que só um longo habito póde ter dado aos selvagens.

Tyndall, ao concluir suas lições sobre o calor, cita, sem commentarios, um texto do viajante F. Boyle, de onde resulta que os Dayaks do Bornéo possuem modo mais complicado e mais assisado de produzir o fogo. Confesso não comprehender claramente nem a descripção do instrumento, nem sua theoria physica, e limito-me a citar textualmente o trecho tal qual o traduziu o abbade M[illegible]:

« O instrumento que empregam é um tubo delgado de chumbo, fixado solidamente em uma caixa de bambú. O alto do tubo tem o feitio de um microscopio, e quando se quer ter fogo, colloca-se um pedaço de isca nesse microscopio.

O piston de chumbo é conservado verticalmente na mão esquerda. A caixa de bambú é levada para baixo e depois retirada com promptidão, e a isca inflamma-se então. Os naturaes dizem que só se póde alcançar este resultado com o chumbo.

Talvez que seja isso devido á transformação em calor da força da compressão exercida sobre o metal e ao mesmo a ondeação.

E', em todo caso, uma combinação assaz complicada para ter sido descoberta de outro modo que por um acaso, e não póde ter sido sinão por um povo já bom observador e muito industrioso.

O terceiro processo mecanico, mas geralmente empregada para tirar o fogo, e a percussão, isto é, o choque, ou entre dois cascalhos, ou entre dous pedaços de mineral, ou entre um silco e um pedaço de metal.

E' applicado em toda a America sob differentes fórmas. No norte os Algonquins servem-se de dous cascalhos. Os Esquimós empregam de preferencia os pyrites de ferro e talvez tambem o ferro meteorico e os cascalhos de selix.

Os Esquimós não conservam como os austrelianos, fogos perpetuos que faziam derreter suas choupanas de gelo ou de neve; mas conservam accesas lampadas, que alimentam com azeite ou gordura, menos para aquecer-se do que para allumiar se nos seus obscuros covis, e durante as longas noites polares. Essa lampada, muito rudimentar, de louça de barro grosseiro, como as mais antigas lampadas romanas, ou sómente cavada em um bloco de grés, basta lhes para aquecer agua ou derreter a neve para obter agua, antes do que para fazer cozer seus alimentos cuja maior parte comem crus.

Demais, a madeira é tão rara nas regiões polares que a gordura dos cetaceos ou o oleo da azeite são os unicos combustiveis a seu alcance. Em compensação, esses povos vestem-se calidamente com pelles cosidas cuidadosamente e cujo pello voltado para dentro abriga-os dos rigores do clima.

Na outra extremidade do continente americano, sob clima menos rigoroso, porém mais humido, os Foguianas, pelo contrario, fazem uso constante de fogos ao ar livre, em torno dos quaes reunem-se simplesmente envolvidos nas suas pelles de guanaco, unica roupa que trazem. E' a esses fogos accesos dia e noite na costa e sobre as montanhas do interior e vistos de longe pelos navegantes, que a Tierra del Fuego, ou terra dos fogos, deve o seu nome.

A Terra do Fogo, como indevidamente a chamamos, é, segundo a expressão de Darwin, «um paiz montanhoso em parte submergido.» As tempestades são alli violentas, até nos estreitos, e quando os frios prolangam-se, a fome é frequentada; comtudo, na opinião do Sr. Hovelacque, a vida, nos tempos ordinarios, é facil e a temperatura não é tão rigorosa que possa ser assemelhada á da Groenlandia. E' pais salubre com um clima constante. A media thermometrica do mez de Outubro é ahi de 8°,6, e em Paris de 10°8.

Cook parecia julgal-o de outro modo.

« E' difficil, dizia elle, conceber como esses homens podem habitar nesse clima durante o inverno, porque iá cahia a neve e elles estavam transidos de frio. Appressaram se em accender fogo, e, para este fim, bateram com um cascalho contra um pedaço de mandic, tendo o cuidado de conservar debaixo, para receber as centelhas, um pouco de musgo, misturado com uma terra esbranquiçada que pegou fogo facilmente.

Por meio desta espacie de isca que elles collocaram sobre a herva secca, inflammaram esta em um minuto, agitando-a. » O que é esse *mandic* de que falla Cook?

E' provavelmente a pyrite amarella ou pyrite marcial, bisulfureto de ferro, muito rijo; elle, com effeito, produz centelhas por percussão. O percutor dos Fueguinos podia ser um silex outra pedra rija.

Quanto a essa terra esbranquiçada que, misturada com o musgo, lhes servia de isca, não seria por acaso a pyrite branca, desaggregada e pillada propositalmente, e cujas parcellas deviam inflammar-se com facillidade?

Demais, os processos dos Fueguinos para produzir o fogo parece terem sido variaveis. Segundo o Sr. Kyades, que foi em missão a esse paiz, elles o accendem com pennugem, madeira raspada secca e duas pyrites de ferro chocadas uma contra a outra.

Segundo o Sr. Hovelacque, o fogo está sempre acceso no meio de suas choupanas e pode se verificar com que cuidado os Fueguinos do Jardim de Acclimação o entretinham nas suas tendas, mesmo quando a temperatura era branda. Apenas um Fueguino fixa-se, por instantes, em um lugar de acampamento, sua miseravel companheira apressa-se em accender um grande brazeiro. Em cada piroga, esse brazeiro é entretido sobre uma pedra chata cercada d'agua ou de areia para prevenir qualquer incendio. Prevendo a sua extincção, os naturaes trazem comsigo provisões de pennugem fina, porque a madeira secca e as folhas seccas são difficeis de achar.

Demais, seguindo o autor dos *Debuts de l'humanité*, os Fueguinos fariam fogo antes por habito do que para aquecer-se, e seriam realmente pouco friolentos. O menor exercicio bastaria para aquecel-os e fazel-os transpirar mesmo no tempo frio.

Não têm tambem necessidade real do fogo para cozer seus alimentos, que comem quasi crús; mas, pode-se crer que, coma os Esquimós, sentem principalmente a utilidade da luz nas longas noites. Obter fogo é a sua grande preoccupação. Fitzroy admirava se da sua destreza em accendel o, o que, entretanto lhes deve ser difficil com a madeira verde ou sempre humida sobre o solo turfoso de suas ilhas. Tambem a primeira cousa que elles pedem, quando sobem a bordo de um navio. são phosphoros, aprenderam dos marinheiros inglezes a chamar *matches*.

Não são, além disso, os povos que habitam os climas mais frios que expirimentam a maior necessidade de aquecer se; os Fueguinos, porém, pareciam ser por excellencia o povo do fogo, comquanto no fundo pouco partido sabem tirar delle.

Parecem mais que outra qualquer raça, reproduzir o estado social das cavernas da Europa na idade da renna, que como elles, entretinham constantemonte fogões accesos nas suas habitações, como elles vestiam-se de pelles, comiam com as carnes apenas aquecidas, quebravam os ossos para comer lhes o tutano e, finalmente talhavam habilmente os ossos, o silex ou mesmo o crystal de rocha, para fazer armas ou instrumentos, do mesmo modo que os Fueguinos fazem flechas com o vidro das garrafas quebradas, que lhes dão nossos maritimos, assim como com o silex que encontram no solo.

Poucas informações temos dos processos empregados out'ora pelos povos selvagens das duas Americas para obterem fogo Ha tres seculos que acham-se em contacto com a civilisação européa pelos conquistadores hespanhóes ou portuguezes, pelos colonos francezes ou anglo-saxonios, perderam seus habitos primitivos para tomar os nossos. Deve parecer natural ver accender o fogo por percussão entre populações que, desde tanto tempo, fizeram a dolorosa experiencia de nossas antigas espingardas de perderneira, que lhes passaram pelas mãos. Os conquistadores que primeiro os visitaram eram maus observadores, mais occupados em descobrir minas de ouro ou de prata do que em observar os costumes dos indigenas. Os missionarios, que os acompanharam ou os seguiram, pensavam antes em procurar entre elles os vestigios apagados de Babel e do diluvio, do que em assignalar as differenças ou as analogias de sua industria com as das populações primitivas do antigo continente. Informam-nos um pouco acerca da etnographia americana, que pelos viajantes modernos que, como Crevaux, vão, com risco de vida, estudar os restos das raças primitivas nos valles interiores, ainda inexplorados, onde ellas continuam a viver, mas não sem modificar mais ou menos seus habitos pelo contacto dos povos mais civilizados das costas.

Ha, todavia, razão de pensar que o habito de tirar fogo por percursão é anterior, na America, á chegada dos europeus; é que si elles tivessem empregado outro processo, os primeiros observadores ficariam sorprendidos e o assignalariam nas suas narrativas Demais, as raças selvagens da America estavam todas, desde muito tempo, em contacto com as nações indigenas, entre as quaes já se tinha desenvolvido uma civilisação adiantada. Ora, entre todos esses povos, habeis em esculpir o silex e a obsidiana, a producção do fogo por percursão devia ser conhecida ha muito e ter-se transmittido de geração em geração entre todos os americanos.

Todavia Houreau affirma que os indigenas do Brasil accendiam o fogo pelo attrito; mas, contra o seu habito, nossa occasião, não cita a origem dessa informação.

Em todo caso, é notavel encontrar nas duas extremidades da America, entre essas duas raças dos Esquimaus e dos Fueguinos, que têm de commum varios caracteres anatomicos e que escaparam, mais que as outras, ao contacto europeu, esse meio de tirar o fogo que foi tanto tempo o dos europeus dos tempos historicos, e, sem duvida, dos tempos prehistoricos.

Até agora, ao menos, não se encontraram vestigios de nenhum outro processo nos depositos quaternarios ou nas alluviões mais recentes dos rios e das cavernas; ao passo que os percutores ou silex alli abundam. Si alli se encontram mais raramente fragmentos de pyrites ou de ferro meteorico, é porque estes deviam ser preciosissimos, porque davam-se ao trabalho de procural-os quando os desviavam, quando cada tribu, cada individuo, nas suas descollocações, os levava cuidadosamente comsigo. Nos saques, era presa que não se despresava, e que, nessa epoca, devia ser mais preciosa que o proprio ouro.

E' certo que, si o uso do *swastika* foi conhecido na Europa, dos selvagens de idade da pedra ou dos barbaros da idade do bronze, nenhum resquicio delle poderia restar; mas todas as legendas que se referem á este instrumento, tendo uma origem evidentemente oriental e tendo sido desfiguradas na sua migração pela Europa, póde-se inferir dahi que o processo mecanico que lhes dera nascimento jamais penetrou no nosso occidente.

A civilisação de idade da pedra polida, que se quer fazer vir do extremo Oriente, parece antes dever suas origens da Egypto, cujos cereaes culinarios, em geral, se acham, especie por especie, nos destroços das cidades lacustres. Segundo o Sr. de Mortillet, a patria original das raças de animaes domesticos na Europa, estaria, não na Asia central, mas na quasi ilha occidental desse continente. A civilisação da idade do bronze, finalmente, penetrou na Europa, remontando os grandes rios que se lançam no Mediterraneo e no Ponto Euxino, e parece ter tido nessas mesmas bacias seus principaes centros de expansão. Mas, quando os povos que occupavam suas margens orientaes vieram colonisar as quasi ilhas europeas, tiveram de renunciar o uso do *swastika* para adoptar o esqueiro de silex, muito mais pratico, em todas as estações, e, principalmente, muito mais portatil.

Foi do Egypto que os gregos receberam a legenda que fazia de Phœnix o pai de Cilix, que, por seu turno, foi considerado como pai de Pyrode. Estes nomes explicam-se assás por si mesmos, e applicam-se evidentemente á producção do fogo pela percussão mutua do silex e da pyrite.

Tal devera ser o methodo dos Egypcios para obter fogo, e Burnouf firma que o isqueiro de silex era de uso geral entre os Semites, quando os povos aryacos empregavam os *aranis*. O proprio nome de pyrite dado ao bisulfureto de ferro natural, mostra assáz que os gregos viam nesse mineral um gerador de fogo.

Temos, demais, razões para crer que o uso dos *aranis* conservara-se peculiar aos Aryas meridionaes. Quanto aos da Bactriana Firdousi conservou uma legenda segundo a qual Heuscheng, primeiro successor de Djeurschid, *achou o fogo que está na pedra*. Semelhante tradição, entre esse povo adorador do fogo, é de grande importancia, comquanto, pela penna de Firdousi, ella não tenha caracter de alta antiguidade. Todavia, não se inventa tal tradição, que devia existir entre os Eranianos mazdeenses e demonstra que elles se serviam do sylex e talvez do pyrites para produzir fogo.

O uso do *swastika* e, mais geralmente, processos de attrito e de fricção para produzir o fogo, parece, pois, ter sido circumscripto á Asia oriental e meridional, comquanto o seu ponto de partida pudesse tér sido proximo do Caucaso e do Mediterraneo. Não parece ter sido descoberto pela iniciativa das raças melanesias, que já haviam attingido o estado de desenvolvimento superior e que podiam tel-o recebido de algum povo aryaco, estabelecido perto do Caucaso.

E' desse mesmo povo que poderia tratal-o a primeira camada de negritos, que parecem ter se espalhado na Africa desde a Abyssinia e o paiz dos Akikas, até ao Cobo da Boa Esperança, ao longo das costas do oceano indio, antes dos cafres que seguiram depois a mesma estrada. A outra devia ser então a configuração geographica da Africa, que seperava sua costa oriental da costa de Guiné, occupada pela raça negra, e da costa septentrional. então ligada á Europa, e povoada por uma raça já branca.

Com effeito, vimos que, na Africa oriental, occupada pela familia hottentote, o conhecimento antiquissimo do ferro implicava o uso do isqueiro, como no Egypto, uso que não era senão um desenvolvimento dos processos de percussão que parecem ter reinado unicamente na Europa durante as idades da pedra e do bronze.

Todavia, é tambem sabido que desde época antiquissima e anterior á historia, as vestaes latinas, de origem etrusca, prepostas á guarda do fogo sagrado, deviam, quando o deixavam apagar, reaccendel-o no fóco de um espelho ardente.

As propriedades dos espelhos metallicos convergentes já eram, pois conhecidas ha muito pelas Etruscos, que, em compensação, ignoravam as das lentes.

O vidro, portanto, era-lhes familiar, assim como aos Phenicios e aos Egypcios, tão habeis esmaltadores. Em summa, é tão antigo como o bronze, porem somente sob a forma de perolas coloridas opacas. Por muito tempo o vidro foi apenas translucido; sabia se trabalhal-o mal. Foi a Renascença que descobrio suas propriedades opticas. Em relação aos oculos, os antigos conheceram os oculos azues; ignoraram as lentes que augmentam dos presbytas e o vidros bi oncavos dos myopes.

Quanto á propria instituição das vestaes, deve remontar muito mais alto que a descoberta dos espelhos ardendes, que só podiam datar da idade de bronze.

Deve ter tido por origem a necessidade de conservar acceso o fogo que ainda talvez não se soubesse produzir á vontade e que se deificou por causa da impossibilidade em que se estava de fazel o renascer na terra, quando se extinguia.

(Continua)

FOLHETIM

OS OLHOS
DE
EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 249)

XXIII

— Deviamos nos encontrar, disse elle, porque nascemos para nos comprehendermos. As nossas almas são iguaes. Os nossos cerebros têm os mesmos pensamentos; os nossos corações batem unisonos. Seremos sempre fortes, porque seremos sempre unidos.

— Por toda a vida!... Até á morte! disse Cecilia com exaltação.

Quando sabio da casa de saude, o Sr. de Gevrey separou se de Fernando de Rodyl e das pessoas que o acompanhavam, e tomou o caminho do Palacio da Justiça.

O seu escrivão o esperava para entregar lhe diversos papeis que, por sua ordem tinha ido buscar e que tinham relação com processos pendentes.

Tivemos occasião de apresentar aos nossos leitores esse escrivão, desempenhando com correcção irreprehensivel as funcções de machina de escrever os interrogatorios dictados pelo juiz e pelos indiciados.

Ora, a correcção de que acabamos de fallar impõe ao escrivão, personagem muito subalterno, um mutismo absoluto.

Não deve fallar senão quando o juiz de instrucção lhe dirige a palavra, mas a sua intelligencia trabalha, e se está calado, nem por isso pensa menos.

Uma unica vez, talvez o leitor se lembre, a proposito de Angela Bernier, na occasião em que acharam em casa della o canhenho de Cecilia, o escrivão em questão, sahindo do seu papel mudo, tomou a liberdade de levantar a voz contra as provas, em apparencia esmagadoras, que pesavam sobre a filha de Jayme Bernier.

— Não podia esse canhenho ter sido posto em casa da hervanaria, por mão de inimigo que a quizesse perder? tinha elle dito.

Dessa phrase deve-se concluir que elle não acreditava na culpabilidade de Angela.

Assim era.

Por isso, nesse dia, quando sahio do gabinete do Sr. de Gevrey, tinha desrespeitosamente encolhido os hombros, murmurando baixinho para não ser ouvido por ninguem.

Não é de força o patrão! De todo não é de força.

Depois disso, o escrivão não tinha dito palavra a respeito do processo de Bernier, pelo qual, entretanto, por motivos que brevemente conheceremos, muito se interessava.

Mas, depois das muitas inquirições de testemunhas, que tinha havido, sentio firmar-se a sua convicção instinctiva e arrazoada da innocencia da hervanaria.

Só no seu cartorio, onde chegava quasi sempre antes do juiz de instrucção, elle compulsava os autos, tomava notas, que levava para casa occultamente, e que classificava cuidadosamente em uma pasta de bom papel pardo.

Nessa pasta lia-se em letras grandes estas palavras:

PROCESSO DA P. L. M,

Era especialmente aos interrogatorios de Cecilia Bernier, ás visitas do Dr. Paroli e ás do barão Fernando de Rodyl que elle prestava uma attenção muito especial.

Sentado á sua secretária, de cabeça baixa e penna na mão, parecendo completamente indifferente ao que se passava em torno de si, punha em ordem trabalho antigo.

Na realidade, elle stenographava as conversas do juiz de instrucção, do substituto e do doctor.

Depois occultava as folhas de papel cobertos de caracteres stenographicos, levava-as para casa e reuni-as aos seus autos, já volumosos.

Com que fim mysterioso entregava-se elle a esse trabalho incomprehensivel?

O escrivão do Sr. de Gevrey, de vinte e seis ou vinte e sete annos de idade, tinha recebido uma instrucção solida, possuia uma intelligencia superior e teria podido occupar uma posição muito acima daquella que lhe dava para viver, mas era preguiçoso, vaidoso, invejoso e só por necessidade sujeitava-se a um trabalho regular.

Sua familia, familia de pequenos burguezes de provincia, destinava-o á carreira da advococia.

Depois de seguir os cursos da escola de direito, de modo quasi brilhante, cedendo aos attractivos dos prazeres baixos, frequentando os cafés, contrahio dividas, arruinou e desesperou seus pais, e afinal veio a ser um homem estragado.

Graças á protecção de um dos seus antigos camaradas, que o via em vespera de morrer de miseria ou de dar completamente para o mal, tinha conseguido a sua nomeação de escrivão do Sr. de Gevrey.

Não gostava delle, tinha inveja.

A inveja era o fundo do seu caracter.

Julgando se muito superior ao magistrado, que considerava como absolutamente nullo, dizia de si para si:

— Eu devia estar no lugar desse personagem insignificante. Eu faria melhor juiz de instrucção do que elle! Mas o mundo é assim, tudo para uns, nada para outros! Isso é justo?

Tendo recebido muitas reprehensões do seu patrão, nutria a idéa fixa de vingar-se e de humilhal o, mas sem comprometter se e sem correr o risco de perder o emprego, antes de ter á mão posição melhor.

— Hei de achar meio de pregar alguma boa peça a este incapaz, que crê na sua infallibilidade, pensava elle.

E, disfarçadamente, procurava esse meio.

Afinal julgou tel-o achado.

Já o dissemos, quando entrou no seu gabinete, o Sr. de Gevrey, dirigindo-se ao escrivão, que o esperava, perguntou:

— Ha alguma cousa de novo!

— Esses papeis para assignar, e varias cartas para abrir.

Ao mesmo tempo, Clemente, assim se chamava o escrivão, punha diante do juiz de instrucção papeis abertos e envelopp s fechados.

— Nada do processo Bernier? perguntou o magistrado?

— Não, senhor. O Sr. juiz de instrucção permitte que lhe faça uma pergunta?

— Sem duvida.

— Então, acharam realmente a filha da Sra. Angela Bernier?

— Sim, mas em que estado!

— Está ferida? doente?

— Peior do que isto; está cega.

— Cega! repetio o escrivão.

Infelizmente, sim... Eis ahi uma provação cruel para a pobre menina e sua mãi!

Clemente sorrio-se ironicamente.

— Então hoje lastima a mãi, Sr. juiz de instrucção? disse elle.

— Eu a lastimo, sim, porque começo a acreditar na sua innocencia.

— Achou, afinal, uma pista? perguntou vivamente o escrivão.

— Tenho muita esperança.

— Então, vamos pilhar o assassino de Jayme Bernier?

— Ou o seu cumplice... o homem cuja mão des obrimos no arrebatamento da menina. Um vidraceiro.

— Qual! exclamou Clemente... um vidraceiro.

— Sim, parece que foi elle quem collocou traiçoeiramente o canhenho de Cecilia Bernier em casa da hervanaria.

— Olhe lá! disse o escrivão, esfregando as mãos, emquanto o rosto revelava alegria aidosa Então as minhas primeiras supposições não eram tão tolas? O Sr. juiz de instrucção me fará a honra de lembrar se que pareceu consi erar-me um simplorio, porque eu tomei a liberdade de observar que alguem podia bem ter introduzido clandestinamente o canhenho em casa de Angela Bernier, para comprommettel-a?

— Não me lembro, respondeu o Sr. de Gevrey, não podendo resolver-se a reconhecer, em presença de um subalterno, o seu erro e a sua victima.

O escrivão meneou a cabeça.

Pensou:

— Estou vendo o teu jogo, meu caro!

— Não queres te lembrar! Veremos!

Depois, accrescentou em voz alta:

— Então, essa menina foi salva por Oscar Rigault, aquelle bom rapaz que se pensou ser o assassino e que trouxeram aqui algemado! E a pobre menina está completamente cega?

— Completamente.

XXIV

— Mas então, Sr. juiz de instrucção, disse o escrivão, se o verdadeiro assassino de Jayme Bernier for descoberto (e o senhor espera que elle o será brevemente), ainda que o apresentem a essa menina, que elle duas vezes quiz matar, ella não poderá reconhecel-o. Angela Bernier então perderá uma das suas melhores probabilidades de justificação, a sua causa se tornará cada vez mais grave, e eu não sei como o jury poderá desenvencilhar-se no meio de trevas tão esspessas.

O Sr. de Gevrey respondeu.

E. com effeito. assim seria, se Emma Rosa ficasse céga...

Clemente estremeceu.

— Então ha alguma esperança de poder ella recuperar a vista? perguntou elle.

Ha.

— Então é porque alguma operação póde dar um bom resultado?

A operação, muito complicada e muito difficil, ha de ser tentada nestes cinco dias. Deus queira que seja bem succedida.

O Sr. juiz de instrucção dá licença que lhe pergunte quem será o operador?

— Um dos nossos especialistas mais eminentes, aquelle que curou minha mãi, o Dr. Paroli.

O Dr. Paroli? repetio o escrivão com uma expressão de sorpreza que podia parecer até de terror.

— Com certeza era impossivel escolher melhor! tornou o Sr. de Gevrey. Parece que isso o sorprende. Acaso o Dr Paroli não tem a felicidade de ser-lhe agradavel, Sr. Clemente? Tenho notado que o senhor, ás vezes, tem antiphias singulares...

— Oh! não, Sr. juiz de instrucção, murmurou o escrivão franzindo os sobrecilios, nunca tenho antipathias sem motivo, mas...

Não concluio.

— Esse Dr. Paroli, então, inspira-lhe grande confiança?

— Confiança absoluta a todos os respeitos. Creio nelle como em mim mesmo. E' quanto me basta.

Clemente inclinou-se.

— Com effeito, é mais do que sufficiente, disse elle.

Depois accrescentou entre dentes:

— Estás muito enganado, a despeito de seres magistrado. Eu já achei o que procurava.

E Clemente escreveu rapidamente algumas linhas em um pedaço de papel, que metteu no bolso.

A's quatro horas e meia, depois da partida do Sr. de Gevrey, elle sahio do gabinete, foi jantar em uma casa de pasto modesta, nas proximidades do Palacio da Justiça e seguio para o quarto que occupava no quinto andar de uma casa velha da rua Cujas.

Chegando em casa, accendeu uma lampadazinha, pôl-a em cima de uma mesa de madeira escura, que lhe servia de secretária e que estava coberta de maços de toda qualidade; tirou do bolso as ultimas notas que tinha traçado, juntou-as aos autos relativos ao processo de P. L. M., sentou-se e pôz-se a escrever.

Continuou a fazer os seus gregotins até muito depois de meia noite.

As folhas soltas numerarias amontoavam-se umas sobre as outras. Estas completamente cheias de escripta, aquellas contendo apenas uma phrase ou um fragmento de dialogo.

Afinal, Clemente soltou um *ah*! de satisfação, levantou-se da sua poltrona velha e renga, reunio as folhas soltas e metteu-as na sua pasta de papel pardo, onde guardava as notas que trazia diariamente do seu cartorio.

Feito isso, deitou-se na cama.

***

A directora do theatro de Batignolles não podia conformar-se com a catastrophe a que fizemos os leitores assistir.

Sabemos que Joanna Dortil propoz-lhe uma demanda exigindo cincoenta mil francos de perdas e damnos.

Por seu lado a directora accionava o armeiro da rua Borsault, querendo responsabilisal-o pelas consequencias do desastre causado por uma arma que, se não sahio da sua loja, pelo menos acabava de ser reparada por elle.

Naturalmente, atormentada pelos cuidados que lhe davam essas duas demandas, estava de pessimo humor, desde a noite de *Serge Panine*.

A morte de Darnala tinha lançado a confusão na composição dos seus espectaculos, que estiveram parados durante algumas semanas.

Nada estava prompto.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. [illegible]